

2025

Exercício 2024

Formulário de Referência

BB Seguridade Participações S.A.



ATUALIZAÇÕES

Versão – Data de atualização	Seções Atualizadas
1 – 02.06.2025	Apresentação do documento
2 – 23.06.2025	Seções 7, 8 e 10
3 – 25.07.2025	Seção 7
4 – 06.08.2025	Seção 3
5 – 21.08.2025	Seções 7 e 13
6 – 06.11.2025	Seção 7
7 – 07.11.2025	Seção 7
8 – 22.12.2025	Seção 7
9 – 11.02.2026	Seção 3, Seção 11
10 – 11.02.2026	Seção 11
11 – 08.04.2026	Seções 6 e 12
12 – 30.04.2026	Seção 7
13 – 08.05.2026	Seção 7

SUMÁRIO

1	ATIVIDADES DO EMISSOR	8
1.1.	Descrever sumariamente o histórico do emissor	8
1.2.	Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas	15
1.3.	Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:	17
1.4.	Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:.....	19
1.5.	Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:	21
1.6.	Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:	22
1.7.	Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:	26
1.8.	Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor:.....	27
1.9.	Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:	27
1.10.	Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:	30
1.11.	Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	31
1.12.	Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.....	31
1.13.	Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.....	32
1.14.	Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	32
1.15.	Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	32
1.16.	Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes	32
2	COMENTÁRIOS DOS DIRETORES	34
2.1.	Os diretores devem comentar sobre:	34
(a)	condições financeiras e patrimoniais gerais	34
(b)	estrutura de capital	35
(g)	limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados	37
(h)	alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa	37
2.2.	Os diretores devem comentar:	38
(a)	resultado das operações do emissor, em especial:	38
(b)	variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação	42
(c)	impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor	43
2.3.	Os diretores devem comentar:	43
(a)	mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2	43
(b)	opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor	43

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:.....	43
2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:.....	45
2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente	45
2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:	46
2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:	48
2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:.....	48
2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:	49
2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção	50

3 PROJEÇÕES 51

3.1. As projeções devem identificar:	51
(a) objeto da projeção	51
(b) período projetado e o prazo de validade da projeção	52
(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle	53
(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão.....	54
3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:	55

4 FATORES DE RISCO 57

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:	57
4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos	84
4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.	85
4.4. Processos não sigilosos e relevantes	86
4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4	89
4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos	89
4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	89

5 POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL E POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE 89

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:	89
5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:.....	97
5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:	100

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos 105

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 105

6 CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO 107

6.1. Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles: 107

6.2. Em forma de tabela, lista contendo as informações abaixo sobre os acionistas, ou grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 6.1: . 108

6.3. Em forma de tabela, descrever a distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas: 109

6.4. Indicar as sociedades em que o emissor tenha participação e que sejam relevantes para o desenvolvimento de suas atividades, informando: 109

6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando: 110

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 110

7 ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO 111

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando: 111

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar: 117

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela: 126

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários 144

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: 161

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: 161

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções 165

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 168

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 177

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos: 177

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: 188

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: 201

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever: 204

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	206
8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	206
8.7. Em reação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	206
8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	206
8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	206
8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	208
8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:	210
A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano.	211
8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:	211
8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão	213
8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:	213
8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:	216
8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor	220
8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto	220
8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados	221
8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de	

administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos221

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 222

9 AUDITORES..... 223

9.1. Em relação aos auditores independentes, indicar / 9.2. Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados 223

9.3 Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes 224

9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 224

10 RECURSOS HUMANOS.....225

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações: 225

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima..... 227

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando: 227

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais..... 228

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 229

11 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS229

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado 229

11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo F, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente: 230

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 237

12 CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS 238

12.1. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social:.....238

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas: 239

12.3. Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados, indicando: 239

12.4. Número de titulares de cada tipo de valor mobiliário descrito no item 12.3, conforme apurado no final do exercício anterior240

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação240

12.6. Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:240

12.7. Descrever títulos emitidos no exterior, quando relevantes, indicando, se aplicável:.....240

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar: 241

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes 241

**13 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO
242**

13.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:..... 242

13.2. Declarações individuais de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que: 245

1 ATIVIDADES DO EMISSOR

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

A BB Seguridade Participações S.A. (BB Seguridade ou Companhia), controlada pelo Banco do Brasil S.A. (BB), foi constituída em 20 de dezembro de 2012.

A Companhia tem por objeto participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior cujo objeto esteja de alguma forma relacionado à estruturação e comercialização de produtos de seguridade.

Não obstante a BB Seguridade ter sido criada em 2012, a atuação do controlador da Companhia na área de seguros, previdência complementar aberta e capitalização é mais antiga do que isso, conforme histórico apresentado a seguir.

FORMAÇÃO DA ÁREA DE SEGUROS NO CONGLOMERADO BB

Segmento de Seguros

Em 1996, fruto da associação entre o Grupo SulAmérica e o BB Banco de Investimento S.A. (BB-BI), foi constituída a empresa que no ano seguinte passaria a se chamar Brasilveículos Companhia de Seguros (Brasilveículos), com atuação nos ramos de seguros de veículos.

Em 1997, foi criada a Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A. (atual Brasilseg Companhia de Seguros, “Brasilseg”), na época empresa investida do BB-BI em sociedade com a Companhia de Participações Aliança da Bahia, que tinha como objeto social operar com seguros nos ramos elementares e vida.

Já a Aliança do Brasil Seguros S.A. (ABS) foi constituída em 1995 e passou a operar em 1996, ano em que o Banco do Estado de Santa Catarina (BESC) adquiriu participação acionária na seguradora. O Banco do Brasil passou a ser seu acionista após a incorporação do BESC, em 2008. A partir de 2010, a ABS passou a operar exclusivamente com seguros de ramos elementares.

Segmento de Previdência Complementar Aberta

Em 1993, resultado de parceria entre BB-BI e um grupo de seguradoras, foi constituída a Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (Brasilprev) para atuar no segmento de previdência privada aberta. Posteriormente, a Brasilprev passou por diversas reorganizações em seu quadro acionário até que em 1999, a PFG do Brasil Ltda adquiriu participações na Brasilprev e firmou parceria com o BB-BI.

Segmento de Capitalização

Em 1995, fruto da parceria entre Banco do Brasil, por meio do BB-BI, Sul América Capitalização, Companhia Brasileira de Capitalização (atual Icatu Seguros) e Companhia de Seguros Aliança da Bahia, foi constituída a Brasilcap Capitalização S.A. (Brasilcap) para a operacionalização de títulos de capitalização no mercado brasileiro.

REESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE SEGUROS DO BANCO DO BRASIL

Em agosto de 2008, com a aquisição da totalidade das ações de emissão da então denominada Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A., hoje Brasilseg, pelo BB-BI, o Banco do Brasil deu início a um processo de reorganização societária da sua área de seguros, previdência complementar aberta e capitalização.

Nesse contexto, foram realizados diferentes movimentos societários e operações por parte do Banco do Brasil, com influência direta no ramo de atuação da BB Seguridade, dentre os quais se destacam:

- I. Em setembro de 2009, foram constituídas duas subsidiárias integrais – BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros) e BB Aliança Participações S.A. (BB Aliança) – que passaram a concentrar as participações acionárias nos negócios de seguros, previdência complementar aberta e capitalização, então detidas pelo BB-BI;
- II. Em 27.10.2009 foi firmado um Memorando de Entendimentos entre a BB Seguros e a PFG do Brasil Ltda (Principal) voltado a formalizar o interesse das partes na redefinição dos termos de sua parceria para o desenvolvimento e comercialização de produtos de previdência privada, assim como na exclusividade da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (Brasilprev), pelo prazo de 23 anos, para a comercialização desses produtos nos canais de distribuição do Banco do Brasil S.A. Nessa ocasião, também ficou prevista a ampliação da participação societária do Grupo Banco do Brasil na Brasilprev, de 49,99% para 74,99% do capital social total, sendo que a BB Seguros seria titular de 49,99% das ações ON e de 100% das ações PN. Em 30.04.2010 foi firmado o novo Acordo de Acionistas da Brasilprev entre a BB Seguros e a Principal, com vigência até outubro de 2032;
- III. Em 05.05.2010, a BB Seguros celebrou contrato de compra e venda para aquisição da totalidade das ações representativas do capital social da Brasilveículos detidas pela Sul América Seguros (Sul América), passando a deter 100,00% do seu capital social;
- IV. Também em 05.05.2010, foi celebrado um acordo de parceria entre a BB Seguros e o Grupo MAPFRE, pelo prazo de 20 anos, contados, conforme estabelecido nos documentos societários, a partir do início da operação conjunta dos parceiros, o que ocorreu em 30.06.2011, com a integralização dos ativos e a assinatura dos acordos de acionistas das sociedades constituídas para a implementação da parceria. Tal acordo foi reestruturado em 30.11.2018. As informações da reestruturação encontram-se em

capítulo específico desta seção. No início da parceria foram constituídas duas sociedades holdings: (a) BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (atualmente denominada BB MAPFRE Participações S.A.), voltada para seguros de pessoas, rural e habitacional, da qual a BB Seguros detém 74,99% do capital social total, sendo 49,99% das ações ON e 100% das ações PN; e (b) MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (MAPFRE BB SH2), com foco em seguros patrimoniais e ramos elementares, da qual a BB Seguros deteve, até a reestruturação da parceria, participação de 50% do capital total, sendo 49% das ações ON e 51% das ações PN. As empresas que então integraram a holding BBM foram: Aliança Participações S.A. (antiga BB Aliança) e sua subsidiária Brasilseg (antiga Companhia de Seguros Aliança do Brasil), MAPFRE Participações S.A., MAPFRE Vida S.A. (antiga MAPFRE Vera Cruz Vida) e a Vida Seguradora S.A., participada da BBM e MAPFRE Participações Ltda. A MAPFRE BB SH2 era composta pela Aliança REV Participações S.A. (criada em maio de 2010 como subsidiária integral da BB Seguros, com o nome BB Aliança REV Participações S.A.) e suas subsidiárias, Brasilveículos e ABS, e pela MAPFRE Seguros Gerais S.A. (antiga MAPFRE Vera Cruz Seguros) e suas controladas, MAPFRE Affinity Seguradora S.A. (antiga MAPFRE Riscos Especiais) e, indiretamente, MAPFRE Assistência S.A. (MAPFRE Assistência);

- V. Em 24.01.2011, a BB Seguros assinou contrato de compra e venda para aquisição de 16,67% das ações de emissão da Brasilcap, detidas pela Sul América Capitalização, ampliando sua participação na Brasilcap de 49,99% para 66,66% do capital social total, sendo 49,99% das ações ON e 100% das ações PN;
- VI. Em 19.12.2011, após a cisão da carteira de seguros de vida da MAPFRE Nossa Caixa Vida e Previdência S.A. (MAPFRE Nossa Caixa) à MAPFRE Vida S.A. (MAPFRE Vida), a BB Seguros, o Grupo MAPFRE e a Brasilprev assinaram contrato de compra e venda para a transferência de ações de emissão da MAPFRE Nossa Caixa à Brasilprev. Posteriormente a empresa passou a se denominar Brasilprev Nosso Futuro Seguros e Previdência S.A. (Brasilprev Nosso Futuro) e, em novembro de 2013, foi incorporada pela Brasilprev.

Dando continuidade ao processo de reestruturação descrito acima, criou-se a BB Seguridade, com o escopo de: (i) consolidar, sob uma única sociedade, todas as atividades do Banco do Brasil nos ramos de seguros, capitalização, previdência complementar aberta e atividades afins, incluindo quaisquer expansões futuras dessas atividades, no Brasil ou no exterior, orgânicas ou não; (ii) proporcionar ganhos de escala nessas atividades e em suas operações; (iii) obter reduções de custos e despesas no segmento de seguridade; e (iv) ampliar a atuação da BB Corretora.

Além da Companhia, o BB constituiu, em 20.12.2012, uma nova sociedade holding, denominada BB Cor Participações S.A. (BB Cor), para deter participação acionária no capital social da BB Corretora e, eventualmente, no de outras sociedades que atuem no mercado

como corretoras na comercialização de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e/ou planos de saúde e odontológicos.

Com a reorganização societária descrita, foi obtida a estrutura divulgada no Fato Relevante publicado pelo BB, em 26.11.2012, em preparação para a oferta pública inicial de ações da Companhia (IPO), cujo respectivo pedido de registro junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) foi concedido em 25.04.2013.

No processo de precificação, conhecido no mercado por *bookbuilding*, foi estabelecido o valor de R\$17,00 para as ações da BB Seguridade. Na oferta inicial, o Banco do Brasil vendeu 600 milhões de ações de emissão da BB Seguridade, por meio da oferta base (500 milhões) e do lote adicional (100 milhões). Além disso, posteriormente, o Banco do Brasil vendeu 75 milhões de ações referentes ao lote complementar. O início da negociação pública das ações da BB Seguridade ocorreu em 29.04.2013 e o anúncio de encerramento da oferta foi publicado em 17.05.2013.

O montante da operação alcançou R\$11,5 bilhões e a abertura de capital da BB Seguridade foi a maior do mundo em 2013. Após a conclusão da oferta, as ações em circulação da BB Seguridade representaram 33,75% do capital total, e o Banco do Brasil manteve o controle acionário, com 66,25% do capital.

REORGANIZAÇÕES SOCIETÁRIAS OCORRIDAS NO CONGLOMERADO BB SEGURIDADE

Aquisição de participação, IPO e *follow-on* do IRB

- I. Em maio de 2013, a BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros) e a União assinaram Contrato de Compra e Venda de Ações com o objetivo de transferir 212.421 ações ordinárias de emissão do IRB Brasil Resseguros S.A. (IRB) detidas pela União para a BB Seguros, representando no final da operação 20,51% do capital total do IRB.
- II. Em 29.12.2014, por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do IRB, foi aprovada a reforma de seu Estatuto Social para alterar o número de ações de modo a contemplar, também, o quantitativo de ações em tesouraria. Dessa forma, a BB Seguros passou a deter uma participação de 20,43% no IRB.
- III. Em 24.08.2015, o IRB protocolou pedido à CVM de registro como emissor de valores mobiliários na categoria "A" e de registro de oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de sua emissão. Na mesma data, protocolou pedido de listagem à BM&FBOVESPA, cumulado com o pedido de admissão à negociação de ações no Novo Mercado.
- IV. A Oferta Pública de distribuição secundária foi registrada na CVM em 28.07.2017 e o início das negociações das ações na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – se deu em 31.07.2017.

Após a Oferta Pública, a BB Seguros, passou a deter 47.520.213 ações ordinárias do IRB, equivalente a 15,23% do capital social da Companhia.

- V. Em 10.07.2019, após decisão do Conselho de Administração da Companhia, a Diretoria Executiva da BB Seguros aprovou o lançamento de uma oferta secundária de ações com esforços restritos de colocação (“Oferta Restrita”) com vistas a alienar a totalidade da participação detida pela BB Seguros no IRB, num movimento alinhado à estratégia da BB Seguridade de focar nos segmentos mais rentáveis para a Companhia e com alta sinergia na distribuição por meio do canal bancário.
- VI. Em 28.07.2019 foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento (“bookbuilding”), tendo sido o preço por ação fixado em R\$ 88,00, totalizando R\$ 4.181 milhões pela venda das ações. Com a alienação, a BB Seguros deixou de deter quaisquer ações de emissão do IRB.

Constituição da Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.

- I. Em 11.06.2013, o BB, a BB Seguros, a BB Corretora, a Odontoprev S.A (Odontoprev) e a Odontoprev Serviços Ltda. (Odontoprev Serviços) assinaram Acordo de Associação e Outras Avenças com o objetivo de, por meio de uma nova sociedade anônima, a Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (Brasildental), desenvolver e divulgar, e por meio da BB Corretora, distribuir e comercializar planos privados de assistência odontológica sob a marca BB Dental, com exclusividade em todos os canais do Banco do Brasil no território nacional.
- II. Em 12.03.2014, foi constituída a Brasildental, com capital social total de R\$ 5 milhões, totalmente integralizado, distribuído em 100 mil ações ordinárias (ONs) e 100 mil ações preferenciais (PNs), com a seguinte estrutura societária: (i) a BB Seguros é detentora de 49,99% das ações ONs e de 100% das ações PNs, representando 74,99% de participação no capital social total; e (ii) a Odontoprev detém 50,01% das ações ONs, representando 25,01% de participação no capital social total. A BB Seguros e a Odontoprev responderam pela integralização do capital social da Brasildental na respectiva proporção de suas participações.

Incorporação da BB Capitalização pela BB Seguros

Criada pelo Banco Nossa Caixa (BNC) com o objetivo de participação em joint venture, a BB Capitalização permanecia inoperante desde a sua criação, em 2004, resumindo suas atividades apenas na aplicação financeira do seu capital social. Após a incorporação do BNC pelo Banco do Brasil S.A. (BB), em 30.11.2009, a empresa foi mantida no Conglomerado BB, tendo em vista que as negociações para a revisão do modelo de negócios no segmento de capitalização estavam em andamento.

- I. Em 25.02.2011, a BB Capitalização, até então controlada diretamente pelo BB, foi aportada na BB Seguros, mediante a conferência do total das ações representativas de seu capital social, de titularidade do banco múltiplo. Com o aporte, a empresa passou a figurar como subsidiária integral da BB Seguros.
- II. Em 18.03.2013, o Conselho de Administração do BB deliberou pelo encerramento da BB Capitalização, decisão também deliberada em 21.03.2014 pelo Conselho de Administração da BB Seguridade. A incorporação foi realizada pela BB Seguros em 28.11.2014.

Movimentações Vida Seguradora e MAPFRE Affinity

Em 01.11.2014, como parte do processo de simplificação do modelo operacional da parceria entre BB Seguros e Grupo MAPFRE, foram realizadas as incorporações da Vida Seguradora pela MAPFRE Vida e da MAPFRE Affinity pela MAPFRE Seguros Gerais, com a consequente extinção das companhias incorporadas e sucessão dos seus direitos e obrigações pelas incorporadoras, com a consequente otimização de custos e de capital regulatório.

Incorporação da BB Cor Participações S.A. (BB Cor)

Em 27.10.2016, considerando que a BB Cor não possuía nenhuma empresa investida além da BB Corretora, o Conselho de Administração da BB Seguridade deliberou pelo seu encerramento. O processo foi finalizado em 27.12.2016, quando a BB Corretora incorporou a BB Cor, passando a ser subsidiária integral da BB Seguridade.

Constituição da Ciclic Corretora de Seguros S.A.

Em 29.11.2017, o Conselho de Administração da BB Seguridade aprovou a assinatura pela BB Corretora de um Acordo de Investimentos (Acordo) com a PFG do Brasil 2 Participações Ltda. ("PFG2"), para atuação conjunta no ambiente digital, com foco na comercialização de produtos de seguridade.

O Acordo foi definido nos seguintes termos:

- a) um primeiro passo configurando a constituição de uma nova empresa, denominada Ciclic Corretora de Seguros S.A. (Ciclic), com capital social inicial composto somente por ações ordinárias e totalmente integralizado pela PFG2;
- b) o segundo passo com a assinatura do Acordo de Acionistas tendo vigência até 27.10.2032 e aumento de capital da Ciclic até o montante de R\$27,0 milhões, sendo R\$6,8 milhões a serem aportados pela PFG2 e R\$20,2 milhões a serem aportados pela BB Corretora, mediante emissão de novas ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN), etapa essa realizada após a aprovação pelos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores;

- c) e, por fim, após assinatura do Acordo de Acionistas e o aporte de capital, a BB Corretora passa a deter 49,99% das ações ON e 100,00% das ações PN da Ciclic, perfazendo uma participação de 74,99% do capital total da nova sociedade.

Após a obtenção de todas as aprovações dos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores competentes, a BB Corretora e a PFG2 assinaram, em 10.9.2018, um acordo de acionistas, com vigência até 27.10.2032, para atuação conjunta focada na distribuição de produtos de seguridade no canal digital, por meio da Ciclic.

Reestruturação da Parceria do Grupo Segurador BB MAPFRE

Em 30.11.2018, foi concretizada a reestruturação da parceria mantida pela BB Seguros e o Grupo MAPFRE. No escopo da reestruturação, foram realizados os seguintes movimentos societários:

- I. Cisão parcial da BB MAPFRE Participações S.A. (BBM, antiga BB MAPFRE SH1 Participações S.A.) mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da MAPFRE Vida S.A., posteriormente incorporado pela MAPFRE BB SH2 Participações S.A.;
- II. Cisão parcial desproporcional da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da ABS, posteriormente incorporado pela BBM; e
- III. Alienação, pela BB Seguros, da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. de sua titularidade à MAPFRE Brasil Participações S.A. pelo valor de R\$2,4 bilhões, do qual foram deduzidos os dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos, bem como as reduções de capital realizadas pelas seguradoras envolvidas na reestruturação. Após as deduções citadas, a BB Seguros recebeu do Grupo MAPFRE, em 30.11.2018, o montante de R\$2,3 bilhões.

A operação resultou, após a dedução das despesas relacionadas aos assessores financeiros da operação e a incidência de tributos, em uma liberação de capital de R\$2,1 bilhões para distribuição aos acionistas da BB Seguridade.

Constituição da Empresa Broto S.A.

Em 13/10/2022, o Conselho de Administração da BB Seguridade aprovou a realização dos atos societários necessários para que a Brasilseg Companhia de Seguros ("Brasilseg") constituísse, em parceria com o Banco do Brasil S.A. ("BB"), a empresa Broto S.A. ("Broto"), visando a condução dos negócios da Plataforma Digital Broto ("Plataforma Broto"). A Plataforma Broto atua na cadeia produtiva do agronegócio e era até então desenvolvida pela Brasilseg.

A assembleia de constituição da Broto ocorreu em 04/01/2023, momento em que a Brasilseg passou a deter 50% do capital total da empresa, por meio de 100% das ações ordinárias, cabendo ao BB os outros 50% do capital total, por meio de 100% das ações preferenciais.

A cada sócio coube a realização de um investimento de R\$31,2 milhões. Pela participação na Broto, a Brasilseg aportou uma parcela em dinheiro e outra em bens, direitos e ativos associados à Plataforma Broto.

Os documentos societários preveem a outorga, pela Brasilseg, de opção de compra ao BB sobre a totalidade das ações de titularidade na Broto, exercível mediante pagamento do montante aportado pela Brasilseg na Broto, corrigido pelo CDI acumulado no período, no prazo de até 12 meses, contados da data de assinatura do acordo de acionistas, prorrogáveis por igual período.

Conforme previsto nos acordos societários, a Brasilseg manterá o acesso à Plataforma Broto para venda dos seus produtos de seguro, a qual será intermediada, com exclusividade, pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora"), sociedade controlada pela BB Seguridade.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A BB Seguridade é uma empresa de participações ("holding") que concentra seus investimentos nos segmentos de seguros, previdência aberta, capitalização e planos de assistência odontológica por meio de parcerias privadas em sociedades mantidas por sua subsidiária integral, a BB Seguros Participações S.A. ("BB Seguros"). A Companhia atua ainda na distribuição desses produtos por intermédio de outra subsidiária integral, a BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora").

No segmento de seguros, a atuação se dá por meio de uma parceria estabelecida por um prazo de 20 anos, com início a partir de 2011, constituída na forma de uma joint-venture com o grupo espanhol MAPFRE. Em novembro de 2018 foi concluída a reestruturação desta parceria, cuja operação ficou concentrada nas seguradoras Brasilseg Companhia de Seguros S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A. (em conjunto, "Brasilseg") com foco nos segmentos de seguros de pessoas, rural, habitacional, residencial, empresarial e massificados.

Em previdência aberta, a BB Seguridade atua em conjunto com a Principal Financial Group por meio da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. ("Brasilprev"), a qual comercializa, principalmente, soluções de previdência privada, com destaque para os produtos PGBL e VGBL.

No segmento de títulos de capitalização, a atuação da Companhia se dá por meio da Brasilcap Capitalização S.A. ("Brasilcap"), em sociedade com a Icatu Seguros e a Aliança da Bahia.

Ainda, no segmento de planos de assistência odontológica, a Companhia atua em conjunto com a Odontoprev por meio da Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (“Brasildental”). A operação conjunta, na forma de joint-venture, teve início em 2014 e se estenderá pelo prazo de 20 anos.

Nos negócios de distribuição de produtos de seguros, previdência aberta, capitalização e assistência odontológica (“seguridade”), a BB Seguridade atua por meio da BB Corretora, que tem por objeto a corretagem, administração, realização, promoção e viabilização de negócios envolvendo produtos de seguridade, sendo responsável pela comercialização de produtos de seguridade principalmente via canal bancário do Banco do Brasil. Em canais digitais a atuação se dá por meio da Ciclic Corretora de Seguros S.A. (“Ciclic”), distribuindo tanto produtos das empresas investidas da BB Seguridade como de outras seguradoras, em uma parceria com a Principal Financial Group que teve início em 2018 e se estenderá até 2032.

Uma visão detalhada do organograma do grupo econômico pode ser encontrada na seção 6.5.

Conforme descrito em seu Estatuto Social, a BB Seguridade tem como objeto social participar, direta ou indiretamente, como acionista, sócia ou quotista, do capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, cujo objeto seja:

- i. A comercialização de seguros de pessoas, de patrimônio, rural, de crédito, garantia, de automóveis ou qualquer outro tipo de seguro;
- ii. A estruturação e comercialização de planos de previdência complementar aberta, bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de previdência complementar;
- iii. A estruturação e comercialização de planos de capitalização, bem como demais produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização;
- iv. A corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e a administração de bens;
- v. A administração, comercialização ou disponibilização de planos privados de assistência odontológica a pessoas jurídicas e/ou físicas;
- vi. Efetuar operações de resseguro e retrocessão no país e no exterior;
- vii. A realização de quaisquer atividades reguladas pela SUSEP e pela ANS;
- viii. A prestação de serviços complementares ou relacionados àqueles empreendidos pelas sociedades citadas nos itens anteriores, bem como serviços a entidades financeiras; e
- ix. A participação em sociedades voltadas para as finalidades anteriormente referidas.

A BB Seguridade, por meio de suas investidas e contando com a rede de distribuição do Banco do Brasil como principal canal, atua em território nacional, ocupando posição de liderança na maioria das regiões em termos de emissão de prêmios de seguros, contribuições para planos de previdência complementar aberta e arrecadação com títulos de capitalização, conforme dados da Susep.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

(a) produtos e serviços comercializados

A BB Seguridade, por meio de suas empresas investidas, atua em dois segmentos: (i) seguridade; e (ii) corretagem.

Segmento Seguridade

Compreende os produtos de seguros, previdência complementar aberta, títulos de capitalização e planos odontológicos operados por suas empresas investidas e amplamente comercializados no canal bancário do Banco do Brasil S.A. ("BB"), com capilaridade nacional:

- I. Seguros: atuação por meio de um grupo segurador comercialmente conhecido como Brasilseg, nos ramos de seguros de pessoas, rural, habitacional, residencial, empresarial e massificados, detendo ainda uma carteira de grandes riscos que contém apenas apólices vendidas até novembro de 2018 e que estão sendo renovadas. Além do canal BB, tal operação pode distribuir seus produtos no canal de parcerias (*"affinity"*);
- II. Previdência complementar aberta: negócio conduzido por meio da Brasilprev, que disponibiliza aos seus clientes planos de contribuição definida (PGBL e VGBL) disponíveis para pessoas físicas e jurídicas, além de contar com um estoque de planos de benefício definido (tradicional) que não são mais comercializados;
- III. Títulos de capitalização: operados pela Brasilcap, nas modalidades tradicional (pagamento único e pagamento mensal), popular, fiador e incentivo, vendidos a pessoas físicas e jurídicas; e
- IV. Planos odontológicos: oferecidos pela Brasil dental, que administra, comercializa e disponibiliza os referidos planos destinados a pessoas jurídicas e/ou físicas.

Segmento Corretagem

Negócio operado pela BB Corretora, que distribui os produtos das empresas do segmento seguridade principalmente por meio dos canais de distribuição do BB, sendo remunerada mediante pagamento de comissão por produto vendido. A BB Corretora detém ainda

participação na Ciclic, uma corretora que tem como objetivo principal vender produtos de seguridade em canais digitais fora do ambiente BB.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Corretagem

Nesse segmento são registrados os resultados oriundos das receitas com corretagem e a administração, realização, promoção e viabilização de negócios de seguros, planos de previdência, títulos de capitalização e planos de assistência odontológica, além do resultado do investimento em participação societária mantida na corretora digital Ciclic.

As receitas de comissões líquidas da BB Corretora, braço de distribuição da BB Seguridade no canal bancário, alcançaram R\$ 4,9 bilhões em 2024.

Em 2024, das receitas operacionais consolidadas líquidas da BB Seguridade, 48% tiveram origem no segmento de corretagem, com aumento de 0,3 p.p. em relação à participação observada no exercício de 2023.

Seguridade

Nesse segmento são registrados os resultados decorrentes dos investimentos em participações societárias em empresas que operacionalizam produtos e serviços de seguros, planos de previdência complementar aberta, títulos de capitalização e planos privados de assistência odontológica.

As receitas decorrentes dos investimentos em participações societárias nas empresas deste segmento totalizaram R\$ 5,3 bilhões em 2024, equivalente a 52% das receitas operacionais consolidadas líquidas da BB Seguridade.

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

As receitas provenientes do segmento de corretagem são consolidadas integralmente nas demonstrações financeiras da BB Seguridade. Por sua vez as receitas oriundas do segmento de seguridade são contabilizadas por meio de equivalência patrimonial.

Para fins de comparabilidade, e para permitir uma melhor compreensão da participação relativa de cada segmento no lucro líquido da BB Seguridade Participações S.A., o quadro abaixo evidencia as receitas de investimento proporcionadas por cada participada, na forma apresentada nas demonstrações financeiras individuais da BB Seguridade. As subsidiárias integrais BB Seguros e BB Corretora respondem, respectivamente, pelas receitas oriundas dos segmentos de seguridade e corretagem.

R\$ mil

Atividade	Participação % 31.12.2024	Resultado 2024	%
Participações Consolidadas			

BB Seguros	Holding	100,00%	5.311.964	52,2%
Brasilseg	Seguros	74,99%	3.295.563	32,4%
Brasilprev	Previdência	74,99%	1.801.907	17,7%
Brasilcap	Capitalização	66,77%	187.464	1,8%
Brasildental	Odontológico	74,99%	19.594	0,2%
BB Corretora	Corretora	100,00%	4.868.052	47,8%
Ciclic	Corretora	74,99%	7.436	0,07%
Receitas operacionais			10.180.016	

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

(a) características do processo de produção

A BB Seguridade é uma empresa de participações (holding) controlada pelo Banco do Brasil que investe em sociedades que atuam nos setores de seguros, previdência, capitalização e planos odontológicos, bem como em negócios que intermediam a venda desses produtos. As empresas que atuam no segmento de subscrição de riscos e negócios de acumulação operam um portfólio diversificado de produtos, com abrangência nacional e protagonismo nos mercados em que atuam, ocupando posição de liderança em segmentos que apresentam alta rentabilidade e potencial de crescimento. Na vertical de distribuição, a BB Seguridade controla uma corretora de seguros, cujo foco é a venda dos produtos de seguridade no canal bancário, e vem explorando outros canais de distribuição.

(b) características do processo de distribuição

As investidas da BB Seguridade que atuam nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta e de planos privados de assistência odontológica (Brasilseg, Brasilprev e Brasildental) comercializam seus produtos principalmente no canal bancário do Banco do Brasil, detendo exclusividade para vender seus produtos nesse canal, via BB Corretora.

Já no segmento de títulos de capitalização, a BB Corretora mantém acordo para comercialização dos produtos da Brasilcap, investida da BB Seguridade, sem, no entanto, existir exclusividade entre as partes.

Por sua vez, a BB Corretora utiliza a estrutura de pessoal e sistemas do Banco do Brasil no processo de distribuição, mantendo acordo com o Banco do Brasil para ressarcimento dos custos do processo de distribuição e administração dos produtos, os quais são vendidos tanto em canais físicos, quanto nos canais remotos daquele banco.

O Banco do Brasil, como principal canal de distribuição dos produtos das investidas da BB Seguridade, está presente na maioria dos municípios brasileiros, com 51,8 mil pontos de atendimento entre rede própria, compartilhada (caixas eletrônicos de bancos parceiros e

Banco 24h) e correspondentes bancários, além de mais de 31 milhões de clientes ativos nas plataformas digitais (Autoatendimento pela Internet e aplicativo para celular).

A BB Seguridade vem investindo recursos para acelerar a transformação digital na ampliação das vendas em canais digitais próprios e do Banco do Brasil, tendo conquistado 180 mil novos clientes via canais digitais, atingindo 915 mil vendas em 2024.

Atenta aos sinais de possíveis mudanças que possam ocorrer na indústria a médio e longo prazo, a BB Seguridade tem como um dos pilares de sua estratégia a prospecção e desenvolvimento de novos modelos e canais para comercialização de seus produtos. Atualmente, conta com parcerias fechadas em diversos segmentos, incluindo cooperativas, revendas de máquinas, insumos agrícolas, plataformas de corretoras, instituições financeiras, entre outros.

Em 2024, o prêmio emitido de seguros por meio de parcerias alcançou R\$2,1 bilhões (12% do total), e contribuiu com R\$233 milhões para o resultado da BB Seguridade (aumento de 16% em relação a 2023).

(c) características dos mercados de atuação, em especial:

I. participação em cada um dos mercados

Com base em dados disponibilizados pela SUSEP e ANS até dezembro de 2024, a Companhia obteve as seguintes participações nos produtos relacionados exclusivamente aos seus segmentos de atuação:

Segmento	Participação de mercado	Posição de mercado
Seguro de Vida	10,9%	2º em prêmios emitidos
Seguro Prestamista	17,5%	1º em prêmios emitidos
Seguros Rurais	63,9%	1º em prêmios emitidos
Seguro Habitacional	4,6%	6º em prêmios emitidos
Seguro Residencial	6,3%	7º em prêmios emitidos
Previdência	30,4% - volume de contribuições 27,5% - reservas	1º em volume de contribuições e em reservas
Títulos de Capitalização	26,6% - reservas 21,0% - arrecadação	1º em reservas e 2º em arrecadação
Planos Privados de Assistência Odontológica (Brasildental)	2,3% ¹	-

¹ – Participação de Mercado dos Planos Privados de Assistência Odontológica (Brasildental) considera os dados do 12M24.

II. condições de competição nos mercados

O mercado de seguros de pessoas, de seguros atrelados ao processo de concessão de crédito, de previdência complementar aberta e de títulos de capitalização é mais concentrado na distribuição por meio de canais bancários. A concentração se dá pelo fato de tais produtos, ainda pouco compreendidos e demandados por boa parte da população, requererem uma

ampla rede de distribuição, com capilaridade nacional, e uma força de vendas especializada para venda de produtos mais complexos. O segmento de previdência complementar já vem apresentando mudança neste ambiente competitivo, em razão da entrada no mercado das plataformas de investimento, atuando na portabilidade de planos de previdência por meio de agentes autônomos prestando assessoria financeira.

Em alguns seguros, com destaque para automóvel e saúde, por serem produtos mais demandados e com grande participação de corretores independentes na distribuição, a competição é mais intensa. No segmento automóvel a BB Seguridade atua apenas na distribuição dos produtos da MAPFRE, sem participação na subscrição do risco, e em saúde a atuação ocorre apenas no segmento odontológico, via investimento na BrasilDental.

(d) eventual sazonalidade

A BB Seguridade e suas empresas controladas consideram a natureza de suas transações como não cíclicas e não sazonais, levando em consideração suas atividades exercidas.

(e) principais insumos e matérias primas, informando

I. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A BB Seguridade contrata e estabelece relações com seus fornecedores com base em seus compromissos éticos, de sustentabilidade e respeito às leis e à sociedade.

Como empresa estatal, a Companhia está sujeita às regras de contratação da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e às disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil, ao qual aderiu em 19/07/2017.

Nessas relações, a Companhia está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas da União ("TCU") e Controladoria Geral da União ("CGU").

II. eventual dependência de poucos fornecedores

Não há dependência de poucos fornecedores.

III. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços referentes a contratos com fornecedores pode ser influenciada por fatores macroeconômicos que afetem taxa de juros e inflação, principais indexadores para atualização dos preços de contrato.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Em 31 de dezembro de 2024, não havia clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da BB Seguridade.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Em 31 de dezembro de 2024, não havia clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da BB Seguridade.

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:**(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações****Ambiente regulatório**

Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – A BB Seguridade está submetida às normas e fiscalização da CVM em razão de ser uma companhia aberta, emissora de ações na categoria “A”, nos termos da Resolução 80, com autorização para realização de operações com valores mobiliários de sua emissão.

Também possui como norma de grande impacto a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, disciplina a divulgação de informações na negociação de valores mobiliários e na aquisição de lote significativo de ações de emissão de companhia aberta, estabelece vedações e condições para a negociação de ações de companhia aberta na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado.

E, finalmente, a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre informações, pedidos públicos de procuração e participação e votação a distância em assembleias de acionistas.

Lei das Estatais – A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, assim como o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que a regulamentou, surgiram para disciplinar o art. 173, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Deste modo, nos termos do art. 1º da Lei das Estatais, seu objetivo foi dispor sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União, ou seja, de prestação de serviços públicos.

Representa um marco legal ao qual se encontram submetidos as empresas estatais, a qual se inclui a BB Seguridade, sendo disciplinado, dentre outras matérias, o regime societário, as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, a composição da administração e regras próprias sobre licitações e contratos.

Com fulcro no artigo 40 da Lei das Estatais e com o objetivo de orientar os processos de compras e contratações na empresa, o Banco do Brasil aprovou o Regulamento de Licitações do Banco do Brasil ("RLBB") que visa definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia, de publicidade e de patrocínio, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos.

Em razão de ser uma entidade controlada pelo Banco do Brasil, a BB Seguridade e suas subsidiárias aderiram ao RLBB, em 19 de julho de 2017, bem como elaborou e aprovou o seu Regimento Interno para disciplinar o funcionamento do Comitê de Compras e Contratações, definindo suas responsabilidades e atribuições.

Lei Anticorrupção - A Companhia deve observar os ditames da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, que prevê a responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, de pessoas jurídicas que praticam atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - A BB Corretora está sujeita aos mecanismos de controle, de identificação de clientes e de comunicação estabelecidos na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, a qual dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de acordo com o disposto nos artigos 9º a 12 da referida Lei.

Perfil de Risco de Clientes - Nos termos do artigo 2º da Circular Susep nº 612, de 18 de agosto de 2020, a BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade, assim como as companhias investidas, sujeitam-se às obrigações previstas nesta Circular, no que concerne à identificação, o cadastro, o registro de operações, a comunicação de indícios de ilícitos, os limites e a responsabilidade administrativa de que tratam os artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, bem como atuação baseada nos riscos identificados em transações, perfil de clientes e beneficiários, no modelo de negócio, região de atuação, entre outros aspectos.

A definição de Pessoas Expostas Politicamente (PEP) pode ser extraída do art. 4º da Circular Susep nº 612, como a "as pessoas naturais que ocupem ou tenham ocupado, nos 5 (cinco) anos anteriores, empregos ou funções públicas relevantes, assim como funções relevantes em organizações internacionais".

Nessa mesma linha, as sociedades que se submetem à mencionada Circular devem adotar medidas baseadas no risco identificado para o estabelecimento de relação de negócios e o acompanhamento das operações ou propostas de operações realizadas, incluindo, mas não se

limitando a identificação e qualificação do cliente, a manutenção de informações cadastrais atualizadas e o monitoramento reforçado das operações realizadas por PEPs e organizações sem fins lucrativos e demais clientes avaliados como tendo alto risco de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo.

Banco Central do Brasil (BACEN) - Considerando o que dispõe os artigos 10, incisos IX e X, e 30 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e o artigo 8º da Resolução BACEN nº 2.723, de 31 de maio de 2000, com redação alterada pela Resolução nº 4.062, de 29 de março de 2012, e que a BB Seguridade é controlada pelo Banco do Brasil S.A., instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), as operações relacionadas a participações societárias da BB Seguridade, de forma direta ou indireta, no capital de quaisquer sociedades sediadas no País, dependem de prévia autorização do BACEN concedida ao Banco do Brasil S.A.

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) - A Companhia poderá necessitar de autorização da SEST para exercício de determinadas atividades/operações, em razão do que dispõe Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024.

Adicionalmente, identificamos os órgãos reguladores e/ou fiscalizadores às quais as sociedades participadas indiretas da BB Seguridade estão submetidas, no tocante aos seus respectivos ramos de atuação, quais sejam, Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização – CRSNSP e Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS.

Esclarecemos, por fim, que este tópico tem por objetivo prestar informações específicas sobre os efeitos da regulação estatal sobre as atividades da BB Seguridade, sem a pretensão de esgotar a legislação que possa vir a ser submetida à BB Seguridade, a exemplo, a legislação civil, penal e trabalhista, haja vista o OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, de 05 de fevereiro de 2025, que trata das orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Regulamento de Emissores - O Artigo 59 dispõe sobre a necessidade de que as companhias Listadas atendam determinadas medidas de caráter “pratique e explique”, relacionadas a temas Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa (ASG), as quais estão estabelecidas em seu anexo B, no que se refere a composição da administração, registro de requisitos ASG para indicação de membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária no Estatuto Social, e caracterização de indicadores de desempenho ligados ao tema ASG na Política de Remuneração.

Regulamento do Novo Mercado – Por se tratar de companhia de capital aberto com alto nível de governança corporativa, a BB Seguridade se enquadra na categoria de listagem do Novo Mercado estabelecido pela Bolsa de Valores (B3), e, em consequência, deve observar os procedimentos descritos no Regulamento do Novo Mercado gerado pela B3. Considerando o que dispõe o inciso III do Artigo 31, a companhia deve divulgar código de conduta que contemple seus deveres em relação à sociedade civil, inclusive sobre responsabilidade socioambiental, o qual pode ser encontrado no link www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estatuto-politicas-e-codigos/.

Lei 13.303 e Decreto 8.945 – O Parágrafo 2º do Artigo 44 e o Parágrafo 2º do Artigo 27, respectivamente, dispõem sobre a função social da empresa estatal na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social.

O inciso IX do Art. 8º e inciso IX do Art. 13, respectivamente, dispõem sobre a necessidade de as empresas estatais divulgarem, anualmente, relatório integrado ou de sustentabilidade. A BB Seguridade divulga Relatório de Sustentabilidade anualmente, desde 2019, a fim de comprovar transparência sobre seus processos, normativos, produtos e sistemas para todos os interessados.

Circular SUSEP Nº 666, de 27 de junho de 2022 – Estabelece requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais, definição na qual as investidas da BB Seguridade se enquadram. A referida norma dispõe sobre estudo de materialidade, política de sustentabilidade e relatório de sustentabilidade, alcançando as empresas investidas da BB Seguridade (Brasilseg, Brasilprev e Brasilcap).

Os documentos referentes aos aspectos Ambientais, Sociais e de Governança das investidas podem ser encontrados em seus websites:

Brasilprev - <https://www1.brasilprev.com.br/sustentabilidade>

Brasilcap - <https://www.brasilcap.com.br/brasilcap/brasilcap/responsabilidade-socioambiental/sustentabilidade.html>

Brasilseg - <https://www.bbseguros.com.br/seguros/sustentabilidade>

Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD) – Promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei versa sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, e sobre a necessidade de que seja observada a finalidade deste tratamento visando proteger os indivíduos, sejam eles funcionários, clientes fornecedores, entre outros.

Em adição ao atendimento das normas e regulamentos, a Companhia instituiu, no ano de 2022, o Comitê Ambiental, Social e de Governança, o qual tem por objetivo assessorar a Diretoria

Colegiada em temas relacionados à sustentabilidade corporativa e agenda ASG, competindo a ele ações relacionadas à supervisão, acompanhamento, recomendação, manifestação e delegação de responsabilidades inerentes ao tema ASG, com o intuito de alavancar os aspectos de cunho ambiental, social e de governança dentro da companhia e fora dela, visando atender às expectativas de todos os stakeholders em relação aos mais diversos assuntos abrangidos pelas três perspectivas.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A marca nominativa Banco do Brasil Seguridade e a marca “BB Seguros”, atual marca operada pela empresa que representa todos os negócios de seguridade do conglomerado, possuem registro junto ao INPI. Tais marcas são ou serão licenciadas pelo Banco do Brasil às empresas investidas pela Companhia, conforme suas respectivas áreas de negócios.

(d) contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

I. em favor de ocupantes e candidatos a cargos políticos

Não foram realizadas contribuições financeiras em favor de ocupantes e candidatos a cargos políticos.

II. em favor de partidos políticos

Não foram realizadas contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

III. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não foram realizadas contribuições financeiras para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas.

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia não obtém receitas relevantes provenientes do exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

A Companhia não obtém receitas relevantes provenientes do exterior.

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor:

Não aplicável, considerando que a Companhia não obtém receitas relevantes provenientes do exterior.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

(a) se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

As informações sobre os aspectos Ambientais, Sociais e de Governança são divulgadas no Relatório de Sustentabilidade, publicado anualmente pela Companhia em seu site de Relações com Investidores (www.bbseguridaderi.com.br), e no website da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade é elaborado utilizando-se das Normas GRI (Global Reporting Initiative) e dos padrões SASB (Sustainability Accounting Standards Board).

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Para o Relatório de Sustentabilidade 2024, foi contratado o serviço de asseguração limitada da KPMG Auditores Independentes, CNPJ: 57.755217/0012-81, entidade externa à BB Seguridade.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório pode ser encontrado na página de Relações com Investidores da BB Seguridade: www.bbseguridaderi.com.br, Menu Sustentabilidade e Governança, item Sustentabilidade, subitem Relatório de Sustentabilidade, ou pelo link <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/sustentabilidade/>.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Desde 2019 é utilizado o diagnóstico de materialidade pela companhia. Em 2024, os Temas Materiais passaram por um processo de revisão e atualização, com foco na construção de uma

Dupla Materialidade, onde os temas priorizados são aqueles em que se observam riscos significativos de impactos financeiros na companhia decorrentes de aspectos socioambientais, bem como as externalidades produzidas pelo negócio que impactam a sociedade e o meio-ambiente. Pela primeira vez o estudo de materialidade foi conduzido em conjunto pela BB Seguridade e por suas principais investidas – Brasilseg, Brasilprev e Brasilcap, com a aplicação da mesma metodologia, o que resultou em matrizes com temas e conceitos alinhados, respeitando as peculiaridades de cada negócio e permitindo maior integração na condução das estratégias de sustentabilidade das empresas do conglomerado.

Os Temas Materiais da BB Seguridade que fundamentam a elaboração e implementação da estratégia, os quais foram aprovados pelo Comitê ASG e pela Diretoria Executiva, são:

- Inovação e tecnologia
- Satisfação, transparência e relacionamentos com clientes
- Mudanças Climáticas
- Qualidade e segurança do serviço
- Segurança da informação, privacidade de dados e cibernética
- Ética, integridade e compliance na empresa e em sua cadeia de valor
- Atração, desenvolvimento e retenção de colaboradores
- Diversidade, inclusão e equidade

A BB Seguridade possui um indicador denominado “Agenda ASG” no principal instrumento de acompanhamento da execução da estratégia da empresa. A Agenda busca manter em constante evolução a capacidade da BB Seguridade de integrar aspectos ambientais, sociais e de governança à sua estratégia, processos e negócios de forma a garantir a resiliência e o crescimento sustentável da Companhia, com uma gestão ativa dos riscos e oportunidades e dos impactos para a sociedade e meio-ambiente.

Na BB Seguridade, o Comitê ASG é o órgão responsável por assessorar a Diretoria na viabilização, supervisão, acompanhamento, recomendação e manifestação sobre ações pertinentes aos temas ambiental, social e governança.

Com a visão de que os aspectos ASG devem ser tratados de forma transversal, as atribuições mapeadas são distribuídas entre as áreas técnicas, por meio da Base de Processos (“BP”), um repositório de papéis, responsabilidades e competências. Pela BP, a BB Seguridade define as responsabilidades que devem ser conduzidas, com objetivos estratégicos, negociais, regulatórios e viabilizadores, e as áreas técnicas às quais cabe a definição de como tais ações serão conduzidas.

Em 2024, o Comitê ASG contou com o apoio da Diretoria Executiva para executar 31 ações da Agenda ASG.

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Informação contemplada no item 1.9. (i) V.

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A companhia não adota as recomendações do TCFD, conforme explicado no item (i) V.

(h) se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Em 2024, pela primeira vez, a BB Seguridade realizou o seu Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa, com informações sobre os Escopos 1 e 2, através do Programa GHG Protocol da FGV (Registro Público de Emissões), por meio do qual também foram relatados os inventários de anos anteriores (2021 e 2022). O Registro Público pode ser encontrado em: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes>.

Por sua vez, a Brasilprev, a Brasilseg e Brasilcap, investidas da BB Seguridade, também realizam seus inventários de emissões de gases do efeito estufa. Os dados podem ser encontrados no Relatório de Sustentabilidade da BB Seguridade, disponível no link <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/sustentabilidade/>.

(i) explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

I. a não divulgação de informações ASG

-

II. a não adoção de matriz de materialidade

-

III. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

-

IV. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

-

V. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Embora o Relatório de Sustentabilidade não considere os ODS, estes estão contemplados na Agenda ASG prevista para os anos de 2024 e 2025, que compõe a Estratégia de Longo da BB Seguridade (2024-2028) e prevê as ações a serem priorizadas pela Companhia relacionadas aos temas ambientais, sociais e de governança.

Até o momento, a BB Seguridade não considera, em seu Relatório de Sustentabilidade, as recomendações da TCFD. No entanto, a Companhia vem empenhando esforços na construção de uma estrutura sólida em relação às iniciativas ASG, a partir da inclusão gradativa das recomendações pertinentes, inclusive do TCFD, em sua estratégia de longo prazo.

Adicionalmente, diante da publicação da Resolução CVM nº 193/2023, a Companhia está avaliando o momento de adoção das normas S1 e S2 emitidas pelo International Sustainability Standards Board (ISSB), ligado à IFRS Foundation, que tratam da elaboração e divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade.

A BB Seguridade, em suas atribuições, monitora as questões relacionadas a mudanças climáticas dentro de suas investidas, que, a partir da Circular Susep 666, expandiram seu comprometimento com a gestão de riscos ligados à sustentabilidade, considerando também que estes serão contemplados em seus relatórios de sustentabilidade, matriz de materialidade e Política de Sustentabilidade.

Em alinhamento às melhores práticas de gerenciamento de riscos, a Companhia revisa anualmente o seu Inventário de Riscos Relevantes, reconhecendo no inventário vigente como relevantes os riscos social, ambiental e climático. A partir desse inventário são estabelecidos indicadores na Declaração de Appetite a Riscos da Companhia. Na última versão, aprovada pelo Conselho de Administração em 20.12.2024, a relevância desses riscos foi ratificada pela Alta Administração, com a manutenção de indicadores de monitoramento acompanhados pela Alta Administração.

VI. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

-

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

Não aplicável, uma vez que a BB Seguridade não é empresa de economia mista à luz da Lei nº 13.303/2016 (art. 4º) e o Decreto-Lei nº 200/1967 (art. 5º, III), na linha do entendimento firmado no acórdão proferido pelo STF na Adin nº 1.649/DF, julgado em 24.3.2004.

(a) interesse público que justificou sua criação

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- I. **os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”**

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

- II. **quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

- III. **estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

O emissor não se enquadra na categoria de sociedade de economia mista.

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Em 2024, a BB Seguridade não realizou aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal em seus negócios.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Em 2024, a BB Seguridade não operacionalizou fusões, cisões, incorporações de ações, aumento ou redução de capital.

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Não há acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia ou do qual o controlador seja parte.

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não foram identificadas alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor no último exercício social.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há qualquer contrato relevante celebrado pela Companhia ou suas controladas que não seja diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Em agosto de 2023 foi aberto um Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia, cujo objetivo consolida-se na aquisição de ações em circulação emitidas pela BB Seguridade para manutenção em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução de capital social, visando maximizar a geração de valor para seus acionistas.

O Programa previa a aquisição de até 64.249.172 ações ordinárias, ou seja, 9,5% do total de 674.984.044 ações em circulação, uma vez que na ocasião do lançamento do Programa, a BB Seguridade possuía saldo de 3.249.232 ações em tesouraria.

No primeiro ano de execução do Programa, foram adquiridas 19.884.100 ações, ao preço médio de R\$ 31,40 por ação, totalizando saldo de 23.133.332 ações em tesouraria ao final de 2023.

Já no ano de 2024, foram adquiridas, por meio do Programa, 35.707.600 ações, ao preço médio de R\$ 32,66 por ação.

Em 04.02.2025, o Programa foi encerrado em decorrência do atingimento do prazo de 18 (dezoito) meses de duração, conforme previsto no seu lançamento.

No total foram adquiridas 55.591.700 ações ordinárias (BBSE3), ao preço médio de R\$ 32,20 por ação, correspondendo a 86,53% do limite máximo de ações que poderiam ser compradas no âmbito do Programa.

Com o encerramento do Programa, a Companhia passou a contar com 58.813.981 ações ordinárias em tesouraria, equivalentes a 8,71% das ações em circulação, conforme Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso I, da Resolução CVM 77/22, cuja destinação será oportunamente decidida pelo seu Conselho de Administração.

Informações mais detalhadas sobre as transações acima mencionadas podem ser encontradas por meio dos Fatos Relevantes publicados em 04.08.2023 e em 04.02.2025 no site www.bbseguridaderi.com.br.

2 COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

(a) condições financeiras e patrimoniais gerais

2024

Ao final de 31 de dezembro de 2024, a BB Seguridade registrou saldo de R\$21,6 bilhões em ativos totais, expansão de 18,3% em relação a 2023. O ativo era composto majoritariamente por investimentos em participações societárias (40,8%) e por caixa e equivalentes de caixa (36,0%).

O lucro líquido atingiu R\$8,7 bilhões no ano, 9,5% superior ao reportado no ano anterior.

Quanto à estrutura patrimonial da Companhia, há predominância de recursos próprios (patrimônio líquido) e ausência de endividamento financeiro.

O patrimônio líquido atingiu R\$9,7 bilhões no ano, redução de 1,2% em relação ao saldo registrado em 2023 e representando 44,9% da estrutura de capital da Companhia, ante participação de 53,7% em 2023.

A tabela a seguir apresenta os principais itens patrimoniais consolidados da Companhia:

R\$ mil, exceto percentuais	2023	%Total	2024	%Total
Ativo	18.272.622	100,0%	21.615.587	100,0%
Caixa e equivalentes de caixa	4.752.742	26,0%	7.789.875	36,0%
Instrumentos financeiros	1.607.391	8,8%	1.787.794	8,3%
Investimentos em participações societárias	9.331.907	51,1%	8.826.456	40,8%
Ativos por impostos correntes	143.551	0,8%	153.386	0,7%
Ativos por imposto diferidos	13.244	0,1%	28.951	0,1%
Outros ativos	2.423.787	13,3%	3.029.125	14,0%
Passivo	8.456.140	46,3%	11.920.166	55,1%
Provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	29.999	0,2%	50.429	0,2%
Dividendos a pagar	2.455.309	13,4%	4.411.346	20,4%
Passivos por impostos correntes	950.663	5,2%	1.117.805	5,2%
Passivos por impostos diferidos	228.565	1,3%	228.565	1,1%
Outros passivos	4.791.604	26,2%	6.112.021	28,3%
Patrimônio líquido	9.816.482	53,7%	9.695.421	44,9%
Passivo e patrimônio líquido	18.272.622	100,0%	21.615.587	100,0%

A tabela a seguir apresenta os índices de endividamento e de liquidez geral da BB Seguridade que sustentam a confiança da administração na solidez patrimonial da Companhia:

Índices	2023	2024
Endividamento ¹	0,86	1,23
Liquidez Geral ²	1,06	1,07

¹Passivo exigível dividido por patrimônio líquido.

²Ativos totais deduzidos dos investimentos em participações societárias dividido por passivos totais.

A alta de 0,37 p.p. no índice de endividamento em 2024 é explicada pelo aumento do saldo de passivos exigíveis considerando: (i) incremento do volume de dividendos a pagar, devido ao maior percentual de destinação do lucro do 2º semestre aos acionistas (2S24: 97,2% | 2S23: 58,1%); e (ii) expansão do saldo de comissões a apropriar, registrado na linha “outros”, reflexo do desempenho comercial em seguros.

Já o índice de liquidez geral, que demonstra a capacidade da empresa de honrar os compromissos assumidos, foi 0,01 p.p. superior ao reportado ao final de 2023. A alta do índice é atribuída ao incremento do saldo de caixa e equivalentes de caixa, com maior fluxo de dividendos pagos pelas empresas investidas, e de comissões a receber pela BB Corretora, originadas das vendas dos produtos de seguro. Tais efeitos foram parcialmente compensados pela evolução das principais linhas do passivo consolidado da companhia (dividendos a pagar e comissões a apropriar da BB Corretora), conforme mencionado anteriormente.

(b) estrutura de capital

Ao final de 2024, o passivo da Companhia era composto majoritariamente por dividendos a pagar e comissões a apropriar, este último contabilizado em outros passivos, relacionado ao diferimento de receitas de corretagem por parte da BB Corretora.

Na tabela seguinte, apresentamos a composição da estrutura de capital da Companhia:

R\$ mil, exceto percentuais	2023	%Total	2024	%Total
Passivo	8.456.140	46,3%	11.920.166	55,1%
Patrimônio Líquido	9.816.482	53,7%	9.965.421	44,9%
Passivo e Patrimônio Líquido	18.272.622	100,0%	21.615.587	100,0%

(c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Ao longo de 2024, a Companhia honrou os compromissos financeiros assumidos, majoritariamente, com os dividendos recebidos de suas subsidiárias BB Seguros e BB Corretora. Se necessário a Companhia poderá recorrer a recursos de terceiros, os quais serão honrados com recursos provenientes da participação em suas sociedades investidas.

Avaliando as operações de suas investidas, a posição atual de seus ativos e passivos, a geração de caixa e a perspectiva para os mercados de atuação da Companhia, a Administração entende que a BB Seguridade possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. A Administração não tem conhecimento de incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia não possui quaisquer empréstimos, financiamentos ou linhas de crédito contratadas. Em 31 de dezembro de 2024, o passivo da Companhia era composto, principalmente, por dividendos a pagar e comissões a apropriar. Os investimentos em ativos não circulantes foram realizados por meio do capital social integralizado pelo Banco do Brasil, na constituição da BB Seguridade, e com dividendos recebidos das investidas.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende manter sua estratégia de financiamento utilizando-se, principalmente, de capital próprio, e acredita que terá recursos suficientes para cumprir com suas obrigações operacionais. Entretanto, se necessário, poderá complementar essa estratégia por meio da utilização de outros tipos de financiamento, incluindo: (i) contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras; e (ii) captação de recursos por meio de instrumentos de dívida ou emissão de ações no mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Ao final de 2024, a Companhia não possuía quaisquer contratos de empréstimo e/ou financiamento.

II. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Ao final de 2024, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas de caráter societário e comercial mantidas com o Banco do Brasil S.A., seu acionista controlador.

III. grau de subordinação entre as dívidas

Conforme indicado no item "i" acima, ao final de 2024 a Companhia não possuía quaisquer contratos de empréstimo e financiamento. Em atendimento ao Ofício-Circular Anual 2025 CVM/SEP, item 10.2.2, segue abaixo o total de ativos financiados por recursos próprios e o passível exigível da empresa em ordem de subordinação:

R\$ mil	2023	2024
Ativos financiados por recursos próprios	9.816.482	9.695.421
% do total de ativos	53,7%	44,9%
Passivo exigível por ordem de subordinação	8.352.693	11.827.385
Provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	29.999	50.429
Passivo por impostos correntes e diferidos	1.179.228	1.346.370
Dividendos e bonificações a pagar	2.455.309	4.411.346
Comissões a apropriar (BB Corretora)	4.688.157	6.019.240

IV. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Não há restrições impostas à BB Seguridade em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, além daquelas previstas em lei.

(g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía quaisquer empréstimos, financiamentos ou linhas de crédito contratadas.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As demonstrações contábeis consolidadas referentes ao exercício de 2024 foram preparadas em conformidade com as normas *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Por ser uma empresa de participações, as movimentações da BB Seguridade são, principalmente, decorrentes de investimentos em participações societárias, além de despesas necessárias para suportar a operação. Além disso, as demonstrações consolidadas da BB Seguridade englobam a BB Corretora e a BB Seguros, empresas controladas pela Companhia ao final de 2024.

Demonstração de resultado

Em 2024, a BB Seguridade alcançou lucro líquido de R\$8,7 bilhões, crescimento de 9,5% em relação ao ano anterior. O desempenho é explicado em grande parte pela alta das receitas de investimentos em participações societárias, além do aumento das receitas de comissões líquidas e do resultado financeiro.

O detalhamento das variações nas contas de resultado consta do item 2.2 deste Formulário de Referência, que apresenta uma análise da Demonstração de Resultados do exercício de 2024.

Fluxo de caixa

Em 2024, o caixa gerado pelas atividades operacionais cresceu 14,2% e registrou R\$4,2 bilhões. O crescimento decorre principalmente de uma maior geração de caixa na operação da BB Corretora, em função do aumento no volume de vendas, em especial de seguro prestamista.

O caixa gerado pelas atividades de investimento totalizou R\$5,2 bilhões, 102% a mais quando comparado com o ano anterior, devido a um volume maior de dividendos recebidos. Ressalta-se que em 2023 houve uma destinação de parte do recurso em caixa e equivalentes para aplicações em ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, fato que não se repetiu em 2024.

As atividades de financiamento consumiram R\$6,4 bilhões de caixa, 16,2% a menos do que em 2023, devido a um menor volume de dividendos pagos, parcialmente compensado pelo aumento do volume das operações de recompra de ações.

2.2. Os diretores devem comentar:

(a) resultado das operações do emissor, em especial:

I. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os principais componentes de receita da BB Seguridade estão descritos no item ii.

II. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As demonstrações consolidadas da BB Seguridade incluem as demonstrações financeiras da própria BB Seguridade e as demonstrações financeiras da BB Seguros e da BB Corretora.

Os saldos e transações intragrupo, bem como quaisquer receitas ou despesas não realizadas nas transações entre as companhias, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras. Os ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento, na proporção da participação da BB Seguridade na investida.

DRE Contábil da BB Seguridade – Visão 2024 versus 2023

R\$ mil	2023	2024	Var. % 2024/2023
Receitas operacionais	9.314.860	10.180.016	9,3%
Receita de comissões líquidas	4.424.402	4.868.052	10,0%
Receita de investimentos em participações societárias	4.890.458	5.311.964	8,6%
Seguros de vida, habitacional e rural	2.899.970	3.295.563	13,6%
Previdência	1.789.794	1.801.907	0,7%
Capitalização	179.162	187.464	4,6%
Seguros odontológicos	18.213	19.594	7,6%
Cíclic	3.319	7.436	124,1%
Custo dos serviços prestados	(188.792)	(172.198)	(8,8%)
Outras receitas e despesas	(220.301)	(250.551)	13,7%
Despesas com pessoal	(86.122)	(89.665)	4,1%
Despesas administrativas	(88.554)	(107.498)	21,4%
Despesas tributárias	(35.684)	(34.373)	(3,7%)

Outras receitas operacionais	16.226	20.350	25,4%
Outras despesas operacionais	(26.167)	(39.365)	50,4
Resultado financeiro	587.545	653.722	11,3%
Receitas financeiras	670.933	696.360	3,8%
Despesas financeiras	(83.388)	(42.638)	(48,9%)
Lucro antes dos impostos	9.493.312	10.410.989	9,7%
Impostos	(1.546.109)	(1.707.636)	10,4%
Lucro líquido	7.947.203	8.703.353	9,5%

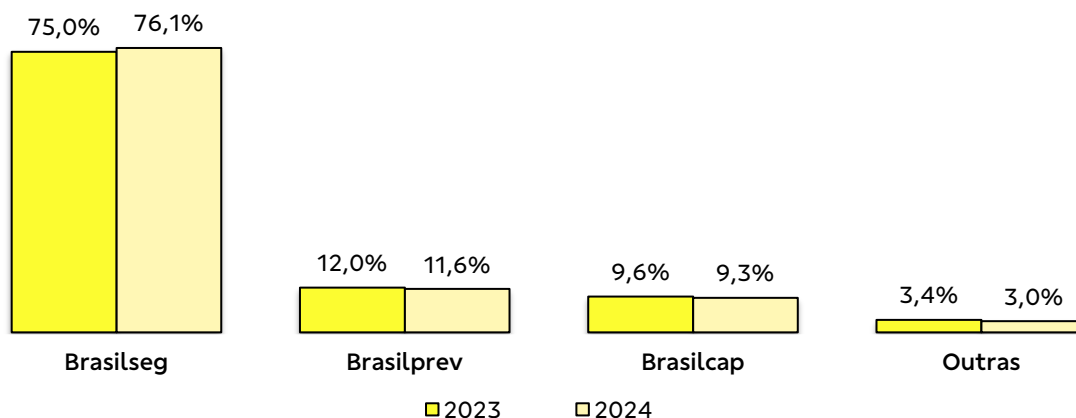
As variações nas linhas que compõem a demonstração de resultado encontram-se evidenciadas a seguir:

Receitas de Comissões

As receitas de comissões líquidas cresceram 10,0% em 2024. Tal comportamento é explicado pelo bom desempenho comercial especialmente nos seguros prestamista (+7,9%), vida produtor rural (+21,2%) e penhor rural (+28,1%), além do reconhecimento de receitas diferidas relativas às vendas realizadas em períodos passados, em especial do seguro prestamista, que possui maior duração média das apólices.

A contribuição do segmento de previdência para as receitas de comissões cresceu 7,0%, ritmo superior à evolução das contribuições (+2,8%), justificado pela dinâmica de vendas mais concentrada em produtos com percentual de comissionamento mais elevado. Já a receita de corretagem originada pelo segmento de capitalização subiu 5,9%, alta conduzida principalmente pela maior arrecadação (+4,2%).

O gráfico a seguir apresenta a participação de cada segmento de negócio nas receitas de comissões brutas de impostos em 2023 e 2024:



Receitas de Investimentos em Participações Societárias

As receitas de investimentos em participações societárias totalizaram R\$5,3 bilhões em 2024, 8,6% superior ao reportado em 2023.

O desempenho no ano é atribuído ao aumento dos resultados advindos das operações de seguros (+13,6%), previdência (+0,7%) e capitalização (+4,6%).

Os itens a seguir apresentam um comentário sobre o desempenho dos principais segmentos de negócio:

a. Seguros: a receita de investimentos proveniente do segmento de seguros somou R\$3,3 bilhões em 2024, 13,6% superior ao ano anterior, impulsionada pela melhora da margem de seguros, atribuída ao maior reconhecimento de prêmios e redução da sinistralidade, especialmente nos seguros rural, vida e residencial. Parte desses efeitos foi compensada pelo aumento da sinistralidade do seguro prestamista no ano.

O resultado financeiro foi 9,7% inferior ao reportado em 2023, devido em grande parte à menor taxa média Selic.

b. Previdência: a receita de investimentos proveniente do segmento de previdência alcançou R\$1,8 bilhão em 2024, crescimento de 0,7% no ano, com evolução da margem de seguros sustentada pelo maior volume de liberação da margem contratual de serviços (CSM) dos planos PGBL e VGBL, refletindo principalmente o aumento das receitas com taxa de gestão, consequência da expansão das reservas desses planos. Também contribuiu para a evolução da margem de seguros a redução do componente de perda relativo aos planos tradicionais, resultado do maior volume de saídas (resgates e migrações) em comparação ao estimado, explicado, principalmente, pelo início de vigência em janeiro de 2024 das alterações trazidas pela Circular Susep nº 678/2022 no tratamento da sobrevivência dos participantes desses planos ao período de diferimento contratado.

O resultado financeiro contraiu 43,2% no ano, em função da alta do custo do passivo (IGP-M com defasagem de 1 mês 2024: +6,3% vs. 2023: -3,5%) e ao resultado negativo de marcação a mercado dos ativos financeiros mantidos para negociação, decorrente da abertura da estrutura a termo de taxa de juros, no montante de R\$439,5 milhões, enquanto em 2023 a marcação foi positiva em R\$334,1 milhões.

c. Capitalização: a receita de investimentos proveniente do segmento de capitalização atingiu R\$187,5 milhões em 2024, 4,6% superior à registrada em 2023. O desempenho foi sustentado pela alta do resultado financeiro (+5,2%), com queda do custo do passivo refletindo principalmente a contração da Taxa Referencial (TR), e pela menor alíquota efetiva de impostos (-1,8 p.p.), decorrente da decisão favorável em ação coletiva relacionada à cobrança de CSLL, que impactou positivamente o 2T24 em R\$11,3 milhões.

A arrecadação com títulos de capitalização evoluiu 4,2%, dinâmica atribuída ao maior ticket médio dos títulos. Por outro lado, a cota média de carregamento registrou redução de 0,5 p.p., devido à maior concentração da arrecadação em títulos de pagamento único com prazos mais curtos (12 e 24 meses) no total de arrecadação, uma vez que esses produtos apresentam

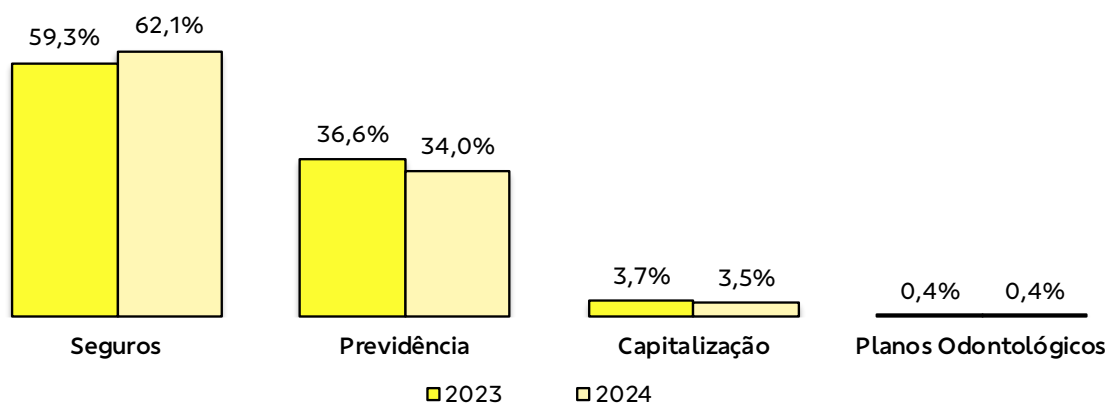
menor cota em comparação aos produtos mais longos (36 e 48 meses), que tiveram maior participação no fluxo de 2023.

d. Seguros Odontológicos:

No segmento de planos odontológicos, operado pela Brasil dental, por questões operacionais, a partir de janeiro/2023 os lançamentos contábeis são efetuados com defasagem de um mês.

No acumulado até novembro, o lucro líquido alcançou R\$23,5 milhões, montante 3,3% inferior ao registrado no mesmo período de 2023, queda tanto do resultado financeiro como da margem de seguros.

Os gráficos a seguir demonstram a participação de cada segmento de negócios na composição das Receitas de Investimento em Participações Societárias em 2023 e em 2024:



Custo dos serviços prestados

Os custos dos serviços prestados registraram queda de 8,8% em relação a 2023, explicada em grande parte pelo menor custo administrativo de produtos (-12,7%), em razão (i) da redução na quantidade de produtos vendidos; e (ii) da maior concentração de vendas em produtos de menor custo médio de ressarcimento ao Banco do Brasil, além da queda das despesas com suporte operacional (-14,9%).

Outras receitas e despesas

As despesas com pessoal somaram R\$89,7 milhões em 2024, incremento de 4,1% em relação a 2023, em virtude principalmente do dissídio coletivo.

As despesas administrativas e com vendas totalizaram R\$107,5 milhões no ano, acréscimo de 21,4% sobre 2023, explicado em grande parte pelo maior volume de doações incentivadas, despesas com vendas, processamento de dados e comunicação digital. Por outro lado, parte desses aumentos foram compensados pela queda nos gastos com promoções e relações públicas.

Já as despesas tributárias totalizaram R\$34,4 milhões, 3,7% inferior ao reportado em 2023, com redução no volume de PIS e COFINS incidentes sobre receitas financeiras.

As outras receitas operacionais avançaram 25,4%, com maior volume de reversão de provisões trabalhistas, fiscais e cíveis.

Já as outras despesas operacionais cresceram 50,4%, em razão da maior constituição de provisão para contingências, para fazer frente a novas demandas, e em função da reclassificação de probabilidade de perda de processos já existentes.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro somou R\$653,7 milhões em 2024, 11,3% superior ao reportado em 2023, consequência da expansão do saldo médio de investimentos financeiros e redução no volume de despesas financeiras relacionadas à atualização monetária de dividendos no comparativo.

Participação de mercado

R\$ bilhões	2023	2024	Var. % 2024/2023
Total BB Seguridade	80,9	83,1	2,8%
Participação de mercado ¹	28,4%	25,6%	(2,7 p.p.)
Total do mercado ¹	285,1	324,0	13,6%
Total do mercado (ex-BB Seguridade)	204,3	240,9	17,9%

Fonte: Susep

¹considera apenas os segmentos operados pelas empresas investidas da BB Seguridade.

De acordo com os dados divulgados pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), o total de prêmios emitidos de seguros, contribuições em planos de previdência e arrecadação com títulos de capitalização das empresas investidas da BB Seguridade somou R\$83,1 bilhões em 2024, montante 2,8% superior ao alcançado em 2023. O desempenho foi impulsionado pelo incremento no volume de contribuições de previdência e, em menor escala, pelo aumento de prêmios emitidos de seguros e arrecadação de títulos de capitalização. No ano, a companhia alcançou 25,6% de participação de mercado (-2,7 p.p. vs. 2023).

Eventos extraordinários

No ano de 2024 não ocorreram eventos extraordinários.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Todas as informações relevantes das receitas encontram-se descritas no item (a), ii.

(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Todas as informações relevantes do resultado operacional e resultado financeiro encontram-se descritas no item (a), ii.

2.3. Os diretores devem comentar:

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos contratos de seguros são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 50 [IFRS 17] – Contratos de Seguro. Apesar da norma ainda não ter sido recepcionada pela SUSEP e ANS, as respectivas investidas operacionais da BB Seguridade que comercializam contratos de seguros dentro do escopo da referida norma confeccionaram suas demonstrações contábeis no novo padrão, para fins de atendimento das normas contábeis aplicáveis à BB Seguridade.

Neste sentido, no momento inicial da adoção, em janeiro de 2023, foram refletidos nas demonstrações contábeis da BB Seguridade os impactos no patrimônio líquido e nos investimentos em participações societárias e, posteriormente, os impactos subsequentes por meio de equivalência patrimonial.

Apesar da adoção inicial das normas contábeis por parte das investidas operacionais que comercializam contratos de seguros, em que os efeitos contábeis se dão por meio de harmonização de práticas contábeis, as empresas seguradoras e operadoras de planos de saúde não estão adotando ainda a referida norma e, portanto, não há impactos para efeito de exigências regulatórias, determinadas pela SUSEP e ANS.

Do mesmo modo, tendo em vista que as regras regulatórias e societárias para as empresas seguradoras e operadoras de planos de saúde não foram afetadas pelo CPC 50, não houve impactos na distribuição de dividendos ou na gestão de capital de tais companhias decorrentes da harmonização das suas práticas contábeis àquelas da BB Seguridade e BB Seguros.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não existem ressalvas ou ênfases nos relatórios de auditoria para o exercício de 2024.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Broto S.A.

A Broto é uma empresa constituída para condução dos negócios da plataforma digital, a partir de Acordo de Investimentos celebrado entre a seguradora Brasilseg, o Banco do Brasil e a BB Corretora, com interveniência e anuência da MAPFRE Brasil Participações, da BB Seguros e da Aliança do Brasil Seguros.

O capital social da Broto, empresa controlada pela Brasilseg, tem a seguinte distribuição:

Acionistas	Participação (%)		
	Ações ON	Ações PN	Capital Total
Banco do Brasil	--	100	50
Brasilseg	100	--	50

Conforme previsto nos acordos societários, a Brasilseg mantém o acesso à plataforma digital Broto para venda dos seus produtos de seguro, a qual é intermediada, com exclusividade, pela BB Corretora, sociedade controlada pela BB Seguridade.

A partir da implementação das Condições Suspensivas descritas no Acordo de Investimentos, relacionadas à obtenção das aprovações regulatórias e legais pertinentes, a operação foi consumada em 04 de janeiro de 2023, data considerada como do fechamento da parceria e a partir da qual os seguintes atos foram praticados:

- formalização do Acordo de Acionistas e dos Acordos Operacionais para comercialização de produtos na Broto, sendo um contrato firmado entre a Broto e o Banco do Brasil, para a distribuição de produtos bancários e financeiros, e outro entre a Broto, a Brasilseg, a ABS e a BB Corretora para distribuição dos produtos securitários; e
- realização de assembleia geral de constituição da Broto, com assinatura da respectiva ata e dos respectivos boletins de subscrição de ações; deliberação do Estatuto Social; subscrição e integralização do capital social; e eleição de sua Diretoria.

Os documentos societários estabelecem opção de compra ao Banco do Brasil – ainda não exercida – outorgada pela Brasilseg, sobre a totalidade das ações de sua titularidade na Broto, exercível mediante pagamento da totalidade do montante aportado pela Seguradora na Broto, corrigido pelo CDI acumulado no período, no prazo de até 12 meses, contados da data de assinatura do Acordo de Acionistas, prorrogáveis por igual período. Mediante a formalização do 2º Termo de Prorrogação assinado entre as partes em 02 de janeiro de 2025, o prazo para o exercício da opção de compra foi prorrogado para até 04 de janeiro de 2026.

Em 1º de agosto de 2024 foi aprovado, em Assembleia Geral da Broto, o aumento de capital social da companhia, no montante de R\$ 15.000.000,00, dividido em 15.000.000 de ações nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, sendo 7.500.000 ações ordinárias e 7.500.000 ações preferenciais sem direito a voto, com as vantagens e características descritas no Estatuto Social. O capital foi totalmente subscrito na referida data e integralizado pelos acionistas Banco do Brasil e Brasilseg, dentro do período estabelecido de até 10 dias corridos da data da Assembleia, na razão de suas participações originalmente detidas no capital social. Diante da transação entre os sócios da Broto, o aumento do capital não envolveu recursos da BB Seguridade ou da BB Seguros.

O capital social da Broto, após a integralização, passou a ser de R\$ 77.400.000,00, representado por 77.400.000 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 38.700.000 ações ordinárias e 38.700.000 ações preferenciais sem direito a voto, distribuídas entre os acionistas com manutenção da participação acionária de 50% para o Banco do Brasil e 50% para a Brasilseg.

(c) eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

(a) informar o valor das medições não contábeis

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utiliza medições não contábeis.

(b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não aplicável.

(c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é a mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve eventos subsequentes no exercício de 2024.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**(a) regras sobre retenção de lucros**

De acordo com o disposto no artigo 43 do Estatuto Social da Companhia, aprovado em 29 de abril de 2022, e em consonância com o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem: (i) 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescidos dos montantes das reservas de capital exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório; (iv) o excedente do montante do dividendo obrigatório que ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício poderá, por proposta dos órgãos de administração, ser destinado à constituição de Reserva de Lucros a Realizar; (v) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) após as destinações anteriores, poderão ser constituídas: Reserva para Equalização da Remuneração de Capital e Reserva para Reforço de Capital. A primeira tem a finalidade de garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio ou suas antecipações, limitada a 80% do valor do capital social, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, e decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos. E a segunda tem a finalidade de garantir meios financeiros para a operação da sociedade, inclusive para aumento do capital nas sociedades das quais participa como acionista e a aquisição de sociedades enquadradas no Art. 3º do Estatuto Social, limitada a 80% do valor do capital social e sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício; (vii) os lucros não destinados às reservas acima descritas deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º, do art. 202, da Lei das Sociedades por Ações.

No exercício de 2024 foi destinado para as reservas de lucros o montante de R\$ 1.592,4 milhões, correspondente à 18,3% do lucro líquido do exercício, segregados da seguinte forma:

- Reserva legal: R\$ 435,2 milhões
- Reserva para Equalização da Remuneração de Capital: R\$ 1.157,2 milhões

No exercício de 2023 foi destinado para as reservas de lucros o montante de R\$ 2.917,8 milhões, correspondente à 36,7% do lucro líquido do exercício, segregados da seguinte forma:

- Reserva legal: R\$ 397,4 milhões
- Reserva para Equalização da Remuneração de Capital: R\$ 2.520,4 milhões

(b) regras sobre distribuição de dividendos

Conforme disposto pelo Estatuto Social da Companhia e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, o valor apurado como lucro líquido da Companhia será diminuído ou acrescido conforme a seguinte ordem: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; e (ii) importância destinada a formação da reserva para contingências e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores. Do valor remanescente, a parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado com as deduções ou acréscimos previstos, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório.

Conforme disposto pelo Estatuto Social da Companhia, caso haja saldo remanescente após a distribuição de dividendos obrigatória mencionada, este será alocado às reservas de retenção da Companhia na forma prevista no tópico Regras Sobre Retenção de Lucros deste item 2.7 (a), após tais retenções, havendo saldo remanescente, este será distribuído a título de dividendos aos acionistas.

(c) periodicidade das distribuições de dividendos

De acordo com o artigo 43 de seu Estatuto Social, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em menor período, podendo, com base nos mesmos, declarar, por ato da Diretoria Colegiada, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observada a legislação vigente.

(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.

(e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia possui política de pagamento de dividendos formalmente aprovada pelo Conselho de Administração, no dia 27 de maio de 2022, disponível no site <https://www.bbseguridaderi.com.br>.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- I. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não aplicável.

- II. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não aplicável.

- III. contratos de construção não terminada**

Não aplicável.

- IV. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não aplicável.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía ativos ou passivos não evidenciados no balanço patrimonial.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

(c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**(a) investimentos, incluindo:****I. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui investimentos em andamento ou previstos já divulgados.

Cabe destacar que a BB Seguridade considera constantemente alternativas para expandir suas operações nos seus mercados foco (seguros, previdência, capitalização e distribuição de produtos de seguridade). Caso surjam oportunidades, estas serão rigorosamente avaliadas, considerando a atratividade e os riscos envolvidos, especialmente, em função do negócio sob avaliação e das condições de mercado.

II. fontes de financiamento dos investimentos

Caso a Companhia decida realizar investimentos, sua forte geração de caixa lhe permite financiá-los com capital próprio. A depender do porte do investimento e das condições de mercado, a Companhia poderia ainda utilizar recursos de terceiros.

III. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia avalia constantemente o seu portfólio de investimentos quanto à rentabilidade, aderência à sua estratégia e alocação eficiente de capital, sendo que, no momento, não há qualquer plano de desinvestimento relevante em andamento ou previsto.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia não realizou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que influenciariam materialmente sua capacidade produtiva.

(c) novos produtos e serviços, indicando:**I. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento já divulgadas.

II. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os investimentos com pesquisas de mercado para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços são levados a efeito pelas empresas operacionais.

III. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados.

IV. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os investimentos para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços são levados a efeito pelas empresas operacionais.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

No que diz respeito a indicadores relacionados aos aspectos ASG, em 2024, foi estabelecido pela administração um Key Result (KR) denominado "Agenda ASG". Trata-se de um Plano com 32 ações e 60 indicadores programados para serem entregues no biênio 2024-2025 e organizados entre os três pilares do ASG (ambiental, social e governança), além da inclusão de ações ligadas à melhoria constante da transparência e credibilidade das informações divulgadas aos stakeholders.

Para o ano de 2025, no Mapa Estratégico da Companhia, foi estabelecido o pilar de geração de valor sustentável para todos os stakeholders. Um dos principais objetivos desse bloco é impulsionar iniciativas que fortaleçam a responsabilidade social e ambiental da organização, elevando a percepção positiva da marca. Como parte da estratégia para alcançar os objetivos desse pilar, destaca-se o fortalecimento da agenda ASG, reafirmando o compromisso com práticas sustentáveis e socialmente responsáveis, além de promover um aumento na percepção de valor da marca.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes sobre o desempenho operacional encontram-se descritas na seção 2.2.

3 PROJEÇÕES

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera”, “potencial” e outras palavras similares contidas nessa seção têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As projeções e perspectivas para o futuro incluem informações atinentes a resultados, estratégia, planos de financiamento, posição concorrencial, ambiente do setor, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais projeções e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas.

Dados os riscos e incertezas aqui descritos, as projeções podem não vir a se concretizar e não consistem, portanto, em garantia de um determinado desempenho futuro. Ainda, os resultados futuros e o desempenho da BB Seguridade podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, mas não se limitando, aos fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência, muitos dos quais estão além da capacidade de controle ou previsão por parte da Companhia. Tendo em vista estas incertezas e limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Formulário de Referência.

3.1. As projeções devem identificar:

(a) objeto da projeção

A BB Seguridade tem por prática divulgar estimativas que possam ser utilizadas como subsídio para modelos elaborados por investidores e analistas de mercado para projetar o seu resultado futuro. A tabela abaixo detalha os indicadores para os quais a Companhia divulgou projeções, bem como sua forma de mensuração, quando da divulgação do resultado de 2025, conforme Fato Relevante do dia 9 de fevereiro de 2026:

Indicador	Forma de Mensuração
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	Variação percentual do somatório dos resultados operacionais não decorrentes de juros das investidas Brasilseg, Brasilprev, Brasilcap, Brasildental e BB Corretora, ponderado pelas participações acionárias detidas em cada empresa, descontados os efeitos de eventos extraordinários, na forma dos dados gerenciais divulgados trimestralmente pela Companhia em seu relatório de análise de desempenho, que não levam em conta os efeitos da adoção das normas contábeis do CPC 50 [IFRS 17], bem como valores relacionados a impacto em resultado da variação de Provisão Complementar de Cobertura (PCC) na Brasilprev.
Prêmios emitidos da Brasilseg	Variação percentual dos prêmios emitidos pela Brasilseg, descontados os efeitos de eventos extraordinários, na forma dos dados gerenciais divulgados trimestralmente pela Companhia em seu relatório de análise de desempenho, que não levam em conta os efeitos da adoção das normas contábeis do CPC 50 [IFRS 17].
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	Variação percentual das reservas de planos de previdência PGBL e VGBL da Brasilprev, descontados os efeitos de eventos extraordinários, na forma dos dados gerenciais divulgados trimestralmente pela Companhia em seu relatório de análise de desempenho, que não levam em conta os efeitos da adoção das normas contábeis do CPC 50 [IFRS 17].

Vale ressaltar que, a partir de 2023, as demonstrações financeiras consolidadas da BB Seguridade contemplam a adoção das normas contábeis do CPC 50 [IFRS 17] para fins de reconhecimento do resultado de equivalência das investidas Brasilseg, Brasilprev e Brasildental. No entanto, considerando que a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS ainda não recepcionaram as normas do CPC 50 [IFRS17], suas entidades supervisionadas continuam elaborando e divulgando suas demonstrações financeiras individuais e apurando seus requerimentos de capital sem o impacto desta nova norma contábil. Assim, a BB Seguridade manterá a divulgação de um acompanhamento gerencial, não auditado, com base no padrão contábil adotado pela Susep e ANS, sendo que os intervalos dos indicadores do Guidance 2026 foram construídos e terão seus resultados monitorados sempre pelo desempenho gerencial, sem considerar os efeitos do CPC 50 [IFRS 17].

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

A BB Seguridade divulga projeções para o ano corrente, quando da divulgação de resultados de cada exercício encerrado. Assim, o prazo de validade das projeções é sempre para o ano corrente na qual são divulgadas, ou seja, o encerramento do atual exercício.

Trimestralmente, o acompanhamento dos indicadores será divulgado no relatório gerencial Análise do Desempenho, disponível em www.bbseguridaderi.com.br, e, quando necessário, serão efetuadas alterações nos indicadores projetados, com explicações sobre o motivo de

desvios e/ou diferenças em relação aos valores esperados. Além disso, a divulgação desse acompanhamento também se dará em campo apropriado do formulário de informações trimestrais – ITR e no formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Premissas influenciadas pela Administração para o exercício 2026

- I. Captação de novos clientes da base do Banco do Brasil como forma de potencializar receitas;
- II. Rentabilização dos clientes existentes na base da BB Seguridade, por meio de *cross-selling* e *up-selling* ativo;
- III. Ações de retenção e fidelização, visando à manutenção dos clientes com negócios ativos;
- IV. Criação de novos produtos, diversificação dos canais de distribuição e atração de clientes não relacionados ao Banco do Brasil;
- V. Manutenção do modelo atual de negócios, sem considerar novas aquisições e/ou parcerias estratégicas, com exceção daquelas já mencionadas em outras partes deste Formulário de Referência, que possam vir a ser firmadas para exploração de segmentos específicos;
- VI. Gestão eficiente das aplicações pelas companhias investidas, como forma de maximizar resultado, potencializar o crescimento das reservas, gerar retornos satisfatórios para os clientes (recursos de terceiros) e garantir níveis adequados de liquidez e solvência; e
- VII. Ações para melhoria na eficiência de custos da BB Seguridade e de suas investidas.

Premissas que escapam ao controle da Administração para o exercício 2026

- I. Eventos de grande proporção, como climáticos e pandemia, que possam afetar a sinistralidade dos produtos de forma significativa;
- II. Evolução do mercado de trabalho e da renda das famílias;
- III. Evolução das taxas de juros, câmbio, inflação, dívida pública, risco-país e PIB;
- IV. Comportamento do mercado de crédito;
- V. Ambiente de negócios para a atividade agropecuária, contemplando variáveis como produtividade, preço de commodities, custo de insumos, mercado de câmbio, fluxo

comercial entre países, nível de endividamento, incentivos governamentais para o crédito e contratação de seguro etc.

- VI. Continuidade da trajetória de expansão do mercado de seguros, previdência e capitalização;
- VII. Estabilidade regulatória, inclusive no que concerne às alíquotas de tributos incidentes sobre as atividades da BB Seguridade, às legislações trabalhista e previdenciária, e ao arcabouço regulatório que rege as atividades de seguros, previdência, capitalização e corretagem no país; e
- VIII. Entrada de novos competidores que podem tomar participação de mercado das empresas do conglomerado.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Em 9 de fevereiro de 2026, quando da divulgação de resultados do exercício de 2025, a Companhia divulgou os indicadores que são objetos de projeção para 2026, conforme citado no item 3.1.a.

Para 2026, a BB Seguridade manteve os indicadores do ano anterior.

A tabela abaixo demonstra os indicadores e os respectivos valores: Indicador	Projetado 2026
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	-7% a -3%
Prêmios emitidos da Brasilseg	-3% a +2%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+8% a +11%

Embora o indicador reflita as expectativas da Companhia para todo o exercício, o seu desempenho é acompanhado trimestralmente por ocasião do arquivamento do ITR. O acompanhamento das estimativas é divulgado no relatório gerencial Análise do Desempenho, disponível em: www.bbseguridaderi.com.br.

A tabela abaixo mostra a comparação da projeção dos indicadores do exercício de 2026 com o desempenho nos anos anteriores:

Observado				
Indicador	Guidance 2026	2025	2024	2023
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	-7% a -3%	2,8%	11,8%	17,6%
Prêmios emitidos da Brasilseg	-3% a +2%	-8,8%	2,2%	8,9%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+8% a +11%	9,3%	9,9%	14,9%

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 os indicadores permaneceram os mesmos.

Em 2025, foi realizada uma alteração na metodologia de cálculo do resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings). Desde então, a variação da Provisão Complementar de Cobertura (PCC) da Brasilprev passou a ser reclassificada de “Variação de outras provisões técnicas” para “Despesa financeira”, haja vista que grande parte das movimentações são relacionadas a atualização monetária e juros.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Projeções para o exercício de 2023:

2023		
Indicador	Projetado	Observado
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	+12% a +17%	17,6%
Prêmios emitidos da Brasilseg	+10% a 15%	8,9%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+10% a 14%	14,9%

Resultado operacional não decorrente de juros: o desempenho superior ao projetado decorreu da sinistralidade da Brasilseg bem abaixo das estimativas, em razão principalmente de menores perdas relacionadas a eventos climáticos na Safra 2022-2023, que levaram a sinistralidade do seguro agrícola ao menor patamar desde a abertura de capital.

Prêmios emitidos da Brasilseg: desempenho abaixo do projetado em razão do menor volume de prêmios de seguro agrícola e do impacto da deflação do IGP-M na atualização dos prêmios emitidos de seguro de vida.

Reservas de previdência PGBL e VGBL da Brasilprev: superou as estimativas em função do forte desempenho de captação e menores saídas para resgate e portabilidade, que levou a captação líquida a uma alta de mais de cinco vezes em relação ao volume registrado em 2022.

Projeções para o exercício de 2024:

2024		
Indicador	Projetado	Observado
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	+5% a +10%	10,7%
Prêmios emitidos da Brasilseg	+0% a 3%	2,2%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+8% a 12%	9,9%

Razões que levaram a desvios nas projeções:

Resultado operacional não decorrente de juros: a superação de 0,7 p.p. em relação ao topo do intervalo decorreu de uma sinistralidade mais baixa do que a prevista na operação de seguros rurais.

Projeções para o exercício de 2025:

2025		
Indicador	Projetado (revisado)	Observado
Resultado operacional não decorrente de juros (ex-holdings)	+1% a +4%	2,8%
Prêmios emitidos da Brasilseg	-4% a +1%	-8,8%
Reservas de previdência – PGBL e VGBL da Brasilprev	+9% a +12%	9,3%

Razões que levaram a desvios nas projeções:

Prêmios emitidos da Brasilseg: a queda de 8,8% ficou abaixo da variação negativa de 4% projetada no piso do Guidance 2025, em razão de um volume menor que o previsto nos segmentos rural e prestamista.

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções para o período em curso foram divulgadas em 09 de fevereiro de 2026, conforme item 3.1.

4 FATORES DE RISCO

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da BB Seguridade devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia, suas controladas e investidas e aos próprios títulos e valores mobiliários, antes de tomar uma decisão de investimento com relação aos valores mobiliários de emissão da BB Seguridade. Devem ser consideradas, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, os prospectos de ofertas públicas de valores mobiliários e, em particular, devem ser considerados os fatores de risco abaixo relacionados, bem como as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas.

Os negócios da BB Seguridade, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetados de forma adversa e material por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos e valores mobiliários pode ser reduzido em razão de qualquer um desses fatores de risco, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de risco adicionais que a BB Seguridade atualmente considera improváveis ou dos quais atualmente não tem conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos dos riscos abaixo relacionados.

Para fins desta Seção 4, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso para a BB Seguridade” ou expressões similares significam que esse risco pode trazer impactos negativos à participação de mercado, estratégia, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou no preço de mercado das ações.

Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente. A ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade de ocorrência.

(a) emissor

a.1) A BB Seguridade pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em sociedades investidas.

A capacidade da BB Seguridade de gerar resultados, remunerar seus acionistas e cumprir com outras obrigações financeiras é altamente dependente do resultado e fluxo de caixa de suas sociedades investidas.

Resultados negativos ou abaixo do previsto nas investidas, além da eventual necessidade de retenção de lucros ou capitalização para cumprir exigências relacionadas à regulamentação sobre capital mínimo requerido (sociedades reguladas pela SUSEP) e margem de solvência

(sociedades reguladas pela ANS), podem ter efeito adverso sobre os resultados da Companhia e sua capacidade de distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio a seus acionistas.

a.2) Ataques cibernéticos e demais incidentes de segurança cibernética aos sistemas ou redes de computadores da Companhia e/ou de suas sociedades investidas e/ou de seus parceiros poderão causar acessos não autorizados, interrupção de suas atividades e resultar na divulgação de informações confidenciais, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

A Companhia, suas sociedades investidas, seus parceiros e seu controlador utilizam rotineiramente tecnologias da informação e comunicação na execução de suas atividades, sendo a segurança da informação um componente de risco. Diversos ataques cibernéticos de grandes proporções – tentativas propositalmente de acessar, alterar, interromper, corromper ou destruir sistemas, redes de computadores e informações armazenadas ou transmitidas, bem como sequestro de dados – ocorreram recentemente, inclusive nos segmentos de negócio que a Companhia atua. Caso um ou mais desses eventos ocorram no âmbito da Companhia e/ou em suas sociedades investidas, eles poderão gerar prejuízos decorrentes da indisponibilidade de serviços, contaminação de base de dados, corrupção de informações armazenadas, violação de segurança de dados, divulgação não autorizada de informações, dentre outros eventos.

A materialização dos eventos supracitados pode sujeitar à Companhia ao ajuizamento de demandas judiciais e administrativas significativas, multas regulatórias, perda de clientes, danos à reputação, causando efeitos adversos relevantes.

O desembolso de recursos adicionais poderá ser necessário para alterar as medidas de proteção adotadas tanto pela Companhia como por suas sociedades investidas, para investigar e remediar vulnerabilidades ou outras exposições ou para o cumprimento de sanções, podendo também gerar um efeito adverso sobre os resultados da BB Seguridade e/ou de suas participadas.

a.3) A BB Seguridade está sujeita a riscos associados ao não cumprimento das Leis de Proteção de Dados, podendo ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

No ano de 2018, foi sancionada a Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”, cujas sanções entraram em vigor em 01.08.2021. Essa legislação transforma a forma pela qual a proteção de dados pessoais no Brasil é regulada e tratada. A LGPD estabeleceu um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento, as obrigações e requisitos relativos ao uso, compartilhamento e transferências de dados, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso não estejam em conformidade com a LGPD, a BB Seguridade, suas controladas e sociedades investidas podem estar sujeitas às seguintes sanções administrativas aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% do faturamento da empresa ou do grupo limitada, no total, a R\$50 milhões por infração; (c) multa diária, limitada ao total descrito no item "b"; (d) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (e) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; e (f) eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração, pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (h) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período; e (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além disso, a BB Seguridade pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela BB Seguridade e solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pelas suas controladas sociedades participadas, fornecedores e parceiros, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

a.4) A BB Seguridade poderá ter seu resultado afetado por falhas e interrupções em seus processos.

A Companhia está sujeita a eventuais falhas e interrupções em seus processos i) de negócios, diretamente relacionados à entrega de valor para o cliente e que contempla as atividades essenciais para o cumprimento da missão da Companhia; ii) institucionais, os quais asseguram que a Companhia opere de acordo com seus objetivos estratégicos; iii) viabilizadores, que suportam os processos de negócios, além de gerar valor para outros processos, viabilizando o funcionamento de todos os processos empresariais e iv) operacionais, por ausência (parcial ou total) do corpo funcional da Companhia.

A Companhia e suas sociedades investidas são dependentes de tecnologia e isso as tornam vulneráveis a vírus, *worms* e outros softwares mal-intencionados, inclusive *bugs* e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação de seus sistemas.

Eventuais falhas e interrupções em processos críticos de suporte ao negócio podem provocar perdas financeiras, multas contratuais, além de impactar de forma adversa a reputação, os negócios e os resultados da Companhia.

a.5) Decisões desfavoráveis em processos judiciais podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A BB Seguridade, suas controladas e sociedades investidas poderão ser envolvidas em processos judiciais no curso de seus negócios, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Decisões contrárias aos seus interesses, e que eventualmente alcancem valores substanciais ou, de alguma forma, impeçam a realização de seus projetos conforme inicialmente planejados, poderão afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia. Para maiores informações acerca das ações judiciais promovidas contra as sociedades investidas, consulte as seções 4.4 e 4.5 deste Formulário de Referência.

Além disso, caso verificadas contingências advindas de aquisições e parcerias realizadas como parte da estratégia de crescimento da Companhia que não tenham sido identificadas quando da celebração de seus contratos, e que não possuam mecanismo de indenização devidamente previsto nesses instrumentos, ou que tais mecanismos não sejam suficientes para sanar satisfatoriamente eventual dano sofrido, essas poderão prejudicar adversamente os resultados da Companhia.

a.6) Mudanças na alta administração da Companhia e a eventual dificuldade para atrair e repor pessoal qualificado podem afetar adversamente seus negócios e resultados.

A BB Seguridade mantém com o Banco do Brasil convênio de cessão de empregados e estatutários e depende exclusivamente desse mecanismo para preenchimento de seu quadro funcional e diretivo. Os funcionários cedidos e o Banco do Brasil também podem, unilateralmente, a qualquer momento, solicitar o retorno aos quadros do Banco do Brasil.

A Companhia depende da capacidade, experiência e qualificação profissional da sua alta administração e do corpo de funcionários, para a implementação de sua estratégia nos setores de sua atuação e de suas sociedades investidas.

Assim, a eventual perda de executivos da Companhia e de funcionários cedidos pelo Banco do Brasil, a materialização de eventos que afetem a capacidade e a disponibilidade de o Banco do Brasil de ceder funcionários para a Companhia, bem como quaisquer outras dificuldades em atrair e repor tempestivamente profissionais qualificados, podem causar efeitos adversos sobre os negócios e resultados da Companhia.

a.7) A estratégia de crescimento da BB Seguridade pode envolver segmentos emergentes nos quais a Companhia não possui experiência.

Os esforços da Companhia para desenvolver novos serviços e incrementar os existentes são parte da sua estratégia de crescimento e envolvem a busca por segmentos de negócios nos quais a Companhia ainda não atua, bem como aquisições ou investimentos estratégicos. Tais esforços não garantem o sucesso na manutenção do mesmo nível de qualidade e desempenho nos setores nos quais a Companhia possui experiência.

A capacidade de administrar o crescimento da Companhia por meio de aquisições ou investimentos estratégicos, na medida em que objetiva tais opções, dependerá, em parte, do seu sucesso em lidar com esses riscos. Qualquer falha no sentido de implementar as aquisições ou estratégias de investimento poderá ter um efeito adverso relevante em seus negócios.

Adicionalmente, o insucesso em ingressar em novos segmentos também pode prejudicar a reputação e, conseqüentemente, os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

A BB Seguridade enfrenta o risco de perda de competitividade no cenário atual de transformação digital devido ao seu potencial inabilidade de inovar e se adaptar rapidamente. Além disso, a estratégia de crescimento da empresa pode envolver a exploração de segmentos emergentes nos quais a Companhia não possui experiência prévia, o que amplifica o desafio de manter-se competitiva e relevante em um ambiente de negócios em constante evolução.

a.8) O mercado brasileiro de valores mobiliários é sujeito a um elevado grau de volatilidade, devido à evolução e percepção de riscos por parte dos investidores.

O mercado de títulos emitidos por companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado domésticas e globais. Pesam sobre a volatilidade do mercado de títulos e valores mobiliários brasileiro não somente a percepção de risco dos investidores em relação ao Brasil, como também em relação a outros países. O investimento em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro está sujeito a riscos políticos e econômicos, os quais incluem, mas não se limitam a (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e o repatriamento do capital investido.

A globalização e a internacionalização dos mercados de capitais são processos que implicam em vulnerabilidade das nações a eventos externos adversos. Assim, o Brasil não está imune às oscilações do cenário econômico-financeiro internacional, especialmente dos Estados Unidos, China, Europa e países da América Latina. Já em 2008, quando as economias desenvolvidas enfrentaram uma das piores recessões desde a década de 30, resultante da crise do subprime iniciada nos Estados Unidos, a economia brasileira registrou retração de 0,3% do seu PIB. A pandemia por Covid-19, que impactou o mundo inteiro, levou o Brasil a uma queda de 4,1% no PIB, o pior resultado dos últimos 24 anos. Já no ano seguinte, com o esmorecimento da pandemia e recuperação gradativa da economia, o PIB cresceu 4,6%, o equivalente a R\$ 8,7 trilhões, superando as perdas do ano anterior. O conflito entre Rússia e Ucrânia, deflagrado em fevereiro de 2022, teve impactos nas economias brasileira e mundial, sobretudo com o aumento de preços de alimentos, petróleo e da energia elétrica, elevando a inflação em diversos países em todo o mundo e, por consequência, na capacidade de investimentos das empresas. No Brasil o aumento da inflação teve como uma de suas consequências a

continuidade da adoção de uma política monetária contracionista por parte do Banco Central, de forma a controlar o aumento de preços.

Em 2024 houve registro de deflação apenas no mês de agosto, e o acumulado do ano ainda sofreu as consequências de todo o contexto do cenário econômico global: aumento de preços (inflação acima da meta do BC e acima do teto da meta, indicador pressionado pelo preço dos alimentos), alta de juros (fechamento da taxa Selic em 12,25% no ano) e níveis de atividade baixos/moderados (PIB de 3,4% no acumulado do ano, fechando em 11,7 trilhões).

Há ainda que se destacar que: i) o investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, normalmente, maior risco em comparação a outros mercados mundiais. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, tais como os Estados Unidos, Japão e a União Europeia; ii) O mercado de capitais brasileiro é consideravelmente concentrado. A alta concentração da Bolsa de Valores no Brasil poderá limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender suas ações ao preço e no momento desejados.

Conflitos armados entre grandes potências militares e países organizados em alianças militares e demais acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações da Companhia, podendo, nesse caso, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Assim, eventos adversos, como os acima citados, podem levar à deterioração das condições macroeconômicas no Brasil e seus resultados, como o comprometimento da capacidade de pagamento dos clientes do sistema bancário, podendo ainda limitar a concretização de algumas estratégias da BB Seguridade, o que pode causar um impacto adverso nos negócios e resultados da Companhia.

a.9) A BB Seguridade pode se deparar com riscos relacionados aos efeitos advindos das operações de incorporações, aquisições, desinvestimentos e parcerias, em especial, correspondentes bancários.

A estratégia de crescimento das atividades da BB Seguridade poderá passar por novas aquisições, incorporações e parcerias e/ou desinvestimentos em negócios dentro do setor em que a Companhia atua.

Os processos de desinvestimento, integração das empresas, negócios adquiridos, e/ou o estabelecimento de parcerias, podem resultar em dificuldades de natureza operacional, tecnológica, contábil, comercial, financeira e legal, incluindo, mas não se limitando a:

- I. possibilidade de superestimar o valor das empresas ou negócios objeto de aquisição, especialmente se for considerado que as empresas ou negócios envolvidos nas transações acima mencionadas podem não oferecer o resultado previsto e, portanto, o investimento pode não oferecer o retorno esperado;
- II. possibilidade de subestimar o valor das empresas ou negócios objeto de operações de desinvestimento em participação direta ou indireta, especialmente se for considerado um negócio não estratégico, ou se a alienação se der em função da abertura de capital da companhia;
- III. possibilidade de ocorrerem problemas na integração de produtos, base de clientes, serviços, plataformas tecnológicas, instalações e recursos humanos, em casos de aquisições, incorporações e estabelecimento de parcerias;
- IV. possibilidade das sinergias financeiras e operacionais esperadas de tais aquisições, incorporações e parcerias não serem totalmente obtidas;
- V. existência de passivos ou contingências inesperadas relacionadas com as empresas adquiridas e/ou desinvestidas;
- VI. responsabilização por eventuais passivos cuja causa tenha ocorrido antes da transação, bem como sujeição aos riscos relacionados aos atos dos administradores anteriores e a potenciais passivos desses atos que ocorreram antes da transação, sejam em casos de aquisições, incorporações e/ou parcerias;
- VII. dificuldade em manter um bom relacionamento entre a Companhia e as empresas adquiridas ou parceiras, inclusive em razão dos diferentes históricos operacionais, áreas de atuação e culturas corporativas;
- VIII. custos adicionais não previstos relacionados a pesquisa e desenvolvimento, marketing, logística, vendas e suporte, em casos de aquisições, incorporações e/ou estabelecimento de parcerias;
- IX. perda de executivos e profissionais chave ao negócio adquirido; e
- X. custos adicionais não programados relacionados à operação de integração ou de desinvestimento.

A ocorrência de uma ou mais das hipóteses acima pode afetar adversamente os negócios e os resultados da Companhia.

a.10) A Companhia pode não ser capaz de manter e estabelecer novos acordos com parceiros e fornecedores estratégicos.

O êxito dos negócios da Companhia é influenciado por sua capacidade de manter relações e acordos com os parceiros estratégicos em suas sociedades investidas, assim como de sua

capacidade de firmar e manter relações com novos parceiros e fornecedores estratégicos. Se a Companhia não for capaz de desenvolver novas relações ou de manter aquelas já existentes em condições favoráveis, suas sociedades investidas poderão não conseguir oferecer determinados produtos e serviços ou não conseguir oferecer preços e condições competitivos para seus clientes, o que poderá afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

Igualmente, mudanças adversas em acordos existentes, incluindo a incapacidade de qualquer parceiro estratégico cumprir com suas obrigações tempestivamente, podem reduzir a quantidade, qualidade, preço e penetração dos produtos e serviços que a Companhia, por meio de suas sociedades investidas, é capaz de oferecer e, por conseguinte, podem afetar adversamente seus negócios e desempenho financeiro.

a.11) A BB Seguridade, seu acionista controlador, suas sociedades investidas e parceiros de negócios não podem garantir que membros de sua administração, empregados e/ou terceiros, agindo em seu nome, não venham a burlar os diversos controles implementados e atuem em situações contrárias à legislação aplicável e aos padrões éticos vigentes, incluindo atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno, improbidade administrativa e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, os membros de sua administração e empregados, suas sociedades investidas a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas.

A BB Seguridade, suas sociedades controladas e investidas, bem como seus fornecedores e parceiros de negócios estão sujeitos às leis brasileiras anticorrupção, bem como a outras normas, leis e regulações que estabelecem padrões éticos e de conduta mínimos, incluindo em outras jurisdições nas quais ativos da companhia são negociados. Esses normativos determinam a adoção de procedimentos de conformidade visando a prevenir atividades ilegais relacionadas à corrupção envolvendo entidades governamentais e outras autoridades.

Essas leis e regulamentos exigem, entre outras providências, adoção e aplicação de políticas e procedimentos de "Conheça o seu Cliente" (incluindo avaliações de pessoas politicamente expostas), "Conheça seu Funcionário", "Conheça seu Parceiro" e "Conheça seu Fornecedor", e de comunicação de operações suspeitas e de grande porte previstas em regulamentos para as autoridades competentes.

Tanto o judiciário brasileiro como demais agentes reguladores e fiscalizadores têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades à Companhia, caso os atos praticados, inadvertidamente ou voluntariamente, pelos membros da administração, empregados e/ou terceiros agindo em nome da Companhia sejam definidos como "corrupção" ou de outro modo ilegais.

As políticas, procedimentos e controles da BB Seguridade podem não ser eficazes em prevenir a ocorrência de tais atos ou minimizar as multas e/ou outras penalidades aplicáveis à Companhia como consequência desses atos. Nossos negócios e reputação podem ser afetados, caso venhamos a figurar como réus ou investigados em apuração relacionada à corrupção ou lavagem de dinheiro. Adicionalmente, os negócios e a reputação da Companhia podem ser afetados de maneira adversa, caso processos e/ou serviços de suas sociedades participadas e seus parceiros de negócios sejam utilizados para a prática de corrupção ou de outros atos ilegais.

Adicionalmente, embora a Companhia avalie as políticas de nossas contrapartes referentes a procedimentos de integridade, previamente ao estabelecimento de relacionamentos, temos, em grande medida, que confiar nas informações ou declarações disponibilizadas por aquelas contrapartes. Tais procedimentos e controles podem não ser completamente eficazes na prevenção de que nossas contrapartes utilizem os relacionamentos estabelecidos conosco para praticarem atos de corrupção. Se formos associados ou mesmo acusados de estarmos envolvidos em casos de corrupção, nossa reputação pode ser afetada e/ou podemos estar sujeitos a multas, sanções e/ou imposições legais, que podem produzir efeitos adversos relevantes sobre nossos resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

a.12) Existe possibilidade de que nossas políticas, processos, procedimentos, sistemas e modelos utilizados nas atividades da Companhia e de suas participações societárias, sejam insuficientes para evitar exposições aos riscos, inclusive não categorizados ou não identificados, o que pode impactar adversamente nossa condição financeira e nossos resultados.

O conjunto de metodologias, políticas, processos, procedimentos, sistemas e modelos utilizados nas atividades da Companhia e de suas participações societárias podem não capturar plenamente as exposições decorrentes dos riscos, inclusive não categorizados ou não identificados.

Os modelos estatísticos e as ferramentas de gestão que utilizamos na estimativa das nossas exposições podem não ser precisos o suficiente para a identificação, análise e avaliação de riscos. Da mesma forma, nossos testes de estresse, nossas avaliações de controles internos e conformidade e as análises de sensibilidade podem não capturar todos os possíveis impactos no nosso resultado. Podem ocorrer, ainda, perdas decorrentes de falhas, inadequações ou deficiências de processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos, além de situações que não sejam identificadas e tratadas pelos modelos afetos aos riscos que adotamos.

Destaca-se, também, que no âmbito de nossas sociedades participadas a alocação de capital para cobertura dos riscos pode ser insuficiente, uma vez que as perdas poderiam ser significativamente maiores do que as indicadas nos relatórios divulgados ao mercado, ainda

que tenhamos margem prudencial para este fim. A materialização desses eventos poderia afetar negativamente nossa condição financeira e nossos resultados.

a.13) A exposição à dívida do Governo Federal pode provocar efeitos adversos sobre a BB Seguridade.

A BB Seguridade e suas sociedades investidas, investem em títulos da dívida do Governo Federal, que possuem alta liquidez. Os preços desses títulos no mercado estão sujeitos a oscilações, podendo impactar a rentabilidade das carteiras de Títulos e Valores Mobiliários (TVM) da Companhia, bem como das carteiras de suas sociedades investidas. Isso pode ocorrer por alterações na conjuntura macroeconômica ou por outros eventos capazes de afetar a percepção dos agentes em relação à capacidade de pagamento do Governo Federal, seja do principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida dentro do prazo de maturação desses papéis. Assim, as condições do mercado e a capacidade de pagamento do Governo têm potencial para afetar, de forma adversa ou não, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia.

Caso haja mudanças inesperadas nas condições do mercado de negociação da carteira de TVM, que reduzam a liquidez/valor de mercado desses títulos, e/ou, eventualmente, o Governo Federal modifique unilateralmente o cronograma ou o montante de pagamento de principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia poderão ser afetados de forma adversa em função dos títulos públicos mantidos em carteira.

(b) seus acionistas, em especial os acionistas controladores

b.1) As sociedades investidas da BB Seguridade dependem do Banco do Brasil para a comercialização de produtos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos de assistência odontológica junto à sua rede.

A distribuição dos produtos das sociedades investidas da BB Seguridade concorre com a colocação dos demais produtos e serviços oferecidos nos canais de distribuição do Banco do Brasil aos seus clientes. Assim, a Companhia não pode garantir que o Banco do Brasil não decida, futuramente, privilegiar a colocação de outros produtos que não os das sociedades investidas da BB Seguridade junto à sua base de clientes, ou alterar o teor dos contratos que regem o relacionamento com a BB Corretora e com as sociedades investidas da BB Seguridade, o que pode afetar adversamente os seus negócios e resultados.

b.2) Os resultados da sociedade controlada da Companhia, BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (BB Corretora) provêm majoritariamente do relacionamento com o controlador da Companhia, sendo que os interesses do Banco do Brasil podem ser conflitantes com os da Companhia.

A BB Corretora, controlada da Companhia, obtém majoritariamente resultados na comercialização de produtos de seguridade no canal de distribuição do controlador da Companhia, Banco do Brasil. O acionista controlador da Companhia pode ter interesses que não se alinhem com os interesses da Companhia. Enquanto a BB Corretora continuar a depender majoritariamente deste canal de vendas, eventuais conflitos de interesse que possam resultar desse relacionamento podem levar a efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

b.3) A BB Seguridade é controlada pelo Banco do Brasil, o qual é controlado pelo Governo Federal, e ambos podem ter interesses diferentes dos interesses da Companhia e dos interesses dos demais titulares das ações de sua emissão, podendo adotar medidas que ocasionem efeitos adversos para a Companhia.

Em razão de sua atual participação acionária, o Banco do Brasil e, por meio dele, o Governo Federal, têm o poder de controle sobre a BB Seguridade, incluindo o poder de eleger a maioria dos seus administradores, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, e de determinar o resultado de qualquer ação que requeira aprovação dos acionistas. Como consequência de eventuais divergências de interesses, poderão ocorrer resultados adversos nos negócios e nos resultados da Companhia.

b.4) A BB Seguridade enfrenta o risco de um aumento significativo no custo de capital devido à necessidade de o Banco do Brasil, seu controlador, cumprir com eventuais exigências de capital regulatório impostas pelo órgão regulador.

O incremento no custo de capital do BB pode resultar em pressões adicionais para obter retornos mais elevados em seus investimentos, incluindo a participação na empresa de seguros. Como resultado, o BB pode ser obrigado a exigir um maior retorno sobre o capital investido na Empresa de seguros, o que poderia tornar o custo de capital desta última mais elevado em comparação com o de seus concorrentes. Essa disparidade no custo de capital pode impactar a competitividade da Empresa de seguros, sua capacidade de precificação e rentabilidade, bem como sua posição no mercado.

b.5) Mudanças na administração do Banco do Brasil podem levar a mudanças na administração da Companhia.

O Banco do Brasil, como controlador da BB Seguridade, é responsável pela indicação de membros do Conselho de Administração, conforme Artigo 15, § 2º, item iii do Estatuto Social da Companhia. Mudanças na administração do Banco do Brasil podem levar a mudanças na administração da Companhia que, por sua vez, podem ter um efeito material desfavorável à implementação de sua atual estratégia de negócio e, consequentemente, impactar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira, econômica e patrimonial da Companhia.

b.6) O Banco do Brasil está sujeito a políticas públicas emanadas pelo Governo Federal que afetam o cenário político econômico brasileiro e que podem demandar alterações nas estratégias e nas políticas do Banco do Brasil, podendo afetar adversamente suas operações ou perspectivas. Consequentemente, essas mudanças também podem afetar negativamente a BB Seguridade na medida em que estas sejam correlatas à atuação da Companhia.

O contexto político econômico em que o Banco do Brasil está inserido influencia a rentabilidade e o direcionamento das suas ações estratégicas. Alterações nas políticas econômicas (fiscais, monetárias, cambiais ou outras implementadas pelo Governo Federal) e a eventual instabilidade financeira resultante desses eventos poderão ter um efeito adverso sobre a economia brasileira e sobre os resultados do Banco do Brasil. Nesse sentido, os resultados da BB Seguridade podem ser impactados negativamente caso haja alterações nas políticas e estratégias do Banco do Brasil que afetem as atividades da Companhia.

b.7) A BB Seguridade pode vir a precisar de recursos adicionais no futuro, o que poderá se dar por meio de emissão de valores mobiliários, que poderá afetar o preço das ações e resultar em diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A BB Seguridade pode vir a ter que captar recursos no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas pode resultar em alteração no preço das ações e na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

(c) suas controladas e investidas

c.1) As sociedades investidas da BB Seguridade estão sujeitas de forma extensiva e contínua a diversas revisões na regulamentação por parte de órgãos reguladores, as quais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados da Companhia.

A estrutura regulatória brasileira que rege as sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, operadoras de planos privados de assistência odontológica e corretoras de seguros está em contínua evolução em decorrência da interpretação e aplicação de tratados e acordos internacionais, além de turbulências e volatilidades de mercado e da busca pela solidez do sistema nacional de seguros privados e do setor de planos de saúde do país.

A BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (BB Corretora) e as sociedades investidas da BB Seguridade submetem-se a leis e regulamentações governamentais aplicáveis às suas atividades.

Os principais órgãos reguladores e fiscalizadores dos negócios da BB Corretora e das sociedades investidas da BB Seguridade são a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O descumprimento das regras estabelecidas pelos reguladores pode acarretar sanções que variam de multas até o cancelamento de autorização para operar.

Devido à estrutura jurídica e regulatória abrangente do setor, as sociedades investidas da BB Seguridade estão sujeitas às regras brasileiras específicas relacionadas à insuficiência de cobertura de capital, fundos e reservas técnicas, à precariedade da situação econômico-financeira e à hipótese de liquidação, as quais, de forma a proteger os clientes, podem inclusive responsabilizar, solidariamente, os acionistas pelas dívidas dessas sociedades, caso os ativos sejam insuficientes para cobrir os passivos.

Não é possível assegurar que o Governo Federal não alterará as leis ou os regulamentos, de modo a limitar o valor dos prêmios, impor padrões mais severos ou alterações que, de outra forma, teriam um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

c.2) A BB Seguridade poderá ter seu resultado afetado por falhas e interrupções nos processos operacionais do Banco do Brasil, na qualidade de fornecedor de serviços, balcão e tecnologia às sociedades investidas da Companhia, assim como nos processos de empresas terceirizadas prestadoras de serviços às sociedades investidas da Companhia.

O Banco do Brasil está sujeito à interrupção de atividades que envolvem serviços de caráter acessório ou complementar ao seu funcionamento regular, atividades estas que são prestadas por empresas terceirizadas. Neste sentido, a realização de negócios no Banco do Brasil está sujeita a eventuais interrupções de certas atividades prestadas por terceirizados, principalmente aquelas relacionadas à tecnologia, o que pode interferir na realização dos negócios relacionados aos produtos e serviços das sociedades investidas da BB Seguridade e impactar de forma adversa seus negócios e resultados.

As sociedades investidas da BB Seguridade também se utilizam de empresas terceirizadas que lhes prestam serviços de caráter acessório ou complementar ao seu funcionamento regular. Neste sentido, a realização de negócios pelas sociedades investidas da BB Seguridade está sujeita a eventuais interrupções destas atividades prestadas por terceirizados, o que pode impactar de forma adversa seus negócios e resultados.

c.3) Alterações na legislação aplicável à distribuição de produtos de seguridade podem acarretar efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Atualmente, o canal bancário é a mais importante alternativa de distribuição para os produtos das sociedades investidas de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica. A distribuição de produtos na rede de agências do Banco do Brasil é viabilizada por meio de instrumentos contratuais firmados pela BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (BB Corretora) – controlada pela BB Seguridade – com o próprio Banco do Brasil e com as sociedades investidas de seguros,

previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica.

Por sua vez, a BB Corretora possui prepostos e parceiros que viabilizam o processo de comercialização no território brasileiro. O escopo de atuação desses prepostos e parceiros (exigências para qualificação e certificação, limite de prepostos por corretora, entre outros) na comercialização de seguros, previdência complementar aberta e capitalização é definido pela SUSEP. Caso o regulador altere significativamente o escopo de atuação de prepostos, poderá haver impacto no modelo de negócios da BB Corretora, refletindo no resultado da BB Seguridade.

c.4) Alterações na legislação referente à contratação obrigatória de seguro para determinados produtos e atividades podem ter efeito adverso para a Companhia.

No Brasil, alguns setores da economia possuem como obrigação legal a contratação de seguros em certas atividades e produtos, a exemplo do que se observa no artigo 20 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, regulamentado pelo Decreto nº 61.867, de 11 de dezembro de 1967. Caso a legislação venha a ser alterada para eliminar ou reduzir os montantes de seguro obrigatório para tais atividades e produtos e caso os clientes das sociedades investidas da Companhia não venham a contratar voluntariamente esses seguros, o volume de contratações nos mercados em que atuam poderá ser reduzido, acarretando efeitos adversos para a Companhia.

Os segmentos habitacional e rural têm parte de suas receitas atreladas a políticas públicas. O plano de safra divulgado anualmente pelo Governo Federal, e o montante de subvenção a ser concedido aos seguros rurais, afetam de forma material a demanda por seguros voltados ao agronegócio. Caso o Governo Federal altere as políticas para esses setores, poderá haver impactos adversos para as sociedades investidas seguradoras e, consequentemente, para a Companhia.

c.5) Alterações nos níveis mínimos de capital e de excesso de ativos líquidos requeridos para as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar e sociedades de capitalização podem afetar a distribuição de dividendos por parte das sociedades investidas, reduzindo a capacidade de alavancagem de negócios da Companhia e eventualmente levando à necessidade de aporte de capital pela BB Seguridade.

As instituições reguladoras oficiais, no interesse do funcionamento eficiente do mercado, estabelecem regras de solvência e requisitos de capital mínimo para as empresas do setor. Para as Companhias reguladas pela Susep, a legislação impõe o denominado Capital Mínimo Requerido (CMR), definido pela Resolução CNSP nº 432/2021, alterada pela Resolução CNSP nº 448/2022, que é apurado como o maior valor entre o Capital Base e o Capital de Risco (CR).

O Capital Base é um montante fixo que uma supervisionada SUSEP deverá manter, a qualquer tempo, composto por uma parte fixa e outra parte variável de acordo com a região de atuação, o segmento no qual está enquadrada e o tipo de operação.

Para as sociedades investidas da Companhia, o CMR equivale ao CR, que é composto, atualmente, pelos capitais de risco baseados em risco de subscrição, risco de crédito, risco operacional e risco de mercado. O risco mais representativo é o de subscrição, cuja parcela de capital é calculada em função do volume de negócios da empresa (representado pelos prêmios e provisões). A parcela de capital de risco de crédito é calculada com base no tipo e valor da exposição e na classificação de risco atribuída à contraparte envolvida, quando se trata de resseguros. A parcela de capital de risco operacional, destinada à cobertura de perdas operacionais, é calculada com base nas provisões e/ou prêmios ganhos. A parcela de capital de risco de mercado visa cobrir a possibilidade de perdas associadas aos efeitos de volatilidade no valor de ativos e passivos em função de mudanças de variáveis econômicas (taxas de juros, inflação e câmbio).

Além do requerimento de capital mínimo, a Resolução CNSP nº 432/2021 estabelece a necessidade de cobertura das provisões técnicas com ativos aceitos pelo Conselho Monetário Nacional. De acordo com o mesmo normativo, são redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas os direitos creditórios, ativos de resseguro e de retrocessão redutores, os depósitos judiciais redutores, os custos de aquisição diferidos redutores, ativos depositados no exterior redutores, e valores em trânsito redutores.

Alterações nos requerimentos de capital regulatório e de exigência de cobertura de provisões técnicas, nos parâmetros definidos pelo regulador para apuração das parcelas de capital ou oscilações em variáveis econômicas podem afetar as premissas de requerimento de capital e, em consequência, exigir a recomposição de Patrimônio Líquido de nossas investidas, afetando a distribuição de dividendos por parte dessas companhias e reduzindo a capacidade de alavancagem de negócios da BB Seguridade e a distribuição de dividendos a seus acionistas. Eventualmente as alterações nos requerimentos de capital e de exigência de cobertura podem ensejar a necessidade de aporte de capital nas sociedades investidas, por parte da BB Seguridade.

c.6) Condições relativas a coberturas e efeitos de sinistros podem sofrer alterações inesperadas que acarretem um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Alterações nas práticas habituais dos segmentos em que as sociedades investidas da Companhia operam, na jurisprudência e em outras condições jurídicas, políticas, sociais, sanitárias e ambientais poderão originar questões inesperadas e imprevisíveis relacionadas aos sinistros e aos riscos cobertos. Essas questões podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia, no sentido de aumentar a abrangência dos riscos cobertos, a quantidade ou a extensão dos sinistros, além do previsto nas premissas de subscrição. Em

alguns casos, a extensão total da responsabilidade das sociedades investidas da Companhia em relação a suas apólices de seguros pode não ser conhecida por muitos anos após terem sido emitidas. Tais efeitos referentes aos sinistros e às coberturas de sinistros são difíceis de serem estimados com razoáveis margens de exatidão e podem afetar adversamente os negócios da Companhia e seus resultados.

c.7) Se os resgates reais/portabilidade de reservas ou a ocorrência de sinistros excederem as previsões das sociedades investidas, a BB Seguridade poderá ser adversamente afetada.

O resultado das operações da BB Seguridade e sua respectiva situação financeira dependem da habilidade de suas sociedades investidas em avaliar a liquidez necessária para fazer frente aos fluxos de caixa decorrentes de resgates/portabilidade de benefícios e do nível de ocorrência de sinistros em determinado período. Caso essas avaliações se mostrem insuficientes para atender às ocorrências verificadas, a busca pela liquidez requerida poderá afetar adversamente o preço dos ativos mantidos pelas sociedades investidas para garantir suas operações, ocasionando perda de valor e impactando adversamente os resultados da Companhia.

c.8) Eventuais revisões nas metodologias de precificação e constituição de reservas das sociedades investidas da BB Seguridade podem impactar seu resultado.

As sociedades investidas da BB Seguridade estimam periodicamente a constituição de reservas e realizam precificação de seus produtos. Tais procedimentos baseiam-se em modelos preditivos, que estão sujeitos a reavaliações para melhor ajustá-los às orientações regulatórias da SUSEP e ANS, política de gestão de riscos, comportamento histórico do risco e às boas práticas de mercado. Eventuais revisões nessas metodologias podem impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

Possíveis revisões nas metodologias de precificação e constituição de reservas das sociedades investidas da BB Seguridade representam um risco substancial, visto que não apenas podem impactar negativamente o resultado da empresa, mas também podem ser desencadeadas por iniciativas regulatórias que exijam um aumento nas reservas mínimas ou pela identificação, por meio de modelos internos, da necessidade de reforçar as reservas, resultando em pressões financeiras e afetando a saúde financeira da companhia.

c.9) Os negócios de seguros, previdência complementar aberta e planos odontológicos têm sua rentabilidade fortemente atrelada às taxas de comissão, bônus e quaisquer outras formas de remuneração estipuladas entre as companhias seguradoras e de planos odontológicos e a BB Corretora, e aos modelos utilizados para a precificação e para constituição de reservas, que, caso mal dimensionados, estimados ou controlados sem precisão, podem afetar de maneira relevante o resultado de tais produtos.

Os produtos de seguros e planos odontológicos caracterizam-se pela incerteza quanto aos desembolsos futuros das indenizações face aos eventos cobertos. Desta forma, são utilizados modelos atuariais e estatísticos que consideram, dentre outros aspectos, o comportamento histórico do risco e projetam os prêmios que deverão ser cobrados dos novos segurados e dos beneficiários de planos odontológicos. Devido à natureza do negócio, podem ocorrer desvios acima daqueles previstos nos modelos, tais como, frequência de sinistros, severidade das indenizações, mortalidade, morbidade, persistência, taxas de juros, despesas, custos futuros de assistência odontológica, entre outros, que afetariam a rentabilidade do negócio.

Os preços e cálculos para constituição de reservas dos produtos de previdência complementar aberta são realizados com base em estimativas atuariais e estatísticas e incluem premissas e projeções que são inerentemente incertas e que, em alguns momentos, podem envolver juízo de valor ou dados históricos de baixa relevância estatística, inclusive quanto ao recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, resultado de investimentos, taxas de juros, taxa de reinvestimento, aposentadoria, mortalidade, morbidade e persistência. Assim, remanesce o risco inerente de variações significativas nos montantes a pagar, de insuficiência de ativos garantidores e, conseqüentemente, de variações no resultado e valor futuro das carteiras de produtos de previdência complementar aberta.

Se as perdas reais forem significativamente superiores às estimativas, as empresas desses segmentos poderão ser expostas a uma significativa necessidade de complementação de suas provisões técnicas, o que poderia impactar adversamente seus resultados, refletindo, conseqüentemente, no resultado da Companhia.

Ademais, a rentabilidade da BB Seguridade tem forte dependência de taxas de comissão, bônus e outras formas de remuneração estipuladas pelas companhias em conjunto com a BB Corretora. Eventual redução ou alteração desfavorável em quaisquer dessas formas de remuneração poderá impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

c.10) O resultado de nossa investida Brasilprev Seguros e Previdência S.A. ("Brasilprev") e sua estrutura de capital podem ser impactados por sua carteira de planos de previdência da modalidade benefício definido, afetando o resultado da BB Seguridade e sua capacidade de distribuição de dividendos.

De acordo com a Circular Susep 648/2021 e suas alterações posteriores, as entidades abertas de previdência complementar devem realizar semestralmente o Teste de Adequação do Passivo. Caso o valor dos ativos garantidores não seja suficiente para cobertura de eventual déficit, deverá ser constituída a Provisão Complementar de Cobertura (PCC). Essas entidades também devem alocar capital para cobertura dos riscos decorrentes dessa operação, notadamente para os riscos de subscrição e de mercado, conforme definido pela Resolução CNSP 432/2021.

Os passivos dos planos tradicionais da carteira da Brasilprev garantem o pagamento ao participante de uma taxa mais indexador IGP-M ou TR, sendo sensíveis às variações desses indexadores e à estrutura a termo vinculada a eles definida pela Susep. Variações macroeconômicas com potencial para afetar o comportamento desses índices impactam o passivo desses planos e podem levar à necessidade de constituição de PCC e aumento do capital regulatório requerido para a cobertura de riscos de subscrição e mercado, reduzindo o resultado da Brasilprev e sua capacidade de pagamento de dividendos. Esse movimento foi observado no ano de 2020, uma vez que, com o advento da pandemia da Covid-19, observou-se um aumento substancial da aversão ao risco, impactando o mercado interno, ocasionando a alta de diversos índices de mercado, dentre eles o IGP-M.

À medida que o passivo desses planos indexados ao IGP-M cresce, a Brasilprev poderá não ser capaz de conseguir ativos garantidores atrelados a esse indexador, com taxa e prazo de vencimento adequados à gestão de ativos e passivos (ALM), dada a inexistência de novas emissões do Tesouro Nacional atreladas ao IGP-M, bem como sua escassez para negociação no mercado secundário, e de emissões privadas indexadas a esse índice. O aumento do descasamento entre os indexadores do ativo e do passivo desses planos pode afetar negativamente o resultado financeiro da Brasilprev e aumentar o capital requerido para a cobertura do risco de mercado.

Consequentemente, a redução do resultado da Brasilprev e o aumento do seu requerimento de capital regulatório para a cobertura de riscos podem afetar adversamente o resultado da BB Seguridade e sua capacidade de distribuição de dividendos.

c.11) Falhas nos processos operacionais de suas sociedades investidas podem afetar o resultado da BB Seguridade.

O resultado da BB Seguridade pode ser impactado negativamente por possíveis perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações dos processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos decorrentes das atividades desenvolvidas por suas sociedades investidas. Fraudes internas ou externas, bem como interrupções de atividades nessas empresas também podem afetar o resultado da Companhia.

Em decorrência das disposições regulatórias a que estão sujeitas as sociedades investidas da BB Seguridade, uma possível inadequação ou deficiência em seus contratos, bem como sanções recebidas em razão de descumprimento a dispositivos legais ou ainda, o pagamento de indenizações causadas por danos a terceiros também pode implicar em prejuízos à Companhia.

c.12) A BB Seguridade não detém o controle de suas sociedades investidas, não podendo garantir a implementação de suas estratégias em relação a produtos, processos e comercialização.

A BB Seguridade realiza suas atividades operacionais por meio da participação em empresas do ramo de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica. A implementação ou alteração de estratégias de negócios nessas sociedades investidas depende de deliberações que ocorrem em conjunto com outros sócios.

Dessa forma, a Companhia pode não ser capaz de operacionalizar as decisões tomadas nessas sociedades investidas como faria se detivesse o seu controle. Além disso, a eventual impossibilidade da BB Seguridade ou de seus sócios em arcar com suas obrigações relacionadas às sociedades investidas, na proporção de suas participações, tais como contribuições de capital, assim como possíveis efeitos decorrentes das ações de seus sócios, tais como a insolvência ou falência, poderão afetar adversamente os negócios e resultados das sociedades investidas e, consequentemente, a BB Seguridade.

c.13) Disputas societárias podem afetar adversamente o resultado da Companhia

O modelo de negócios da BB Seguridade prevê sua atuação por meio de participação em sociedades investidas nos segmentos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica utilizando-se de parcerias societárias estratégicas.

O relacionamento com os sócios é regido por acordos de acionistas. Caso surja uma disputa societária (por exemplo, em decorrência de divergências relacionadas à condução dos negócios), o resultado da sociedade investida em questão, sua situação financeira, e por conseguinte da BB Seguridade, poderá ser afetado de forma adversa.

c.14) A assunção de responsabilidade conjunta relativa a sinistros em caso de falha na cobertura por parte de resseguradores pode gerar obrigações adicionais relativas a sinistros de clientes, caso a resseguradora não honre os contratos ressegurados.

A responsabilidade integral do cumprimento do contrato com os segurados é imputada à seguradora, independentemente da contratação de resseguro. O eventual não cumprimento de obrigações contratuais por parte de resseguradores ou eventual insolvência desses, obrigaria as sociedades investidas de seguros e previdência complementar aberta a honrar todos os contratos, independentemente de estarem acima dos limites definidos na sua política de subscrição de riscos, o que pode impactar adversamente nos negócios e resultados dessas sociedades e, consequentemente, da BB Seguridade.

c.15) O aumento nos índices de criminalidade e a deterioração de condições sociais e outros fatores correlatos, fora do controle das sociedades investidas, podem resultar em prejuízos inesperados.

O aumento nos índices de criminalidade e a deterioração de condições sociais no Brasil pode ter impacto direto nos sinistros, o que afetaria negativamente os negócios das sociedades

investidas e consequentemente os resultados da Companhia. Seguros dos ramos de pessoas, habitacional e de danos podem registrar resultados inferiores aos projetados caso crimes como roubo a patrimônio e homicídios, dentre outros, cresçam acima do esperado nos cálculos atuariais.

c.16) Eventos extremos, incluindo catástrofes naturais e desastres provocados pela atuação do homem, epidemias e pandemias, podem afetar adversamente os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, a BB Seguridade.

A subscrição de riscos pelas sociedades investidas considera dados históricos relacionados a catástrofes e desastres naturais e as companhias adotam mecanismos de mitigação de riscos para limitar perdas em caso de ocorrência desses eventos.

Entretanto, as alterações provocadas no meio ambiente pela ação humana têm acelerado mudanças climáticas que potencializam a ocorrência de eventos extremos. Tais eventos podem levar a seguradora a incorrer em significativas despesas com pagamentos de sinistros, em especial nos seguros rurais e de danos.

No caso de ocorrência de epidemias e/ou pandemias, o aumento da taxa de mortalidade da população segurada pode levar a aumento do volume do pagamento de sinistros em seguros de vida e, nas entidades de previdência complementar, ao aumento de resgates por pagamento de indenização por morte.

Ressalta-se ainda que eventos climáticos catastróficos têm gerado perdas significativas para o setor de seguros nos últimos anos, reduzindo sua capacidade de precificação e pulverização de riscos, apesar dos esforços recentes para aprimorar os mecanismos de gestão e mitigação desses impactos. Por se tratar de eventos com elevado grau de imprevisibilidade, as sociedades investidas da BB Seguridade podem não ser capazes de estimar adequadamente a sua ocorrência e, por isso, tais eventos podem afetar significativamente os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, a BB Seguridade.

c.17) Os clientes das sociedades investidas da Companhia poderão cancelar ou não renovar os seus contratos de adesão nos próximos anos.

A maioria das apólices de seguros emitidas possui vigência de um ano. Caso os clientes das sociedades investidas da Companhia, por motivo de reajuste de preço dos produtos, mudança de faixa etária ou decisão pessoal, cancelem ou não renovem os seus contratos de adesão nos próximos anos, aumentando o índice de cancelamento e de não renovação dos contratos de forma significativa, os negócios e resultados da Companhia podem ser afetados adversamente.

c.18) A BB Seguridade não dispõe de meios que possam garantir a concretização da estratégia de expansão da oferta de produtos de suas sociedades investidas por meio de canais alternativos.

Alterações no cenário macroeconômico, em comportamentos sociais, na dinâmica de concorrência do mercado, na regulação e limitações tecnológicas, entre outras variáveis, podem fazer com que a Companhia não seja capaz de executar com sucesso a concretização de sua estratégia de expansão da oferta de produtos de suas sociedades investidas por intermédio de outros canais. Se as hipóteses acima ocorrerem, os negócios e resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente.

c.19) As sociedades investidas da Companhia enfrentam concorrência em seus negócios, o que tem o potencial de impactar tanto sua participação de mercado quanto sua rentabilidade.

O setor de seguros é muito competitivo e pulverizado, com empresas altamente especializadas. As sociedades investidas da BB Seguridade competem com seguradoras subsidiárias de grandes bancos comerciais brasileiros, outras seguradoras independentes nacionais e subsidiárias brasileiras de grupos seguradores estrangeiros, inclusive multinacionais com expertise em outros segmentos, bem como com empresas inovadoras de base tecnológica (fintechs e insurtechs) que ofertam serviços financeiros e de seguros mediados por tecnologias digitais.

Com a entrada em vigor da regulamentação relativa ao *Open Finance*, contemplando nesse escopo o *Open Insurance*, os resultados negociais da Companhia poderão ser afetados em razão da maior competitividade pela sua carteira de clientes, bem como em razão de riscos relacionados à regulamentação de proteção de dados.

Especificamente em relação ao *Open Insurance*, destacam-se os desafios que se apresentaram ao mercado de seguros a partir desta evolução, com a redefinição da jornada digital, redesenhando o papel da experiência do usuário (UX) nas plataformas, além do aumento da competitividade e a maior necessidade de integração de sistemas e padronização de dados. Com base nos insumos oferecidos pela análise da concorrência, há maior necessidade de geração de diferenciais competitivos, abrindo a possibilidade para a melhoria de produtos e serviços. As SPOCs (Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente), entidades que surgiram com o advento do *Open Insurance*, poderão trazer novas alterações nas soluções de tecnologia com o uso de dados compartilhados, resultando em mais um foco de aumento da competitividade no setor.

A competição nos setores de atuação das sociedades investidas está baseada em diferentes fatores, dentre eles: (i) sucesso na comercialização de produtos pelo canal bancário (principal alternativa de distribuição no mercado de produtos de seguridade brasileiro); (ii) acesso e controle da rede de corretores de seguros independentes e capacidade de criar parcerias

comerciais; (iii) pulverização, abrangência e qualidade da rede de prestadores de serviços; (iv) produtos e preços oferecidos aos clientes; (v) estrutura de comissionamento dos corretores de seguros independentes; (vi) solidez financeira e reconhecimento da marca; (vii) mudanças no perfil e comportamento dos consumidores; (viii) transformação digital; e (ix) avanço da economia compartilhada.

Devido à crescente concorrência no setor de seguros, a Companhia não pode garantir que suas sociedades investidas serão capazes de manter ou expandir sua posição de mercado. Adicionalmente, na medida em que a concorrência por clientes passa a ser mais intensa e a demanda por uma adequada prestação de serviços ao cliente aumenta, as sociedades investidas poderão incorrer em maiores despesas ou não serem capazes de adequar seus processos na velocidade necessária para conquistar e reter clientes, o que poderia ter um efeito adverso significativo em seus negócios e resultados e, consequentemente, nos resultados da Companhia.

c.20) A eventual conduta ilícita daqueles que comercializam os produtos oferecidos pelas sociedades investidas da BB Seguridade pode ocasionar a responsabilidade da BB Seguridade por atos de terceiros e empregados de suas participadas, bem como gerar danos à imagem da Companhia e/ou afetar adversamente seus negócios e resultados.

A Companhia e suas sociedades investidas não possuem controle direto sobre o atendimento prestado nos canais de distribuição por meio dos quais opera. Da mesma forma, a Companhia e suas sociedades controladas também não possuem controle direto sobre a atividade desempenhada pelos empregados das sociedades investidas. Portanto, pode haver conduta não condizente com os padrões estabelecidos pela Companhia ou em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável. Tais condutas poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia e de suas sociedades investidas no mercado, bem como gerar responsabilidade pelos atos praticados pelos empregados das sociedades investidas, ou pelos profissionais atuantes no atendimento dos canais de distribuição por meio dos quais as sociedades investidas da Companhia distribuem seus produtos, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

c.21) A BB Seguridade poderá ter seu resultado afetado por movimentos grevistas ou outros fatores que impeçam ou limitem o acesso aos pontos de atendimento bancário e que impeçam a distribuição dos produtos de suas sociedades investidas.

As sociedades investidas dos segmentos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos privados de assistência odontológica utilizam os pontos de atendimento do Banco do Brasil como principal forma de distribuição de seus produtos. Movimentos grevistas, catástrofes, epidemias ou quaisquer outros eventos externos que impeçam ou limitem a distribuição dos produtos das sociedades investidas da BB Seguridade

por meio dos pontos de atendimento do canal bancário podem afetar adversamente seus resultados e da BB Corretora, e, conseqüentemente, o resultado da Companhia.

c.22) A BB Seguridade detém participação em sociedades investidas cujos sócios têm sua sede na Europa e nos Estados Unidos e, portanto, pode sofrer impactos adversos provenientes de alterações macroeconômicas ou regulatórias nesses países.

Caso haja agravamento dos riscos associados às economias da Europa ou dos Estados Unidos, ou haja mudanças regulatórias nessas regiões que impactem a atuação dos nossos sócios nas sociedades investidas, poderá haver um desalinhamento de interesses entre a BB Seguridade e esses sócios, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

c.23) A exposição a flutuações nos mercados financeiros, incluindo variações nas taxas de juros e índices de preços, pode afetar significativamente os resultados das sociedades investidas e, conseqüentemente, os resultados da BB Seguridade.

(d) seus administradores

d.1) A BB Seguridade pode não ser capaz de evitar desvio de conduta dos seus Administradores

Podemos não ser capazes de impedir que os nossos Administradores atuando em nome da Instituição se envolvam em condutas ilícitas, o que poderia nos expor a sanções administrativas e judiciais, bem como nos afetar de maneira adversa.

Os nossos negócios estão sujeitos aos desvios causados pelos nossos Administradores que podem envolver negligência, fraude e não cumprimento de leis, regulamentos, normas, políticas e procedimentos e desvios quanto a obediência aos princípios de conformidade regulatória, ética, responsabilidade social, ambiental e climática, integridade e governança corporativa. Essas situações podem resultar em sanções administrativas e judiciais impactando adversamente os nossos negócios, reputação e resultados.

(e) seus fornecedores

e.1) Serviços prestados por fornecedores fora das especificações ou com atrasos podem gerar danos à imagem da BB Seguridade.

A BB Seguridade está exposta a riscos relacionados a seus fornecedores, que incluem riscos de não atendimento a acordos de níveis de serviços - SLAs (descontinuidade de negócios ou serviços). Serviços de Tecnologia da Informação prestados fora das especificações ou com atrasos podem causar descontinuidade operacional, bem como gerar danos à imagem da Companhia, especialmente quando os serviços/produtos atendem a atividades relacionadas à divulgação das demonstrações financeiras e/ou demais informações regulatórias e questões trabalhistas e jurídicas relacionadas à gestão dos contratos.

As sociedades investidas estão expostas a riscos relacionados a seus respectivos fornecedores, que podem causar efeitos adversos nos resultados da BB Seguridade, os quais foram descritos no item 4.1, alínea (c).

e.2) Existe a possibilidade de que os critérios empregados na aquisição de bens, contratação de serviços e monitoramento de fornecedores não sejam totalmente eficazes para evitar a exposição a eventos adversos ou descontinuidade dos negócios, resultantes de aspectos legais, técnicos e operacionais, que venham a impactar o resultado da BB Seguridade.

A BB Seguridade, enquanto empresa controlada por sociedade de economia mista, está sujeita a legislações específicas que regulam as compras e contratações públicas, tendo como princípios a seleção da proposta mais vantajosa, isonomia, impessoalidade, legalidade, publicidade, dentre outros. Assim, como regra, os fornecedores são selecionados via processo licitatório, o que pode limitar a dinâmica de substituição de fornecedores.

Os critérios atualmente empregados na aquisição de bens, na contratação de serviços e no monitoramento de fornecedores podem não ser suficientes para capturar completamente a exposição decorrente de riscos não identificados ou imprevistos, atrelados a cada setor, bem como aqueles decorrentes de aspectos legais. Questões como concentração de contratações em poucos fornecedores, monopólio e a falta de capacidade técnica e operacional das empresas contratadas podem prejudicar a continuidade dos negócios e gerar impactos negativos para a Companhia.

e.3) Possibilidade de impactos negativos decorrentes de fornecedores serem utilizados para lavagem de dinheiro, realizarem a lavagem de dinheiro e/ou utilizarem contratos com a Companhia para lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

A não observância de controles mínimos por parte dos fornecedores, pode afetar diretamente a Companhia. Fragilidades contratuais podem impossibilitar a cobrança do fornecedor quanto a questões relacionadas a Compliance. Além disso, equívocos propositais, condutas antiéticas, fraude ou corrupção no ambiente interno têm potencial de impedir a identificação de problemas com fornecedores.

(f) seus clientes

f.1) A BB Seguridade não está exposta diretamente a riscos relacionados a seus clientes, que possam influenciar a decisão de investimento nos valores mobiliários da Companhia, dado que suas atividades estão restritas a participações em outras sociedades (holding).

No entanto, suas sociedades investidas estão expostas a riscos relacionados a seus respectivos clientes, que podem causar efeitos adversos nos resultados da BB Seguridade, os quais foram descritos neste item 4.1, alínea (c).

(g) setores da economia nos quais o emissor atue

g.1) A rentabilidade dos negócios da BB Seguridade poderá ser prejudicada por alterações das condições econômicas domésticas ou globais.

A Companhia está sujeita aos efeitos adversos de uma piora das condições gerais dos ambientes econômicos local e global. Fatores como crescimento econômico, expansão da renda, liquidez dos mercados, inflação, taxas de juros, preços dos ativos, políticas tributárias, instabilidade social, entre outros, têm potencial para afetar adversamente a rentabilidade dos negócios da BB Seguridade.

g.2) O Governo Federal exerce influência sobre a economia brasileira e ações governamentais podem afetar negativamente o mercado brasileiro e os negócios da BB Seguridade.

Alterações na condução das políticas monetária, fiscal, creditícia, cambial, entre outras, bem como novas regulamentações, podem afetar os negócios e estratégias da Companhia. Porém, a BB Seguridade não pode prever a postura governamental a ser adotada no gerenciamento da política econômica que possa impactar não somente a economia brasileira como também provocar mudanças no mercado e afetar negativamente os negócios da Companhia e seus resultados.

Incertezas a respeito da política econômica e, principalmente, em relação à regulação do mercado financeiro podem contribuir para a desconfiança dos agentes financeiros e aumentar a volatilidade no mercado de capitais brasileiro, bem como os preços dos valores mobiliários e títulos emitidos por emissores brasileiros.

Eventos adversos que geram instabilidade política podem contribuir para o aumento da volatilidade dos mercados de capitais brasileiros e a maior volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras, o que, por sua vez, pode ter um impacto adverso na BB Seguridade.

(h) regulação dos setores em que o emissor atue

h.1) A BB Seguridade está exposta diretamente a riscos relacionados à regulação dos setores em que atua, com potencial para influenciar a decisão de investimento nos valores mobiliários da Companhia.

Dado que suas atividades estão restritas a participações em outras sociedades (holding), suas sociedades investidas operam em mercados regulados e estão expostas a riscos relacionados à regulação desses setores, que podem causar efeitos adversos nos resultados da BB Seguridade, os quais foram descritos neste item 4.1, alínea (c).

h.2) Alterações na legislação tributária e previdenciária, se implementadas pelo Governo Federal, podem afetar negativamente os negócios da BB Seguridade.

O Governo Federal regularmente aprova reformas e outras alterações no regime de tributação e previdenciário, que incluem modificações nas alíquotas e na frequência de avaliação e,

ocasionalmente, o estabelecimento de alíquotas temporárias. A eventual majoração dos custos dos impostos e contribuições para previdência social, pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade financeira da BB Seguridade. Não é possível garantir que haverá condições de manter a lucratividade obtida em anos anteriores caso ocorram aumentos substanciais nos impostos incidentes sobre a BB Seguridade, suas controladas e investidas.

Os efeitos dessas alterações e de quaisquer outras que possam resultar da promulgação de reformas adicionais não podem ser quantificados, e a BB Seguridade não pode assegurar que, uma vez implementadas, não tenham impacto adverso sobre os seus negócios e resultados.

h.3) Futuras parcerias ou aquisições de outras empresas pela Companhia podem estar sujeitas a restrições ou podem não ser aprovadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

A Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. A Portaria Interministerial nº 994, de 30 de maio de 2012 adequou os valores constantes dos incisos I e II do art. 88 da citada Lei, estabelecendo novos importes para os critérios de notificação obrigatória de operações societárias.

A lei também estabelece um regime prévio de análise de atos de concentração, de forma que a operação apenas poderá ser consumada após a aprovação pelo CADE, devendo ser preservadas as condições concorrenciais entre as empresas envolvidas até o julgamento final. O CADE determinará quando uma transação poderá vir a afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua ou prejudicar o bem-estar social. Nesses casos, o CADE poderá rejeitar operações que a Companhia vier a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições, as quais podem ser estruturais (por exemplo, a alienação de ativos de empresas ou a retirada de marcas do mercado) ou comportamentais (como cláusulas de compromisso e monitoramento do mercado), sendo que a ocorrência dessas decisões, isolada ou conjuntamente, poderão impactar adversamente os resultados das operações e a condição financeira da Companhia.

(i) países estrangeiros onde o emissor atue

i.1) A BB Seguridade não atua diretamente em países estrangeiros e, portanto, não está exposta diretamente a riscos relacionados a outros países que possam influenciar a decisão de investimento nos valores mobiliários da Companhia.

No entanto, nas sociedades investidas Brasilprev Seguros e Previdência S.A. (“Brasilprev”) e nas investidas da BB MAPFRE Participações S.A. (“Brasilseg”), a Companhia possui sócios que

têm sede em outros países. Esses fatores expõem indiretamente a Companhia a riscos relacionados a países estrangeiros, que podem causar efeitos adversos nos resultados da BB Seguridade, os quais foram descritos neste item 4.1, alínea (c).

(j) questões sociais

j.1) A BB Seguridade está exposta a riscos sociais com potencial de influenciar a decisão de investimento nos valores mobiliários da Companhia.

A exposição ao risco social está relacionada com a possibilidade de os direcionamentos estratégicos da Companhia acarretarem perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum de questões sociais. A possibilidade de não observância de melhores práticas relacionadas às questões sociais pela Companhia e suas sociedades controladas e investidas podem impactar a percepção de valor e de sustentabilidade dos negócios perante diversos públicos relevantes, podendo ocasionar redução da comercialização de produtos e no interesse de manutenção ou aquisição de nossas ações por investidores, afetando adversamente o valor de mercado e os resultados da Companhia. A BB Seguridade pode ainda incorrer em perdas financeiras e reputacionais por conta de relacionamento com stakeholders, especialmente clientes, parceiros e fornecedores, cujas atividades possam vir a gerar impactos sociais negativos.

j.2) A percepção do público sobre questões sociais, éticas e de responsabilidade corporativa pode impactar a imagem e a reputação da empresa e/ou de suas investidas, afetando a atração e retenção de clientes.

(k) questões ambientais

k.1) A BB Seguridade pode ter seu resultado afetado por perdas decorrentes da exposição a danos ambientais, associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais, gerados pelas atividades da BB Seguridade, suas controladas e investidas.

Embora a utilização de recursos naturais (água, energia, papel etc.) das atividades da holding representarem baixa impacto ao meio ambiente, a Companhia está exposta indiretamente pelo impacto de atividades de sua cadeia de suprimentos, notadamente por seus fornecedores e parceiros. A possibilidade de não observância de melhores práticas de gestão ambiental por parte de stakeholders relevantes da cadeia de suprimentos, poderá afetar adversamente o valor de mercado ou gerar perdas financeiras e reputacionais diretas para a Companhia.

k.2) Mudanças nas regulamentações ambientais e a crescente conscientização sobre questões de sustentabilidade podem afetar as operações da BB Seguridade.

A Companhia e as sociedades investidas sujeitam-se a leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital. A Companhia e suas sociedades investidas estão sujeitas a

abrangente legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente e questões climáticas. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância da legislação.

(l) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

L.1) Mudanças climáticas têm o potencial de impactar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia, bem como de suas controladas, sociedades investidas, sócios e fornecedores-chave.

Diversos entes da sociedade (especialistas, reguladores, organismos internacionais, entre outros) defendem que as mudanças climáticas globais contribuem e, seguirão contribuindo, para a elevação da frequência, gravidade e imprevisibilidade de desastres naturais. Há ainda a possibilidade de perdas decorrentes da transição dos negócios para uma economia de baixo carbono, do desencadeamento de eventos climáticos extremos, de ações litigiosas em função de responsabilidades diretas e/ou indiretas, ou que trarão consequências a longo prazo. Nesse contexto, medidas legais e regulatórias estão sendo estabelecidas em diversos países visando reduzir as emissões de carbono e de outros gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas. Tais medidas podem levar a um aumento de custos para a Companhia, suas controladas e demais sociedades investidas, podendo ainda exigir a realização de investimentos adicionais em instalações, equipamentos e serviços. Apesar de não ser possível prever o impacto das mudanças climáticas e das adequações relacionadas a medidas legais e regulatórias, se houver, tais fatores podem afetar adversamente os negócios, condição financeira, resultados e fluxo de caixa da Companhia, de suas controladas e sociedades investidas.

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Sem considerações adicionais ao conteúdo dos itens anteriores.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Considerando os fatores de risco supracitados, elencamos como principais os seguintes fatores:

- I) a.1 – A BB Seguridade pode ter seu resultado impactado em decorrência de sua participação em sociedades investidas;
- II) b.1 – As sociedades investidas da BB Seguridade dependem do Banco do Brasil para a comercialização de produtos de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos de assistência odontológica junto à sua rede;

III) c.1 - As sociedades investidas da Companhia enfrentam concorrência em seus negócios, o que pode afetar sua participação de mercado e rentabilidade;

IV) a.2 - Ataques cibernéticos e demais incidentes de segurança cibernética aos sistemas ou redes de computadores da Companhia e/ou de suas sociedades investidas poderão causar a interrupção de suas atividades e resultar na divulgação de informações confidenciais, podendo gerar danos à sua imagem e causar perdas;

V) c.2 - A BB Seguridade poderá ter seu resultado afetado por falhas e interrupções nos processos operacionais do Banco do Brasil, na qualidade de fornecedor de serviços, balcão e tecnologia às sociedades investidas da Companhia, assim como nos processos de empresas terceirizadas prestadoras de serviços às sociedades investidas da Companhia.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A exposição a fatores de risco de mercado origina-se dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia e por suas sociedades controladas em suas carteiras de investimento. A exposição ao risco de mercado é limitada pelo fato de que a Companhia e suas controladas não possuem exposições passivas aos fatores de risco.

Em 31 de dezembro de 2024, a BB Seguridade e suas controladas possuíam 100,00% dos ativos em carteira indexados à TMS (Taxa Média Selic) e não detinham instrumentos derivativos. Com base nos estudos realizados, não há exposição relevante a fatores de risco de mercado.

Principais riscos de mercado relacionados às demais sociedades investidas da BB Seguridade

A BB Seguridade é uma sociedade de participações e os riscos de mercado que afetam os resultados de suas sociedades investidas também afetam os resultados da Companhia.

As sociedades investidas estão expostas aos seguintes riscos de mercado: risco de taxa de juros e risco de preço de ações.

O risco de taxa de juros refere-se aos riscos de flutuações nas taxas prefixadas de juros, de cupons de moedas estrangeiras, de cupons de índices de preços e de cupons de outras taxas de juros. O risco de preço de ações é o risco da variação dos preços de ações praticados no mercado.

Essas exposições originam-se de descasamentos de indexadores e prazos entre ativos e passivos, em especial aqueles ligados às provisões técnicas e seus respectivos ativos garantidores, assim como da aplicação em instrumentos financeiros, pelas sociedades investidas, de seus recursos livres disponíveis.

4.4. Processos não sigilosos e relevantes

Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas.

Os processos referentes a este item seguem os critérios de materialidade de R\$ 435 milhões e da possibilidade de perda do processo. Dessa forma, foram selecionados para compor a presente amostra aqueles processos cujos impactos financeiros superem a referida materialidade.

Processos judiciais, administrativos ou arbitrais - Natureza Tributária

Processo	Mandado de Segurança nº 0014040-52.1999.4.02.5101 (nº antigo 99.0014040-0)
(a) juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
(b) instância	Tribunais Superiores (STJ e STF)
(c) data de instauração	02/06/1999
(d) partes no processo	Impetrante: Brasilseg Companhia de Seguros Impetrado: União (Fazenda Nacional)
(e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa de R\$ 851.123.590,28. Envolve tanto a COFINS sobre receitas financeiras, como COFINS sobre receitas operacionais.
(f) principais fatos	Em 12 de junho de 2023, o Supremo Tribunal Federal finalizou o julgamento do Recurso Extraordinário 400.479 (Axa Seguros), que possui relação com a tese em questão. O acórdão publicado traz de forma expressa o entendimento da Corte quanto a incidência do PIS e da COFINS sobre prêmios de seguro e a não incidência do PIS e da COFINS sobre receitas financeiras que decorram de reserva técnica das seguradoras. Destaca-se que o referido julgamento não estava afetado pela sistemática da Repercussão Geral, motivo pelo qual, o entendimento exarado no âmbito do RE 400.479 não possui aplicação automática e imediata para os processos que tratam do mesmo tema. Assim, no momento, aguarda-se o julgamento quanto ao mérito do processo tratado no presente Formulário de Referência.

(g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença parcialmente procedente no sentido que a COFINS seja recolhida somente com relação às receitas operacionais. Decisão mantida em segunda instância.
(h) estágio do processo	Aguarda-se julgamento de Recurso Extraordinário. Essa decisão será influenciada pelo julgamento do <i>leading case</i> RE 400.479, conforme mencionado no item “f”.
(i) se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; (iii) remota	(i) No tocante à incidência da COFINS sobre receitas operacionais, a probabilidade de perda é provável. Importante destacar que os valores referentes ao risco da ação encontram-se depositados nos autos e provisionados até a competência maio/2009. A partir dessa competência a Companhia passou a efetuar os recolhimentos mensais do tributo. (ii) Possível relativamente à discussão sobre a incidência da COFINS sobre as receitas financeiras.
(j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante em razão da matéria discutida, bem como pelo valor envolvido.
(k) análise do impacto em caso de perda do processo	Valor de depósito judicial de R\$ 742.779.023,45 e valor provisionado de R\$ 712.129.998,72.

Processo	Mandado de Segurança nº 0014040-52.1999.4.02.5101 (antigo 99.0014040-0) (em primeira instância); apelação cível processo n.º 2000.02.01059393-3 (em segunda instância – TRF2); REsp n.º 1.251.683/RJ, (no Superior Tribunal de Justiça); e, RE nº 1.373.719/RJ, atualmente, no Supremo Tribunal Federal
(a) juízo	7ª Vara Federal do Rio de Janeiro (Mandado de Segurança)
(b) instância	Supremo Tribunal Federal
(c) data de instauração	02/06/1999
(d) partes no processo	Brasilcap, Brasilveículos, Aliança do Brasil e Brasilsaúde X Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro da Delegacia de Instituições da 7ª Região Fiscal
(e) valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa de R\$ 767.367.502,70.
(f) principais fatos	Inconstitucionalidade da Lei 9.718/98 em que: (i) revogou a isenção de COFINS concedida às sociedades de capitalização (LC

	70/91); e (ii) ampliou a base de cálculo (definiu “faturamento” como “receita bruta”).
(g) resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença concedendo a segurança parcialmente. Acórdão de Apelação dando provimento ao recurso da União. Decisão de Parcial Provimento de Recurso Especial para sanar omissão no acórdão de ED no TRF. Decisão julgando prejudicado o Recurso Extraordinário. Autos baixados ao TRF para julgamento de ED. Interpostos novos Resp e RE em face do acórdão de ED. Decisão não conhecendo do Resp interposto. Desprovimento de Agravo interno em face de decisão de não conhecimento do Resp. Autos remetidos ao STF para julgamento do RE. Em fevereiro de 2022, a Companhia deixou de efetuar os depósitos judiciais referentes a este processo, passando a recolher o tributo diretamente à Receita Federal. Em 09/06/2022, o relator não conheceu do RE interposto pela BrasiSaúde Companhia de Seguros, por entender que a parte não teria demonstrado, em preliminar formal e fundamentada, a repercussão geral de seu recurso. Com relação ao RE da Brasilcap, da Aliança do Brasil e da Brasil Veículos Cia. de Seguros, entendeu que, na verdade, a questão seria abarcada pelo Tema 372 da repercussão geral (RE 609.096/RS), e, assim, indeferiu o sobrestamento para que se aguardasse o julgamento do RE 400.479-ED, mas determinou a devolução dos autos ao TRF-2, para que se observe o disposto nos arts. 1.039, 1.040 e 1.041 do CPC. Em junho de 2023, o STF, no RE 609.096/RS (Tema 372), decidiu que receitas brutas de instituições financeiras integram a base de cálculo do PIS e COFINS, com exclusões legais. Em 11/10/2024, na vara de origem, observando o disposto nos arts. 1.039, 1.040 e 1.041 do CPC, o processo foi novamente sobrestado, desta vez por entender o Juiz tratar-se da mesma controvérsia do RE 1479774, submetido à Repercussão Geral (Tema 1309) recentemente por decisão do Ministro Fux.
(h) estágio do processo	Aguardando julgamento do Tema 1309.

(i) se a chance de perda é: (i) provável; (ii) possível; (iii) remota	(iii) remota
(j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor expressivo; COFINS; Definição do conceito de receita, faturamento etc.
(k) análise do impacto em caso de perda do processo	Conversão dos depósitos judiciais em renda em favor da União, e recolhimento do tributo em valor maior. Valor provisionado de R\$ 767.367.502,70 e valor de depósitos de R\$ 767.367.502,70.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

No que concerne aos processos detalhados no item 4.4, considerados relevantes no aspecto financeiro por envolverem valores superiores a R\$ 435 milhões, somam a provisão de R\$ 1,48 bilhão, e abrangem tão somente os processos em que as investidas são parte, não abarcando as provisões judiciais da BB Seguridade e suas empresas controladas.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

A BB Seguridade e suas controladas não possuem outras contingências consideradas relevantes, além daquelas informadas no item anterior.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A BB Seguridade e suas controladas não possuem outras contingências consideradas relevantes, além daquelas informadas nos itens anteriores.

5 POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL E POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E INTEGRIDADE

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia dispõe de conjunto de políticas de gerenciamento de riscos contemplando:

- Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital, aprovada em 28/04/2023,

- Política de Controles Internos e Integridade, aprovada em 25/08/2023;
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção, aprovada em 26/04/2024;
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, aprovada em 30/06/2023;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aprovada em 28/07/2023;
- Política de Segurança da Informação e Cibernética, revisada e aprovada em 20/09/2022. Os parâmetros específicos de gestão dos riscos financeiros são abordados na Política de Investimentos Financeiros, cuja última revisão foi realizada em 25/10/2024.

A aprovação das políticas é atribuição ao Conselho de Administração, conforme artigo 22, item x, do Estatuto Social.

(b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

I. Os riscos para os quais se busca proteção

A BB Seguridade possui processos para identificação e avaliação de riscos que irão compor o conjunto de riscos relevantes para a Companhia, que foram apresentados na forma dos fatores de risco do item 4.1 deste Formulário de Referência, e contemplam os riscos originados de suas participações em sociedades controladas e investidas. A Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital e a Política de Controles Internos e Integridade têm por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas à gestão de riscos, controles internos e conformidade da BB Seguridade, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, contemplando duas dimensões de atuação: Gestão de riscos, controles internos e conformidade na BB Seguridade e sociedades controladas e Governança de riscos, controles internos e conformidade das sociedades investidas.

Conforme definido na Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital, a BB Seguridade formaliza o seu Modelo de Gerenciamento Integrado de Riscos, Controles Internos e Conformidade por meio de documentos específicos, aprovados nas alçadas competentes da Companhia, onde são contempladas as diretrizes do apetite a riscos e a definição de riscos relevantes, baseado nas etapas de estabelecimento de contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, e comunicação e consulta dos riscos.

II. Os instrumentos utilizados para proteção

As atividades de gestão de riscos contemplam instrumentos, metodologias e ferramentas, com procedimentos formalizados em normativos internos (NI).

A seguir são relacionados os instrumentos utilizados para gestão específica dos riscos relevantes:

Inventário de Riscos Relevantes

O Inventário de Riscos Relevantes traduz o Mapa de Eventos de Riscos da Companhia, segmentado em três visões: BB Seguridade (visão holding), BB Seguros e BB Corretora (visão por controlada).

A consolidação do Inventário de Riscos Relevantes, deriva de um amplo trabalho de avaliação dos eventos de riscos mapeados, integrado com o processo de revisão e validação dos fatores de riscos (descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência).

A partir do Inventário, considerando a relevância de cada risco, são definidos indicadores e limites de tolerância, globais e operacionais que auxiliam no monitoramento do apetite e da exposição a riscos, possibilitando ações preventivas, mitigadoras, contingências e de reversão, sempre que necessário.

Risco de estratégia

Na BB Seguridade o risco de estratégia é gerenciado desde a elaboração da estratégia, quando são desafiados os cenários e premissas considerados na elaboração do planejamento, bem como, durante toda execução da estratégia.

Para acompanhar os riscos envolvidos na execução da estratégia, são monitorados sistematicamente os indicadores de desempenho relacionados ao cumprimento das metas definidas no orçamento da Companhia, os indicadores do Planejamento Estratégico e os indicadores do cumprimento das diretrizes da Política de Investimentos Estratégicos.

Os processos da Companhia são formalizados com a definição de indicadores de desempenho aderentes à estratégia de longo prazo e aos modelos de remuneração dos administradores, de maneira a elevar a previsibilidade de atingimento dos objetivos empresariais.

Risco de Contágio

A BB Seguridade identifica a exposição a riscos, cuja fonte tem origem nas sociedades investidas, capazes de impactar negativamente o resultado ou a reputação da Companhia. A solvência regulatória, a cobertura das provisões e a liquidez dessas sociedades são monitorados periodicamente pela BB Seguridade, assim como outros indicadores de risco que constam nos apetites a risco de cada investida.

Risco de reputação

A BB Seguridade realiza o monitoramento da exposição da Companhia e suas controladas em mídias e veículos de imprensa e avalia e trata as causas que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio, por meio de ações que incluem a identificação de eventos de risco de reputação e a elaboração de planos de ação para tratamento das causas prováveis de exposição. A Companhia adota ainda normatização interna que estabelece diretrizes de relacionamento com a imprensa, definição e orientação de porta-vozes e processos de condução de demandas da imprensa.

Entre os instrumentos de controle utilizados, a BB Seguridade possui Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a qual disciplina no âmbito da Companhia e de suas empresas Controladas a divulgação de informações, contando com uma série de diretrizes estabelecidas aos seus diversos stakeholders, incluindo empregados, administradores, pessoas vinculadas e pessoas ligadas, com a definição de período de silêncio e penalidades aplicáveis.

Adicionalmente, o Programa de Integridade estabelece padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores e que são estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados.

Para mensuração e monitoramento do risco de reputação, a Companhia acompanha sua exposição em diferentes mídias e adota indicadores que buscam avaliar a percepção perante diferentes stakeholders.

Risco de segurança da informação, privacidade e cibernético

O Conselho de Administração da BB Seguridade aprovou em 28/07/2023 a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que estabelece as diretrizes relacionadas à atuação da companhia em relação à privacidade de dados pessoais, demonstrando o compromisso com o sigilo das informações e a transparência quanto ao tratamento dos dados pessoais sob sua custódia.

Também foi aprovada pelo Conselho de Administração da companhia, a Política de Segurança da Informação e Cibernética, em 20/09/2022, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas à gestão de segurança da informação, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Nesta política são definidas diretrizes para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações corporativas.

A maturidade em Segurança da Informação e Privacidade e a Maturidade em Segurança Cibernética são acompanhadas pelo Conselho de Administração por meio de reportes periódicos.

Risco operacional

A Companhia utiliza método estruturado para avaliação da eficácia dos controles internos e testes de conformidade, visando aferir a adequação dos controles, tendo como foco verificar se o controle foi apropriadamente concebido e se funciona de maneira eficaz, e, a aderência dos processos às normas externas e internas, respectivamente. As avaliações de controles internos e testes de conformidade auxiliam na identificação, avaliação e tratamento dos riscos operacionais.

A BB Seguridade gerencia, ainda, o risco operacional através do monitoramento de perdas operacionais incorridas pela Companhia e suas controladas, contemplando: (i). as perdas associadas a produtos de seguridade comercializados pela BB Corretora; e (ii). a avaliação das reclamações sobre os produtos comercializados nas diferentes esferas administrativas (SAC, Ouvidoria, Procon, Bacen, Susep, entre outros).

A Companhia adota, também, procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões. Essas diretrizes são amplamente divulgadas por meio do Programa de Integridade, disponível no portal de relações com investidores no sítio www.bbseguridaderi.com.br.

Para mensuração e monitoramento da sua exposição ao risco operacional, a Companhia adota indicadores de perdas operacionais.

Risco de Conformidade

O gerenciamento de controles internos e conformidade é realizado conforme as políticas e programas aprovados pelo Conselho de Administração, sendo executado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Modelo de Gerenciamento Integrado de Riscos, Controles Internos e Conformidade – “Modelo”, aprovado pela Diretoria Colegiada, e, com os procedimentos descritos no Manual de Controles Internos e Conformidade.

Risco de liquidez

A Política de Investimentos Financeiros define os critérios de alocação de recursos, respeitando-se o Plano de Capital.

Dentre as principais diretrizes de gerenciamento e controle adotadas para o risco de liquidez, destaca-se o monitoramento de indicadores de solvência regulatória e a adequação à exigência de capital para cobertura de riscos nas sociedades investidas. Além disso, o desenvolvimento do Plano de Capital da Companhia é efetuado em

alinhamento ao orçamento e abrange as movimentações de caixa previstas para o horizonte de pelo menos 3 anos.

Para mensuração e monitoramento da sua exposição ao risco de liquidez, a Companhia adota indicadores de liquidez patrimonial e limites mínimos de manutenção de ativos de elevada liquidez.

III. A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O Modelo de Gerenciamento Integrado de Riscos, Controles Internos e Conformidade da BB Seguridade propõe o alinhamento da estrutura de gerenciamento de riscos ao sistema de controles internos e utiliza como referencial teórico, a Declaração de Posicionamento do Modelo de Três Linhas, publicada pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA) em 2020, que preconiza o controle da gerência como primeira linha, as funções de controle de riscos e supervisão de conformidade como segunda linha e a avaliação independente como a terceira. Cada uma dessas três “linhas” desempenha um papel distinto dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.

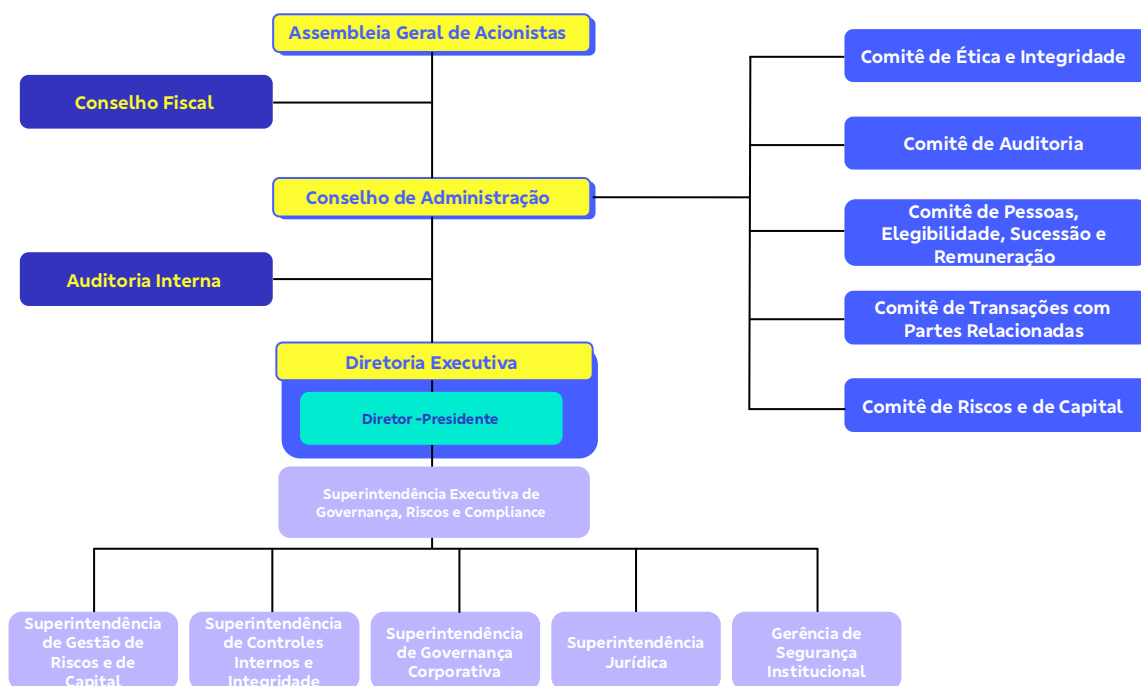
A primeira linha é formada pelos gestores e executores dos processos, também denominados proprietários do risco, responsáveis pela identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos aos quais a Companhia está sujeita, assim como pela manutenção de controles eficazes que mitiguem tais riscos e assegurem a realização dos objetivos estabelecidos.

A segunda linha é representada pelas áreas de gerenciamento de riscos, controles internos e segurança. Inclui ainda assessoria e apoio para a primeira linha, assim como análises e reportes para a Alta Administração sobre os objetivos específicos mencionados. Dessa forma, a segunda linha, indiretamente, participa na condução das ações de gestão e contribui para a tomada de decisões e para atingir os objetivos estratégicos da instituição.

Em uma terceira linha, a Auditoria Interna, com alto nível de independência, fornece aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos. Esta linha é subordinada hierarquicamente ao Conselho de Administração e suas atividades são supervisionadas pelo Comitê de Auditoria (COAUD) da Companhia.

Cabe ressaltar a atuação dos órgãos de governança, Conselho de Administração, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, na efetiva aplicação do modelo de Três Linhas no gerenciamento de riscos e controles.

O diagrama a seguir apresenta o organograma que contempla a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos



Para assessorar a administração, a Companhia conta com Comitê de Finanças e Investimentos que, embora não seja órgão estatutário, auxilia a Diretoria Colegiada nas questões relativas à gestão e ao controle de riscos da carteira de investimentos financeiros da Companhia e de suas controladas.

Destacam-se ainda, como melhores práticas de gerenciamento de riscos e controles os seguintes mecanismos: Código de Ética e Conduta aplicável a todos os empregados e membros de órgãos de Governança, Programa de Integridade, Canal de denúncias para comportamentos não éticos, definição de alçadas corporativas, linhas de subordinação e responsabilidade, segregação de funções e fluxo de decisão colegiada.

Além disso, a Companhia conta com o Comitê de Riscos e de Capital, órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, a quem compete, dentre outras atribuições, avaliar e monitorar as exposições a riscos do Grupo.

Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital

Como segunda linha, a Superintendência de Gestão de Riscos e de Capital atua no gerenciamento de riscos corporativos relevantes e na disseminação da cultura de gerenciamento de riscos.

Entre as atividades desenvolvidas relativamente ao gerenciamento de riscos, estão contemplados procedimentos internos para identificação de riscos, análise de probabilidade de ocorrência e impacto, avaliação de riscos prioritários, tratamento, monitoramento e reporte de resultados por meio de relatórios periódicos submetidos

à Diretoria, ao Comitê de Auditoria, ao Comitê de Riscos e de Capital e ao Conselho de Administração.

Superintendência de Controles Internos e Integridade

No que concerne ao gerenciamento de controles internos e conformidade, é realizado acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelos proprietários dos riscos, de forma que se possa avaliar o cumprimento dos regulamentos e a eficácia dos controles internos.

Também é de sua incumbência o reporte tempestivo e monitoramento necessários à correção de eventuais desvios, bem como a disseminação da cultura de compliance.

Ações de disseminação da cultura de compliance

As ações de comunicação interna derivam da responsabilidade por disseminar a cultura de compliance, declarada no Modelo Integrado de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade da BB Seguridade, no Manual de Controles Internos e Conformidade e no Programa de Integridade da Companhia.

Os principais objetivos gerais são:

- Sensibilizar, incentivar, motivar e conscientizar: trazer mensagens de interesse do corpo funcional para facilitar a compreensão da relevância do processo de gerenciamento integrado de riscos, controles internos e conformidade para a Companhia.

Para garantir a efetividade da comunicação são consideradas as seguintes premissas:

- Frequência mínima mensal;
- Geração de informação objetiva sem a inclusão de jargões técnicos;
- Produção de conteúdo que agregue valor e esteja associado ao cotidiano corporativo;
- Uso de diferentes recursos e linguagens;
- Seleção de ferramentas que permitam a interação e o debate de ideias.

Os resultados esperados são:

- Reconhecimento público da importância do processo de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade para a Companhia;
- Promoção da integração e a troca de informações entre a primeira, segunda e terceira linhas;

- Geração de insumos para aprimoramento do trabalho realizado pela Superintendência Executiva de Governança, Riscos e Compliance.
- Avaliação sobre a efetividade da estratégia de comunicação adotada.

Além das ações de comunicação digital, anualmente são realizados Fóruns ou Encontros Técnicos sobre o tema integridade, que contam com a participação da alta administração, membros de órgãos de governança, empregados e representantes das sociedades investidas, conforme previsto no Programa de Integridade da BB Seguridade. Os administradores, gestores e corpo técnico da Companhia também têm acesso aos cursos oferecidos pela Universidade Corporativa Banco do Brasil que disponibiliza uma grande gama de treinamentos relacionados ao tema, conforme detalhado na seção 5.3.a.(iii).

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A BB Seguridade possui estrutura operacional e de controles internos adequadamente constituída para verificar, inclusive, a efetividade das políticas adotadas.

A Companhia adota a gestão de riscos em linhas, conforme mencionado no item 5.1.b-iii. Essas linhas contemplam a atuação integrada entre gestores e executores dos processos, áreas de gestão de riscos e de controles internos e auditoria interna, sendo um modelo eficaz de definição e comunicação de papéis e responsabilidades.

Associada às linhas adotadas e em atenção às regulamentações pertinentes, a Companhia conta com auditoria independente, órgão externo à organização, para assegurar a credibilidade das informações sobre sua situação patrimonial e financeira.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

(a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da BB Seguridade é responsável por estabelecer, manter e aprimorar os controles internos relacionados às demonstrações financeiras, objetivando possibilitar que essas demonstrações sejam livres de distorções relevantes.

As demonstrações financeiras da BB Seguridade são compostas por informações geradas na própria Companhia e incluem, também, dados oriundos de transações processadas em sistemas no âmbito do Banco do Brasil e informações fornecidas pelas sociedades investidas.

O processo de elaboração das demonstrações financeiras da BB Seguridade respeita a segregação de funções e as alçadas competentes à aprovação e divulgação e são utilizadas práticas de controles internos, as quais são organizadas e estruturadas no Modelo de Três Linhas, conforme descrito no item 5.1.b-iii.

Em relação às informações oriundas do Banco do Brasil, as transações são processadas em sistema de grande porte, parametrizadas, e a manutenção da integridade dos dados é assegurada pelas Diretorias de Tecnologia e de Controles Internos e Compliance.

Com relação ao fornecimento de informações pelas sociedades investidas, é adotado o Modelo de Certificação em Cascata, destinado à responsabilização dos administradores no repasse de informações para composição do Formulário de Referência e das Demonstrações Financeiras. Por este Modelo, os executivos das Companhias assinam declarações de que as informações encaminhadas são verdadeiras, completas, precisas e não contêm dados e/ou citações que possam induzir o investidor a erro.

Os controles internos relacionados às demonstrações financeiras fornecem razoável segurança sobre o processo de elaboração e divulgação, mas podem não evitar ou detectar erros tempestivamente. Neste sentido, o sistema de controles internos da Companhia é continuamente aprimorado, a partir das deficiências identificadas.

(b) as estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia possui estrutura segregada e adequada de gerenciamento de controles internos, composta pelos seguintes órgãos de governança:

- I. Unidades operacionais: responsáveis, em primeira linha, por identificar riscos e implementar controles e demais ações preventivas e corretivas que mitiguem fragilidades identificadas nos processos e controles.
- II. Diretoria Colegiada: responsável por submeter ao Conselho de Administração propostas à sua deliberação, em especial as matérias relacionadas ao Relatório da Administração, às contas apresentadas pela Diretoria e às Demonstrações Financeiras anuais.
- III. Comitê de Riscos e de Capital: responsável por supervisionar a atuação do Diretor responsável pelas áreas de riscos e de controles internos, assim como o desempenho das áreas de riscos e de controles internos da Companhia.
- IV. Comitê de Auditoria: responsável por monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia, e supervisionar as atividades dos auditores independentes, da área de auditoria interna e da área de elaboração das demonstrações financeiras.

- V. Conselho de Administração: responsável por analisar as demonstrações financeiras e manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas apresentadas pela Diretoria e as Demonstrações Financeiras anuais.
- VI. Assembleia Geral: responsável por deliberar a respeito da aprovação de contas e das demonstrações financeiras anuais da Companhia, instruídas com parecer do Conselho Fiscal.
- VII. Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar as ações praticadas pelos administradores, ao qual compete solicitar aos órgãos da administração esclarecimentos ou informações, analisar as demonstrações financeiras e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social para encaminhamento à deliberação pela Assembleia Geral dos Acionistas.

(c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A supervisão dos controles relacionados às demonstrações financeiras é realizada pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Diretoria Colegiada, Auditoria Interna e Superintendência de Controles Internos e Integridade, conforme atribuições definidas no Estatuto Social da Companhia, e está alicerçada em políticas e procedimentos instituídos para assegurar, com razoável grau de conforto, a transparência, veracidade, completeza, consistência, equidade e tempestividade das informações prestadas, respeitados os mais altos padrões de governança corporativa.

Responsabilidades

Diretor-Presidente: analisar e submeter à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração todas as propostas relacionadas ao gerenciamento de controles internos e conformidade, cuja alçada de aprovação seja atribuída às referidas instâncias.

Superintendente Executivo de Governança, Riscos e Compliance: analisar e aprovar todos os normativos e modelos, planos e reportes aos órgãos de governança relacionados ao gerenciamento dos controles internos e conformidade. Em sua ausência, tais responsabilidades serão delegadas a(o) Superintendente de Controles Internos e Integridade.

Superintendente de Controles Internos e Integridade: Analisar e aprovar manuais técnicos, inclusive indicadores, assim como modelar, revisar, gerir e monitorar todos os processos relacionados ao gerenciamento de controles internos e conformidade, buscando a melhoria contínua.

Para garantir a qualidade na execução dos registros contábeis, bem como a confiabilidade e razoabilidade dos resultados divulgados aos acionistas e partes interessadas, são conduzidos exames pela auditoria independente, que emite pareceres sobre as Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Relatório de Administração.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em abril de 2025, o auditor independente emitiu relatório referente ao semestre findo em 31 de dezembro de 2024, declarando para fins de cumprimento de requerimento da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Ofício-Circular/CVM/SNC/GNA n.º 01/2016, de 21 de janeiro de 2016, que os procedimentos de auditoria não identificaram deficiências significativas, ineficácias de controles internos ou descumprimento relevante de dispositivos legais e regulamentares a serem reportados.

Não obstante, no âmbito da Companhia e suas sociedades controladas BB Seguros Participações S.A. e BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., foram identificadas deficiências não significativas de controles internos pelo auditor independente, para as quais foram emitidas recomendações previamente discutidas com a Administração e apresentadas com a finalidade de contribuir para aprimorar os controles internos e os procedimentos contábeis da Companhia. Os assuntos foram devidamente encaminhados para condução pelas áreas responsáveis e são objeto de acompanhamento pelas devidas instâncias de Governança.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

O trabalho realizado pela auditoria independente não apontou deficiências significativas de controles internos ou descumprimentos de dispositivos legais e regulamentares. Ainda assim, para as deficiências não significativas apontadas no relatório foram incluídos comentários da Diretoria, descrevendo as medidas corretivas já implementadas e a implementar, com respectivo cronograma.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

(a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

- I. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que**

frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia possui Programa de Compliance e Integridade formalmente documentado e submetido à revisão do Conselho de Administração no mínimo a cada dois anos. O Programa é divulgado em alinhamento às diretrizes de comunicação específicas para os públicos interno e externo.

A BB Seguridade compartilha com o Banco do Brasil a Ouvidoria Interna e o Canal de Ética e Denúncias, para a comunicação de situações que envolvam desvios de conduta, indícios de irregularidade de qualquer natureza como corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, assédio e discriminação, assegurando sigilo e anonimato ao denunciante, bem como a adequada apuração.

O Conselho de Administração é assessorado pelo Comitê de Ética e Integridade, órgão de funcionamento permanente, que tem por finalidade o incremento da consciência ética da organização.

A Política de Controles Internos e Integridade e a Política de Prevenção e Combate a Corrupção, aprovadas pelo Conselho de Administração e revisadas a cada dois anos, também divulgadas em alinhamento às diretrizes de comunicação específicas para os públicos interno e externo, tem por objetivo estabelecer as orientações relacionadas aos temas.

Complementarmente, o Modelo de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Segurança formaliza as práticas relacionadas às Funções Riscos, Controles Internos e Segurança adotadas pela Companhia, servindo como referência para atuação.

Além disso, a BB Seguridade também dispõe de Código de Ética e Conduta, que orienta os membros da alta administração, dos órgãos de governança, colaboradores e terceiros quanto ao comportamento esperado pela Companhia.

II. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A BB Seguridade possui estrutura operacional e de controles internos adequadamente constituídas para verificar a efetividade das políticas adotadas, incluindo o Programa de Compliance e Integridade, formalmente aprovado pelo Conselho de Administração, também responsável por sua supervisão.

O monitoramento do funcionamento do Programa de Compliance e Integridade está alinhado ao Modelo de Três Linhas, conforme mencionado no item 5.1.b-iii, contemplando atuação integrada entre gestores e executores dos processos, área de controles internos e auditoria interna.

A Superintendência de Controles Internos e Integridade (“SCI”) é a área designada, em segunda linha, pelo Conselho de Administração, para monitorar o funcionamento do Programa. Na primeira linha, os integrantes do nível gerencial operacional, definidos como os proprietários dos riscos, são os responsáveis por este monitoramento.

A Auditoria Interna, em terceira linha, fornece diretamente aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do monitoramento realizado pela primeira e segunda linhas

São atribuições da SCI: Atuar direta ou indiretamente na identificação, avaliação e no assessoramento à mitigação dos riscos de integridade; contribuir para a orientação de funcionários quanto ao esclarecimento de dúvidas e promoção de atividades de capacitação relacionadas a integridade; Atuar diretamente, ou de forma auxiliar, na investigação de situações suspeitas de violação das normas de integridade, reportando às instâncias competentes; Recomendar à administração medidas necessárias à correção de deficiências no Programa ou remediação de irregularidades; Reportar à Alta Administração sobre as práticas de integridade implementadas ou em implementação; Monitorar, avaliar e revisar periodicamente o Programa.

Para o exercício de suas atribuições, é assegurada à SCI: Autorização para acesso irrestrito, observando eventual conflito de interesse, e tempestivo às informações necessárias para realização de suas análises; apresentação completa e tempestiva, por todas as áreas da Companhia, das informações solicitadas; Recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente e capacitado e em quantidade suficiente; Estabelecimento de regras de objetividade e confidencialidade exigidas dos intervenientes das instâncias internas responsáveis pelo Programa no desempenho de suas funções; Comunicação prévia das movimentações de seus funcionários ao Comitê de Auditoria, para sua eventual manifestação. Evidencia-se, assim, a estrutura e responsabilidades da instância interna responsável pela aplicação do Programa e fiscalização de seu cumprimento.

O Programa de Compliance e Integridade tem o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, além de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional. Está alinhado aos direcionadores estratégicos da empresa e visa contribuir para o atingimento do estado de conformidade, a segurança nos negócios, processos, produtos, serviços e canais, contribuindo para a redução de perdas financeiras, reputacionais e enfrentamento assertivo dos riscos.

III. e o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.
- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas.
- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A BB Seguridade dispõe de Código de Ética e Conduta, cuja versão vigente foi aprovada pelo Conselho de Administração em 27/09/2024, aplicável aos membros da alta administração, empregados, colaboradores e terceiros atuando ou prestando serviços em nome ou para a Companhia. O documento orienta quanto ao comportamento esperado pela Companhia, sendo divulgado publicamente no portal de relações com investidores no sítio <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estatuto-politicas-e-codigos/> e revisado, no mínimo, a cada dois anos.

Aquele que descumprir o Código de Ética e Conduta da Companhia, bem com o Código de Ética e Normas de Conduta do Banco do Brasil, conforme Termo de Opção do Empregado em Disponibilidade, ficará sujeito às penalidades estabelecidas nos normativos internos da Companhia e do Banco do Brasil, e poderá ser responsabilizado na esfera judicial.

Conforme Código de Ética da Companhia, a omissão ou a ação comprovada, praticada em desconformidade aos preceitos do Código de Ética serão tratados sob aspecto disciplinar, ficando sujeito às sanções éticas e disciplinares, como Termo de Ciência, Alerta Ético Negocial, Advertência, Suspensão, Destituição ou Demissão, além da possibilidade de responsabilização na esfera judicial.

O Normativo Interno de Controle Disciplinar, em consonância com o Termo de Opção do Empregado em Disponibilidade do Banco do Brasil para a BB Seguridade, estabelece os procedimentos a serem adotados para apuração e julgamento de irregularidades praticadas e a aplicação de sanções que variam de acordo com os desvios apurados.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

Desde 2021 a BB Seguridade passou a compartilhar a Ouvidoria Interna e o Canal de Denúncias do Banco do Brasil. Em 2025, o Canal passou a se chamar Canal de Ética e Denúncias, resultado da unificação da recepção das demandas do Canal de Denúncias e da Ouvidoria Interna.

A Ouvidoria Interna é dirigida a empregados da BB Seguridade ou de suas controladas, estagiários, aprendizes e trabalhadores de empresas contratadas, que podem registrar demandas de forma identificada ou anônima.

O Canal de Ética e Denúncias é o canal de comunicação por meio do qual funcionários e terceiros (colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores) podem relatar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas com as atividades da Instituição. O canal assegura anonimato, imparcialidade na apuração e proteção ao denunciante, permitindo a responsabilização de condutas incompatíveis com os valores da organização.

O Canal oferece opção de atendimento exclusivamente realizado por mulheres, a fim de proporcionar um ambiente ainda mais seguro e empático a denunciantes, o que garante que a chamada seja recebida e analisada por mulheres, especialmente ocorrências relacionadas a assédio sexual e moral.

Comitê de Ética e Integridade

O Comitê é um órgão não estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, com funcionamento permanente. Uma de suas atribuições é acolher e encaminhar às instâncias competentes ocorrências recebidas para as quais os fluxos de apuração não estejam aprovados ou normatizados

Além disso, o Comitê também é responsável por acompanhar e contribuir para o aprimoramento das ações de treinamento e disseminação da cultura de ética e integridade contempladas no âmbito do Programa de Compliance e Integridade e acompanhar o cumprimento das sanções, inclusive as determinadas pelo Banco do Brasil.

Os trabalhos realizados pelo Comitê de Ética e Integridade são reportados periodicamente à Diretoria da Companhia, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

I. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A BB Seguridade compartilha a Ouvidoria Interna e o Canal de Ética e Denúncias do Banco do Brasil.

II. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética e Denúncias recebe denúncias de empregados e terceiros.

III. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

A Companhia dispõe de mecanismos para a proteção dos denunciantes, testemunhas e qualquer pessoa que tenha contribuído ou atuado nas investigações internas de desvios, bem como de dispositivos para tratamento de situações de retaliação,

conforme adesão ao Compromisso de Proteção ao Denunciante e Não Retaliação do Banco do Brasil.

IV. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Cabe à Diretoria de Controles Internos do Banco do Brasil gerir e monitorar as denúncias recebidas por meio do Canal de Ética e Denúncias, acolhendo as comunicações e encaminhando para as áreas responsáveis pela análise/apuração.

Cabe às unidades intervenientes, observada a competência institucional e suas atribuições, manifestar-se sobre as denúncias quando formalmente solicitado, adotar as medidas de mitigação adequadas e aplicar as soluções.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não houve casos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, conforme descrito nos itens 5.3-a, 5.3-b e 5.3-c.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Em relação ao último exercício social não houve alterações significativas na política de gerenciamento de riscos.

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A Companhia comunicou ao mercado em 02 de outubro de 2024, a troca da instituição financeira depositária do seu programa de American Depositary Receipts (“ADRs”), que passou a ser o J.P. Morgan Chase Bank, N.A.

A alteração foi efetivada perante a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos da América (“SEC”, sigla para U.S. Securities and Exchange Commission) em 1º de outubro e, a partir de 02 de outubro de 2024, os investidores que desejarem emitir ADRs da BB Seguridade

deverão seguir os procedimentos atualizados que constam no site de relações com investidores da Companhia (<https://www.bbseguridaderi.com.br/a-bb-seguridade/programa-de-adr/>).

Cabe ressaltar que as demais características do programa de ADRs da BB Seguridade permanecem as mesmas, conforme abaixo detalhadas:

Nível do programa: Nível I

Proporção: 1 ON: 1 ADR

Mercado de negociação: Mercado de balcão (OTC Market)

Ticker: BBSEY

6 CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO

6.1. Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles:

DADOS DO ACIONISTA			
CONTROLADOR			
Banco do Brasil S.A.			
Tipo de Pessoa	CPF ou CNPJ acionista	Nacionalidade	UF
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira	DF
Participa de Acordo de Acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
Não	Sim	15/05/2013	Não
REPRESENTANTE LEGAL OU MANDATÓRIO			
Nome do representante legal ou mandatário			
Não se aplica			
DETALHAMENTO DE AÇÕES			
Quantidade ordinárias (unidades)	Unidades	Ordinárias (%)	
Banco do Brasil (controlador)	1.325.000.000	68,2497	
Tesouraria	151.456	0,0078	
Outros	616.248.544	31,7425	
Quantidade preferenciais (un)	Preferenciais (%)		
0	0		
Quantidade total de ações (un)	Total ações (%)		
1.941.400.000	100		

DADOS DO ACIONISTA			
Nome acionista			
Banco do Brasil S.A.			
CONTROLADOR			
União Federal (Ministério da Economia)			
Tipo de Pessoa	CPF ou CNPJ acionista	Nacionalidade	Última alteração
Pessoa Jurídica	00.394.460/0001-41	Brasileira	30/04/2025
REPRESENTANTE LEGAL OU MANDATÓRIO			
Nome do representante legal ou mandatário			
Não se aplica			
DETALHAMENTO DE AÇÕES			
Quantidade ordinárias (unidades)	Unidades	Ordinárias (%)	
União Federal (controlador)	2.865.417.084	50,000	
Tesouraria	22.370.429	0,390	
Outros	2.843.046.527	49,610	
Quantidade preferenciais (unidades)	Preferenciais (%)		
0	0		
Quantidade total de ações (unidades)	Total ações (%)		
5.730.834.040	100		

6.2. Em forma de tabela, lista contendo as informações abaixo sobre os acionistas, ou grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 6.1:

Informação contemplada no item 6.1. Além de seu controlador, a BB Seguridade não possui acionistas ou grupo de acionistas que possuam participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações.

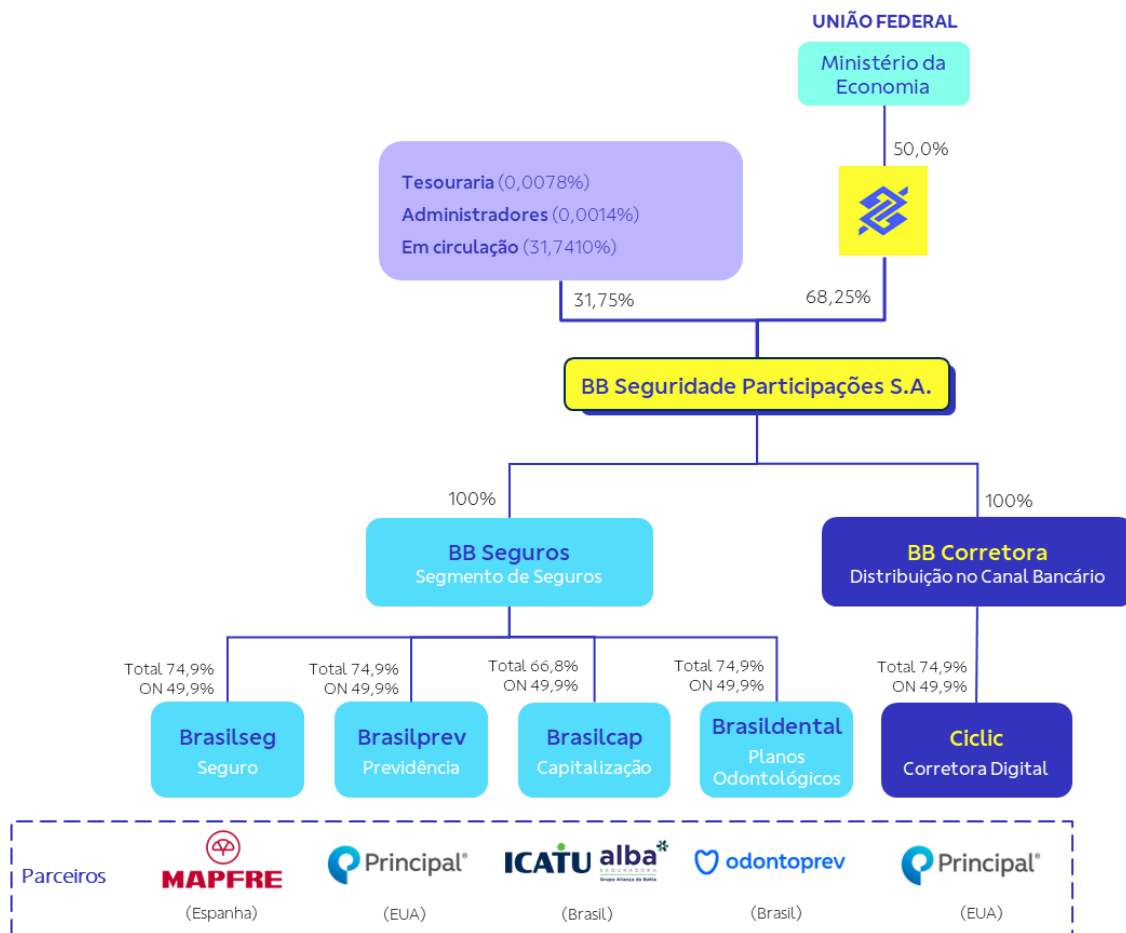
6.3. Em forma de tabela, descrever a distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas:

DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL	
Quantidade acionistas pessoas naturais (unidades)	Quantidade acionistas pessoas jurídicas (unidades)
605.394	2.956
Quantidade investidores institucionais (unidades)	Data da última assembleia/Data da última alteração
1.270	27/03/2026
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
<i>Ações em circulação corresponde a todas as ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria.</i>	
Quantidade ordinárias (unidades)	Ordinárias (%)
616.248.544	31,7425
Quantidade preferenciais (unidades)	Preferenciais (%)
-	-
Quantidade total de ações (unidades)	Total ações (%)
616.248.544	31,7425
POR CLASSE DE AÇÕES	
Tipo classe ação	Classe ação
Quantidade ações (unidades)	Ações (%)

6.4. Indicar as sociedades em que o emissor tenha participação e que sejam relevantes para o desenvolvimento de suas atividades, informando:

PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES		
Denominação Social	CNPJ	Participação do emissor (%)
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	27.833.136/0001-39	100,00
BB Seguros Participações S.A.	11.159.426/0001-09	100,00
BB Mapfre Participações S.A.	03.095.453/0001-37	74,99
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	27.665.207/0001-31	74,99
Brasilcap Capitalização S.A.	15.138.043/0001-05	66,77
Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	19.962.272/0001-09	74,99
Ciclic Corretora de Seguros S.A.	29.032.677/0001-93	74,99

6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:



6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que sejam relevantes para a Companhia, além das já descritas nesta seção 6.

7 ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

(a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

Conforme art. 11, § 2º do Estatuto Social da Companhia, os membros dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários, assim como os indicados para ocupar quaisquer cargos estatutários nas sociedades controladas e coligadas, deverão ser brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, controles internos, integridade e responsabilização corporativas, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis, e pela Política de Governança, Indicação e Sucessão da BB Seguridade, que além das diretrizes gerais, contempla diretrizes de diversidade de pessoas, qualificações e experiências na composição da administração da BB Seguridade, bem como dos demais conselhos e comitês de assessoramento, observando também a equidade de gênero, de raça e de gerações. Esta última, foi aprovada em 26 de novembro de 2024 e encontra-se disponível em <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estatuto-politicas-e-codigos/>.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, é composto por 7 (sete) membros, salvo na hipótese de exercício do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, caso em que será composto por 8 (oito) membros, todos pessoas naturais, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida até 3 (três) reconduções consecutivas.

O Estatuto Social em seu art. 15 § 2º determina a composição do órgão, sendo que, serão indicados para o Conselho de Administração, à deliberação da Assembleia Geral, obrigatoriamente:

- I. O Diretor-Presidente da Companhia;
- II. 1 (um) representante do Ministério da Fazenda;
- III. 1 (um) representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

- IV. 3 (três) ou 4 (quatro) representantes do Banco do Brasil, observado o disposto no § 4º, sendo alternativamente:
- a. 3 (três) representantes, dentre os integrantes da sua Diretoria Executiva, caso o Conselho de Administração seja composto por 7 membros; ou
 - b. 4 (quatro) representantes, dentre os integrantes da sua Diretoria Executiva, caso o Conselho de Administração seja composto por 8 membros.

No § 3º é assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger ao menos 1 (um) Conselheiro de Administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo.

Já no § 4º é tratado o critério de independência nas indicações para o Conselho de Administração, onde, no mínimo 2 (dois) membros, perfazendo um mínimo de 25% do total de membros, deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e no Regulamento do Novo Mercado da B3, estando nessa condição os conselheiros eleitos nos termos do § 3º, observadas ainda as seguintes disposições:

- I. Caberá ao Banco do Brasil a responsabilidade de indicar candidatos a Conselheiro Independente em quantidade suficiente para cumprir o disposto neste § 4º, caso as demais indicações não atinjam o percentual mínimo definido;
- II. A condição de Conselheiro Independente será deliberada na Assembleia Geral e expressamente declarada na ata que o eleger.
- III. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste § 4º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Diretoria Executiva

Conforme o art. 23 do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria será composta por 4 (quatro) membros efetivos, residentes no Brasil, sendo necessariamente 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Os eleitos para a Diretoria terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado o disposto na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, além das demais normas aplicáveis.

Os cargos de Diretores da BB Seguridade, inclusive o Diretor-Presidente, são privativos de empregados da ativa do Banco do Brasil S.A. conforme disposto no § 4º do art. 25 do Estatuto Social.

Para o exercício de cargos de Diretor na BB Seguridade, suas controladas, bem como para indicação a cargo de Diretor nas sociedades nas quais essas sociedades participem como acionistas ou sócias, é previsto no art. 25 § 5º do Estatuto Social, os seguintes critérios cumulativos:

- I. Ser graduado em curso superior; e
- II. Ter exercido, nos últimos cinco anos, por pelo menos dois anos, cargos estatutários, de superintendência, ou de gerência superior:
 - a. Em empresas cujas atividades sejam reguladas ou fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados, pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar; ou
 - b. Em instituições financeiras; ou
 - c. Na própria Companhia, suas controladas ou coligadas.

Conselho Fiscal

O art. 39 do Estatuto Social e §§ subsequentes, prevê que o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com duração do mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções. Em qualquer hipótese, 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente será indicado pelos titulares de ações ordinárias minoritárias, na forma da Lei das Sociedades por ações, 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente será indicado pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional, na forma do Art. 26 da Lei nº 13.303/16, e 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente será indicado pelo Banco do Brasil S.A.

Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, de Conselheiro Fiscal ou de administrador de empresa, observando-se ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis.

(b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

I. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

Conselho de Administração: Prevista no Estatuto Social no Inciso V e Parágrafo Único do Art. 16 assim como na alínea “aa” e § 3º do Art. 22, a avaliação com periodicidade anual contemplando o desempenho individual e coletivo dos administradores.

Diretoria: Avaliada pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto Social no Inciso V e Parágrafo Único do Art. 16 assim como na alínea “aa” e § 3º do Art.

22, a avaliação com periodicidade anual contemplando o desempenho individual e coletivo dos administradores.

Conselho Fiscal: Avaliação anual contemplando a execução do plano de trabalho, o desempenho individual e coletivo dos conselheiros, conforme definido no Art. 16 do seu Regimento Interno disponível em

<https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/>.

II. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

Conselho de Administração: A avaliação deverá respeitar os seguintes requisitos mínimos: (i) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; (ii) contribuição para o resultado do exercício; e (iii) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.

No Art. 25 do Regimento Interno do Conselho de Administração dispõe a metodologia de avaliação, sendo que o Conselho de Administração realizará, sob a condução de seu Presidente, uma avaliação formal do seu próprio desempenho, da Diretoria da BB Seguridade e de suas controladas, dos desempenhos do Diretor-Presidente e dos demais Diretores da Companhia, dos órgãos auxiliares da administração elencados no Capítulo VII do Estatuto Social, do Auditor Chefe e da Superintendência de Governança Corporativa, conforme os procedimentos a seguir:

- I. Avaliação, por cada conselheiro, da atuação do Conselho de Administração como colegiado.
- II. Autoavaliação de sua atuação como Conselheiro;
- III. Avaliação, por cada Conselheiro, da Diretoria da BB Seguridade e de suas controladas, como colegiados;
- IV. Avaliação, por cada Conselheiro, do Diretor-Presidente e dos demais Diretores da BB Seguridade;
- V. Avaliação, por cada Conselheiro, dos órgãos auxiliares da administração, como colegiados;
- VI. Avaliação, por cada Conselheiro, dos coordenadores dos órgãos auxiliares da administração;
- VII. Avaliação, por cada Conselheiro, do Auditor Chefe; e

VIII. Avaliação, por cada Conselheiro, da Superintendência de Governança Corporativa.

Diretoria: Conforme critérios descritos acima, uma vez que a Diretoria é avaliada pelo Conselho de Administração.

Conselho Fiscal: Sob condução do seu Presidente, o Conselho Fiscal realizará anualmente uma avaliação formal do seu próprio desempenho, do desempenho de cada um dos membros e da Superintendência de Gestão Societária conforme os procedimentos a seguir, presentes no Art. 16 do seu Regimento Interno:

- I. Avaliação da atuação do colegiado de cada conselheiro;
- II. Autoavaliação de cada conselheiro; e
- III. Avaliação da Superintendência de Governança Corporativa.

Cabe ao Conselho Fiscal aprovar a metodologia de avaliação, contemplando os prazos, responsabilidades, métodos e instrumentos de avaliação e suas respectivas atualizações, quando necessárias. As avaliações são realizadas por meio de instrumento próprio e deverão ser registradas em Ata de reunião.

III. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Para a o ano de 2024 não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos no processo de avaliação de desempenho dos órgãos de governança da BB Seguridade.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Visando identificar e fornecer informações para prevenção do conflito entre o interesse da Companhia e o interesse particular dos membros de órgãos de governança, empregados, terceiros e intermediários de qualquer natureza, no exercício de suas atividades profissionais relacionadas à BB Seguridade e suas Controladas, estão descritas no Código de Ética e Conduta e no Normativo Interno de Conflito de Interesses as situações que caracterizam conflito de interesses passíveis de análise e as orientações para a realização de consultas sobre dúvidas relacionadas ao tema ou pedidos de autorização para o exercício de atividades privadas.

(d) por órgão:

- I. **número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero**

QUANTIDADE DE MEMBROS POR DECLARAÇÃO DE GÊNERO						
Órgão da administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder	Não se aplica
Diretoria	0	4	0	0	0	0
Conselho de Administração – Efetivos	2	5	0	0	0	0
Conselho de Administração – Suplentes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Conselho Fiscal – Efetivos	0	3	0	0	0	0
Conselho Fiscal – Suplentes	0	3	0	0	0	0
TOTAL	17	2	15	0	0	-

II. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça

QUANTIDADE DE MEMBROS POR DECLARAÇÃO DE COR E RAÇA							
Órgão da administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	3	0	1	0	0	0
Conselho de Administração – Efetivos	0	6	1	0	0	0	0
Conselho de Administração – Suplentes	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Conselho Fiscal – Efetivos	0	2	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal – Suplentes	0	2	0	1	0	0	0
TOTAL	17	0	13	1	3	0	0

III. número total de pessoas com deficiência, caracterizada nos termos da legislação aplicável

QUANTIDADE DE MEMBROS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Órgão da administração	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	4	0
Conselho de Administração – Efetivos	0	7	0
Conselho de Administração – Suplentes	NA	NA	NA
Conselho Fiscal – Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal – Suplentes	0	3	0
TOTAL	17	0	17

IV. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Todas as informações sobre diversidade declarados pelos membros em órgãos de governança foram abordadas nos itens “I”, “II” e “III” acima.

(e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia não possui objetivos específicos com relação à diversidade entre os membros de seus órgãos de administração, contudo, a Política de Governança, Indicação e Sucessão da BB Seguridade contempla que o processo de avaliação das indicações para os órgãos da Administração e membros de órgãos estatutários é pautado por critérios de diversidade de

pessoas, qualificações e experiências, observando também a equidade de gênero, de raça e de gerações. Para estabelecimento de critérios específicos na companhia, torna-se necessário o alinhamento com o acionista controlador, tendo em vista que a BB Seguridade é parte integrante de um ecossistema de entidades ligadas ao Banco do Brasil

(f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Compete ao Conselho de Administração conforme art. 22 alínea “gg” do Estatuto Social da BB Seguridade a supervisão dos sistemas de gerenciamento de riscos e controles internos. Atualmente, é reportado ao Conselho, com periodicidade trimestral, a situação do Gerenciamento de Riscos na companhia, suas controladas e investidas contendo um resumo dos riscos avaliado ao longo do período do relatório com os principais fatores que impactam os riscos relevantes mapeados, servindo como instrumento para acompanhamento e supervisão, assim como identificação de oportunidades no mercado de atuação da BB Seguridade. Como desafio para os próximos anos e motivado pela regulação, especialmente a CVM 193/2023 e seus desdobramentos, no escopo da BB Seguridade e Circular Susep 666/2022 que afeta as companhias investidas, está a incorporação, em suas metodologias quantitativas de mensuração de riscos, projeções, inclusive de longo prazo, eventos associados aos riscos de sustentabilidade (ambiental, social e climático) e oportunidades relacionadas ao tema.

A Companhia também dispõe do Comitê de Riscos e de Capital (“Coris”), comitê estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração no concerne ao exercício das suas funções relativas à gestão de risco e de capital.

O Coris atua de forma unificada no conglomerado da BB Seguridade, e seu coordenador é membro dos comitês de risco das companhias investidas. O funcionamento do Coris é regulado pelo seu Regimento Interno, que é aprovado pelo Conselho de Administração, e sua composição e atribuições podem ser consultadas no art. 35 do Estatuto Social da BB Seguridade.

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

(a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Comitê de Auditoria

Comitê estatutário com funcionamento permanente para exercer a função de órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente. Seu funcionamento é

regulado por meio do seu Regimento Interno, que teve sua última alteração aprovada pelo Conselho de Administração em 21.05.2021 e pode ser consultado em <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/>.

O Comitê é composto por 3 (três) membros efetivos, salvo na hipótese de alguma de suas sociedades controladas adotarem o regime de Comitê de Auditoria único, situação em que será composto por 5 (cinco) membros. Os mandatos dos membros serão não coincidentes, com prazo de 3 (três) anos, sendo permitida uma única reeleição.

Conforme Decreto 11.048/2022 que altera o decreto 8.945/2016, todos os integrantes deverão possuir conhecimento e experiência profissional nas áreas de contabilidade societária ou auditoria, requisito atendido por todos os atuais membros do órgão. Pelo Regulamento do Novo Mercado da B3, ao menos um dos integrantes deverá possuir comprovados conhecimentos em contabilidade societária, fato atendido e descrito na seção 7.4. Seus membros são eleitos pelo Conselho de Administração obedecendo aos seguintes critérios: i) 1 (um) membro indicado em conjunto, pelo(s) Conselheiros de Administração representantes dos acionistas minoritários; ii) os demais membros indicados pelos outros membros do Conselho de Administração e iii) o Comitê de Auditoria será composto por, pelo menos, 1 (um) Conselheiro de Administração Independente.

O Comitê de Auditoria atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito de suas principais atribuições e sua forma de funcionamento.

O Comitê possui como finalidade precípua avaliar e manifestar-se sobre: i) a qualidade e integridade das demonstrações financeiras da Companhia; ii) a efetividade dos sistemas de controles internos; iii) a efetividade da auditoria interna; iv) a avaliação e acompanhamento dos trabalhos do auditor externo; v) as exposições de risco da Companhia; e vi) a adequação das transações com partes relacionadas e suas respectivas evidenciações.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas

Comitê estatutário, cuja constituição e instalação é deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros: o Comitê é composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, dentre os quais: 1 (um) membro independente que será o conselheiro independente do Conselho de Administração eleito pelos acionistas minoritários; 2 (dois) membros que serão indicados pelos demais conselheiros do Conselho de Administração sendo 1 (um) dos membros indicado dentre os empregados da ativa ou Diretores Estatutários da Companhia e 1 (um) dos membros indicado dentre os empregados da ativa do Banco do Brasil, ambos com comprovados conhecimentos nas áreas de finanças, contabilidade e/ou mercado brasileiro de seguridade. Seu

funcionamento será regido pelo Estatuto da BB Seguridade, pela Política de Transações com Partes Relacionadas e pelo Regimento Interno do Comitê.

O Comitê possui Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em 26.08.2022 e que pode ser consultado em <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/>.

Compete ao Comitê:

i) aprovar previamente a celebração de contratos bem como outros instrumentos que tenham por objeto Transações com Partes Relacionadas e que tenham como partes signatárias a Companhia e/ou suas subsidiárias diretas e indiretas de um lado e uma ou mais Partes Relacionadas de outro, bem como as revisões e rescisões de contratos e instrumentos da espécie, sempre que: 1) a celebração de tais documentos impacte, no acumulado anual, positiva ou negativamente, o resultado da Companhia em valor igual ou superior a 0,1% do Patrimônio Líquido da Companhia, ou 2) independentemente do impacto financeiro, a submissão for requerida por quaisquer dos membros do Comitê; ii) assegurar, em relação às Transações com Partes Relacionadas consideradas relevantes, que constem da seção 16 do Formulário de Referência a declaração da Diretoria Colegiada sobre se as mesmas foram e permanecem firmadas em condições de mercado, bem como o registro e comentários da Diretoria acerca de quaisquer ressalvas, ênfases ou recomendações feitas pela empresa de auditoria independente no curso dos seus trabalhos abrangendo esse tema; iii) assegurar a divulgação, no Formulário de Referência da Companhia, dos termos e condições da Política de Transações com Partes Relacionadas, bem como da estrutura, objeto e atribuições do Comitê de Transações com Partes Relacionadas; iv) analisar e submeter para a aprovação do Conselho de Administração a reforma da Política de Transações com Partes Relacionadas; v) avaliar e monitorar se as transações estão de acordo com as condições previstas na Política de Transações com Partes Relacionadas e no Normativo de Transações com Partes Relacionadas; vi) sugerir, a publicação, via Fato Relevante, de transação firmada entre partes relacionadas; vii) estabelecer as regras operacionais para o seu funcionamento; e viii) submeter ao Conselho de Administração, quando se fizer necessário, proposta de alteração dos termos deste Regimento Interno.

A celebração de contratos e outros instrumentos que tenham por objeto Transações com Partes Relacionadas, bem como as revisões e eventuais rescisões dos documentos já firmados, só serão aprovadas pelo Comitê com o voto favorável de membro independente do Comitê, devendo este certificar-se de que o ato em questão foi realizado de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração

Comitê estatutário com prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto Regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis.

O Comitê possui Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração em 24.05.2024 e pode ser consultado em <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/>.

O Comitê é composto por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, sendo permitidas no máximo 3 (três) reconduções. O Comitê será composto por pelo menos dois membros do Conselho de Administração.

São atribuições do Comitê, além de outras previstas na legislação própria:

I - auxiliar o Conselho de Administração na avaliação das propostas relativas à Política de Gestão de Pessoas, à Política de Remuneração dos Administradores e à Política de Governança, Indicação e Sucessão da BB Seguridade;

II - opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016;

III - opinar, de modo a auxiliar os membros do Conselho de Administração da BB Seguridade na eleição de diretores e de membros dos Comitês assessoramento ao próprio Conselho, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, nos termos do disposto no art. 10 da Lei nº 13.303, de 2016;

IV - opinar, de modo a auxiliar a BB Seguridade e as suas controladas, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as indicações de representantes destas empresas nos órgãos de governança estatutários das sociedades investidas;

V - avaliar, previamente à manifestação do Conselho de Administração, o enquadramento dos candidatos a conselheiros de administração nos critérios de independência definidos no Estatuto Social da BB Seguridade, para encaminhamento à deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas;

VI - auxiliar na elaboração do plano de educação continuada dos membros de órgãos de governança, levando em consideração o mercado de atuação da BB Seguridade e as exigências da Lei 13.303/16;

VII - verificar a conformidade do processo de avaliação e dos treinamentos aplicados aos administradores, aos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e aos Conselheiros Fiscais;

VIII – auxiliar o Conselho de Administração na elaboração e no acompanhamento do Plano de Sucessão, não vinculante, dos administradores;

IX - manifestar-se sobre propostas que envolvam remuneração, fixa ou variável, dos Administradores, conselheiros fiscais e membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração; e

X - submeter ao Conselho de Administração, quando se fizer necessário, proposta de alteração dos termos de seu Regimento Interno.

Comitê de Riscos e de Capital

Trata-se de Comitê estatutário, cujas atribuições, além de outras previstas na legislação aplicável e no seu Regimento interno, são: I – assessorar o Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital da Companhia, e II – avaliar e reportar ao Conselho de Administração relatórios que tratam de processos de gestão de riscos e de capital.

O Comitê tem em sua composição, 3 (três) membros, sendo que: I – 1 (um) membro será indicado, em conjunto, pelo(s) Conselheiro(s) de Administração representante(s) dos acionistas minoritários; II – 1 (um) membro será indicado pelo Banco do Brasil S.A., e III – 1 (um) membro será indicado pelos demais membros do Conselho de Administração.

O Comitê possui regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração em 29.07.2022 e pode ser consultado em <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/administracao-e-comites/>.

Auditoria Interna

A BB Seguridade dispõe de unidade de Auditoria Interna constituída em 2013 e que está vinculada diretamente ao Conselho de Administração, conforme dispõe o Estatuto Social da Empresa, em seu Art. 37.

A aprovação da indicação do titular da auditoria interna e a avaliação dos motivos de sua destituição são atribuições do Conselho de Administração, conforme estabelecido no Art. 22, alínea 'm' do Estatuto Social da BB Seguridade.

Auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Uma dessas funções é auxiliar a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

A vinculação hierárquica ao Conselho de Administração da empresa garante a independência necessária à atuação da Auditoria Interna.

A metodologia utilizada pela Auditoria Interna considera avaliação periódica nos processos relevantes da empresa, classificados como Processos Críticos. Esses processos são classificados em A (concluídos todo ano), B (concluídos a cada dois anos) e C (concluídos a cada 3 anos). Os processos Gestão de Riscos e Governança Corporativa são classificados como A e o Sistema de Controles Internos, que está contido no Processo Crítico Gestão Empresarial, é classificado como B.

Trimestralmente são encaminhados pela Auditoria Interna à alta administração sumários com o acompanhamento de trabalhos de auditoria em andamento e de recomendações em ser. Trimestralmente são encaminhados sumários com as conclusões dos trabalhos realizados no período, status das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e por órgãos de fiscalização e controle e eventuais destaques.

A Auditoria Interna apresenta, anualmente, para o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração, o seu plano de trabalho e, ao longo do ano, reporta àqueles órgãos, por meio de sumários periódicos e do RAINTE, quanto ao cumprimento das atividades previstas no referido plano.

A Auditoria possui Estatuto aprovado pelo Conselho de Administração em 22/03/2024.

São atribuições da Auditoria Interna:

- a) Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);
- b) Aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras;
- c) Quando demandada, examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais da BB Seguridade e de suas subsidiárias;
- d) Avaliar a governança, gestão de riscos e controles internos da área de aquisições;
- e) Realizar auditorias previstas em diplomas legais aplicáveis à BB Seguridade e suas subsidiárias;
- f) Realizar auditorias periódicas e independentes, com foco nos riscos aos quais os processos empresariais estão expostos, por meio de avaliações sistemáticas e estruturadas, que contribuam para a melhoria dos processos de gerenciamento de riscos e controles e da governança corporativa;
- g) Assessorar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da BB Seguridade e de suas subsidiárias, no exercício de suas funções de fiscalização;

- h) Assessorar a BB Seguridade e suas subsidiárias no relacionamento com os órgãos de fiscalização e controle e com a empresa de auditoria independente;
- i) Subsidiar os órgãos externos de fiscalização e controle com informações sobre a atuação da Auditoria Interna, observadas as orientações da Alta Administração;
- j) Garantir que os processos de auditoria sejam conduzidos de acordo com leis e regulamentos aplicáveis, exigências da supervisão do mercado mobiliário, políticas e procedimentos internos e expectativas legítimas da sociedade;
- k) Responder pela qualidade, confiabilidade, adequabilidade e integridade dos controles internos nos processos, produtos e serviços a cargo da Auditoria Interna;
- l) Realizar reportes periódicos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria Executiva, sobre as atividades de auditoria interna; e
- m) Acompanhar o processo de auditoria nas sociedades coligadas da BB Seguridade, reportando periodicamente aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria, quando ocorrer algum fato extraordinário.

Gestão de Risco e de Capital e Gestão de Controles Internos e Integridade

A BB Seguridade dispõe de área dedicada à gestão de riscos e aos controles internos, tendo independência de atuação e vinculação ao Diretor-Presidente da Companhia, sendo conduzida por ele próprio ou por outro Diretor estatutário.

São atribuições da área responsável de gestão de riscos e controles internos, além de outras previstas na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis, modelar, supervisionar e assessorar os processos relacionados ao gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, inclusive os relacionados à integridade e àqueles associados à ocorrência de corrupção e fraude.

A Companhia possui Política de Gerenciamento de Riscos e de Capital, e Política de Controles Internos e Integridade, que tem por objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas ao gerenciamento integrado de riscos e de capital, e ao gerenciamento de controles internos e conformidade, na BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, contemplando duas dimensões de atuação, sendo: 1) Gestão de riscos e de capital, e gestão de controles internos e conformidade na BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora; 2) Governança de riscos e de capital e governança de controles internos e conformidade em relação às sociedades investidas. As sociedades investidas dispõem de estruturas próprias de gestão de riscos, controles internos e conformidade que fornecem insumos para a realização de supervisão pela BB Seguridade.

A Companhia possui Programa de Controles Internos e Integridade formalmente documentado, cuja revisão ocorre, no mínimo, a cada dois anos, sendo a última versão aprovada no Conselho de Administração em 28.07.2023.

Entre as práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, adotamos a divulgação pública do nosso Programa de Compliance e Integridade alinhada com ações de comunicação específicas para o público interno. Disponibilizamos canal de acolhimento de denúncias denominado Canal de Denúncias, assegurando sigilo e anonimato ao denunciante, bem como a adequada apuração por meio do Comitê de Ética e Integridade. Mantemos Modelo de Gerenciamento de Riscos que considera no processo de identificação de riscos a perspectiva de exposição a riscos para corrupção; lavagem de dinheiro; segurança da informação; conformidade e fraude. Além disso, a BB Seguridade também dispõe de Código de Ética e Conduta que orienta os membros da alta administração, dos órgãos de governança, colaboradores e terceiros quanto ao comportamento esperado pela Companhia, sendo este documento revisado, no mínimo, a cada três anos.

A Política de Gerenciamento de Riscos e Capital, a Política de Controles Internos e Conformidade, o Programa de Compliance e Integridade e o Código de Ética e Conduta podem ser consultados em <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estrutura-de-governanca/> e <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/estatuto-politicas-e-codigos/>.

(b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Comitê de Auditoria em sua função de assessoramento técnico ao Conselho de Administração realiza processo de avaliação anual da Auditoria Independente nos seguintes aspectos: (a) Estrutura e reputação; (b) Qualidade dos Processos; (c) Equipe de auditoria (sócios, gerentes e auditores); (d) Escopo e desempenho; (e) Comunicação; (f) Independência e Governança; e (g) Honorários.

Cabe ao Comitê de Auditoria, conforme inciso VII do Art. 11 do seu Regimento Interno, estabelecer procedimentos a serem observados, no âmbito da Companhia e das empresas ligadas, previamente à contratação de serviços junto ao auditor externo, visando à preservação da independência e mitigar riscos de conflito de interesses.

(c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Não há canal instituído para questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG. Em 2022 a BB Seguridade criou o Comitê ASG sendo este um órgão de assessoramento técnico à Diretoria para amadurecer as discussões sobre o tema na Companhia. Em relação à conformidade também não há canal instituído para questões críticas. A BB Seguridade se utiliza da Ouvidoria Interna do Banco do Brasil para tratamento de casos de descumprimento do Código de Ética e dos normativos internos, e do Canal de Denúncias do Banco do Brasil para a coleta de denúncias que envolvam algum ilícito, conforme descritos no item 5.3 deste Formulário de Referência. As situações tratadas por ambos os canais são reportadas ao Conselho de Administração.

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome		Tipo de Pessoa
Kamillo Tononi Oliveira Silva		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
042.027.514-26	25/04/1982	Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: desde nov/2023		
Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco Múltiplo, com carteira comercial Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Diretor Comercial Varejo Período: de mai/2023 a atual.		
Cargo/Função: Superintendente Estadual Centro Oeste Período: de set/2021 a mai/2023		
Cargo/Função: Superintendente Estadual Varejo Ceará Período: de 2020 a 2021.		
Cargo/Função: Superintendente Comercial Pessoa Jurídica Período: de 2017 a 2020.		
Órgão da administração	Cargo eletivo ocupado	
Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração	
Descrição de outro cargo/função		
Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração		
Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
29/04/2025	29/04/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	24/11/2023	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Sim	Diretor do Banco do Brasil desde mai/2023	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome Gilberto Lourenço da Aparecida		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 377.114.076-53	Data de nascimento 30/12/1961	Profissão Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: desde nov/2021 Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria Período: desde nov/2021 Cargo/Função: Membro do Comitê de Elegibilidade Período: desde nov/2021 Empresa: HMOBI Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. Período: de mai/2023 a abr/2025. Empresa: B3 S.A. Atividade: Bolsa de valores Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. Período: de mai/2019 a abr/2023 Empresa: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. Atividade: Seguradora Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. Período: de mai/2017 a mar/2022 Empresa: Banco BV Atividades: Instituição financeira. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro Comitê de Auditoria. Período: de jun/2017 a mai/2021		
Órgão da administração Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	
Descrição de outro cargo/função Membro do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração		
Data da eleição 23/07/2025	Data de posse 23/07/2025	Prazo do mandato 2025-2027
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 05/11/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Sim

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome		Tipo de Pessoa
Maria Carolina Ferreira Lacerda		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
151.686.438-76	21/08/1972	Economista
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: desde 04/2023. Cargo/Função: Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas Período: desde 05/2023 Empresa: Vivara S.A. Atividade: varejo e comercialização de joalheria Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde abril/2024 Empresa: Pagseguro Digital Ltd. Atividade: Holding de instituições não financeiras Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde jan/2023 Empresa: IHS Holding Ltd. Atividade: Infraestrutura de Comunicação Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde out/2021 Empresa: Rumo S.A. Atividade: Logística Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: membro do Conselho de Administração Período: desde mai/2021 Empresa: Hypera Pharma S.A. Atividade: Farmacêutica Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde out/2016 Empresa: CTG Brasil S.A. Atividade: Geração e comercialização de energia elétrica Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde jun/2022 Empresa: Vibra Energia S.A. Atividade: Distribuição de derivados de petróleo Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: de set/2019 a mai/2022		
Órgão da administração		Cargo eletivo ocupado
Conselho de Administração		Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Descrição de outro cargo/função		
Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas		
Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
29/04/2025	29/04/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Não	28/04/2023	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome Rogério da Veiga		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 290.349.648-09	Data de nascimento 03/11/1981	Profissão Secretário de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República
Experiência profissional Empresa: Casa Civil da Presidência da República Atividade: Articulação e Monitoramento Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Secretário de Articulação e Monitoramento Período: desde abr/2026 Cargo/Função: Secretário Adjunto de Monitoramento Período: de set/2024 a abr/2026 Cargo/Função: Secretário Adjunto de Monitoramento de Políticas Sociais Período: de jan/2023 a set/2024 Empresa: Câmara dos Deputados Atividade: Entidade legislativa Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Secretário Parlamentar Período: de mar/2019 a jan/2023.		
Órgão da administração Conselho de Administração		Cargo eletivo ocupado Conselho de Administração (Efetivo)
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	Data de posse 01/05/2026	Prazo do mandato 2025-2027
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	Motivo PEP Secretário de Articulação e Monitoramento da Casa Civil desde abril/2026	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Não

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome João Vagnes de Moura Silva		Tipo de Pessoa Brasileiro(a)
CPF 584.043.411-68	Data de nascimento 10/10/1971	Profissão Bancário
Experiência profissional Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco Múltiplo, com carteira comercial Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Diretor de Finanças Período: desde jun/2023. Cargo/Função: Diretor de Controladoria Período: de jan/2021 a jun/2023; Empresa: Economus – Instituto de Seguridade Social Atividade: Entidade de Previdência Complementar Fechada Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Conselho Deliberativo Período: desde mar/2021. Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI Atividade: Entidade de Previdência Complementar Fechada Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Conselho Deliberativo Período: de abr/2023 a abr/2024. Empresa: BB Tecnologia e Serviços Atividade: Desenvolvimento de Software Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Diretor Presidente Período: de ago/2019 a jan/2021.		
Órgão da administração Conselho de Administração	Cargo eletivo ocupado Conselho de Administração (Efetivo)	
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 31/10/2025	Data de posse 01/11/2025	Prazo do mandato 2025-2027
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 01/11/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	Motivo PEP Diretor do Banco do Brasil desde jan/2021	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Não

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome		Tipo de Pessoa
Delano Valentim de Andrade		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
677.760.516-91	05/09/1970	Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Américas Atividade: Banco Múltiplo Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: CEO e Presidente Período: de jan/2024 a ago/2025 Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de jan/2024 a ago/2025 Empresa: BB Securities USA LLC Atividade: Corretora registrada no SEC e membro da FINRA e SIPC Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de set/2023 a ago/2025. Empresa: Brazilian American Chamber of Commerce of Florida (BACCF) Atividade: Organização sem fins lucrativos Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de dez/2024 a ago/2025. Empresa: Banco Patagônia S.A. Atividade: Banco Múltiplo Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Vice-Presidente Período: de jul/2019 a ago/2023. Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de jul/2019 a ago/2023. Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria do BCRA Período: de jul/2019 a ago/2023. Cargo/Função: Compliance Officer Período: de mai/2021 a ago/2023. Empresa: Patagônia Valores S.A. Atividade: Distribuidora de valores mobiliários Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Presidente Período: de jul/2022 a ago/2023 Cargo/Função: Vice-Presidente Período: abr/2022 a jul/2022 Cargo/Função: Diretor Período: de jul/2019 a abr/2022 Cargo/Função: Compliance Officer Período: de jun/2021 a jul/2022 Empresa: GPAT Companhia Financeira S.A.U. Atividade: Financeira de automóveis Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Presidente Período: de abr/2022 a ago/2003 Cargo/Função: 1º Vice-Presidente Período: de abr/2020 a abr/2022 Cargo/Função: 2º Vice-Presidente Período: de jul/2019 a abr/2020 Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de jul/2019 a ago/2023 Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de jul/2019 a ago/2023 Cargo/Função: Compliance Officer Período: de mai/2021 a ago/2023 Empresa: Banco Patagônia Uruguay S.A.I.F.E. Atividade: Banco Múltiplo Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Diretor Período: de jul/2019 a jun/2022		
Órgão da administração		Cargo eletivo ocupado
Diretoria e Conselho de Administração		Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente
Descrição de outro cargo/função		
Diretor Presidente		
Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
20/08/2025	20/08/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	20/08/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde ago/2025	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Nome João Paulo de Resende		Tipo de Pessoa Brasileiro(a)
CPF 014.856.696-00	Data de nascimento 17/08/1979	Profissão Subsecretário de Assuntos Econômicos e Fiscais do Ministério da Fazenda
Experiência profissional Empresa: Ministério da Fazenda Atividade: Assessoria Especial para assuntos econômicos Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Assessoria Especial para assuntos econômicos Período: desde fev/2023 Empresa: Câmara dos Deputados Atividade: Assessoria Parlamentar Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Servidor Público Período: de jul/2020 a dez/2020		
Órgão da administração Conselho de Administração		Cargo eletivo ocupado Conselheiro Efetivo
Descrição de outro cargo/função -		
Data da eleição 17/12/2025	Data de posse 17/12/2025	Prazo do mandato 2025-2027
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 17/12/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	Motivo PEP Assessor Especial de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda desde fev/2023	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Não

DIRETORIA		
Nome		Tipo de Pessoa
Delano Valentim de Andrade		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
677.760.516-91	05/09/1970	Bancário
Experiência profissional Empresa: BB Américas Atividade: Banco Múltiplo Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: CEO e Presidente Período: de jan/2024 a ago/2025 Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de jan/2024 a ago/2025 Empresa: BB Securities USA LLC Atividade: Corretora registrada no SEC e membro da FINRA e SIPC Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de set/2023 a ago/2025. Empresa: Brazilian American Chamber of Commerce of Florida (BACCF) Atividade: Organização sem fins lucrativos Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de dez/2024 a ago/2025. Empresa: Banco Patagônia S.A. Atividade: Banco Múltiplo Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Vice-Presidente Período: de jul/2019 a ago/2023. Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de jul/2019 a ago/2023. Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria do BCRA Período: de jul/2019 a ago/2023. Cargo/Função: Compliance Officer Período: de mai/2021 a ago/2023. Empresa: Patagônia Valores S.A. Atividade: Distribuidora de valores mobiliários Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Presidente Período: de jul/2022 a ago/2023 Cargo/Função: Vice-Presidente Período: abr/2022 a jul/2022 Cargo/Função: Diretor Período: de jul/2019 a abr/2022 Cargo/Função: Compliance Officer Período: de jun/2021 a jul/2022 Empresa: GPAT Companhia Financeira S.A.U. Atividade: Financeira de automóveis Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Presidente Período: de abr/2022 a ago/2003 Cargo/Função: 1º Vice-Presidente Período: de abr/2020 a abr/2022 Cargo/Função: 2º Vice-Presidente Período: de jul/2019 a abr/2020 Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: de jul/2019 a ago/2023 Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de jul/2019 a ago/2023 Cargo/Função: Compliance Officer Período: de mai/2021 a ago/2023 Empresa: Banco Patagônia Uruguay S.A.I.F.E. Atividade: Banco Múltiplo Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Diretor Período: de jul/2019 a jun/2022		
Órgão da administração		Cargo eletivo ocupado
Diretoria e Conselho de Administração		Conselheiro (Efetivo) e Dir. Presidente
Descrição de outro cargo/função		
Membro do Conselho de Administração -		
Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
12/08/2025	20/08/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	20/08/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde ago/2025	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

DIRETORIA		
Nome		Tipo de Pessoa
Rafael Augusto Sperendio		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
320.788.058-40	27/12/1983	Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Gestão das Participações Período: desde 12/2020 Cargo/Função: Superintendente Executivo Gestão Financeira e RI Período: 01/2019 a 12/2020 Cargo/Função: Superintendente de RI Período: 05/2013 a 12/2018 Cargo/Função: Membro do Comitê de Elegibilidade Período: desde dez/2020 Cargo/Função: Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas Período: desde ago/2021 Empresa: BB Seguros Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Diretor Vice-Presidente Período: desde 02/2021 Empresa: BB Mapfre Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: desde 02/2022 Empresa: IRB Brasil RE Atividade: Resseguradora Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro suplente do Conselho de Administração Período: 03/2019 a 02/2020 Empresa: Brasilcap Capitalização S.A. Atividade: Comercialização de produtos de capitalização Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Membro Coordenador do Comitê de Auditoria Período: de 06/2020 a 05/2022 Empresa: Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A. Atividade: Comercialização de planos privados de assistência odontológica Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: de 03/2021 a 02/2022		
Órgão da administração		Cargo eletivo ocupado
Diretoria		Diretor de Relações com Investidores
Descrição de outro cargo/função		
Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas		
Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
31/10/2025	01/11/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	26/11/2020	
É Pessoa Politicamente Exposta (PEP)?	Motivo PEP	
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde nov/2020; Diretor da BB Seguros Participações S.A. desde dez/2021.	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

DIRETORIA		
Nome		Tipo de Pessoa
Thiago Affonso Borsari		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
305.759.718-19	07/10/1983	Bancário
Experiência profissional Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Diretor de Tecnologia, Portfólio e IA Período: desde mai/2026 Empresa: BB Seguros Participações S.A. Atividade: holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Diretor Gerente Período: desde mai/2026 Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco Múltiplo com carteira comercial Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Diretor de Estratégia e Organização Período: abr/2023 a abr/2025 Cargo/Função: Diretor de Cultura e Pessoas Período: jul/2021 a abr/2023 Cargo/Função: Diretor de Negócios Digitais Período: fev/2021 a jul/2021 Cargo/Função: Gerente Executivo Período: fev/2020 a jan/2021		
Órgão da administração		Cargo eletivo ocupado
Diretoria		Outros Diretores
Descrição de outro cargo/função		
Diretor de Tecnologia, Portfólio e Inteligência Analítica		
Data da eleição	Data de posse	Prazo do mandato
29/04/2026	04/05/2026	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	04/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Sim	Diretor do Banco do Brasil S.A. desde fev/2021	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Não

DIRETORIA		
Nome Allan Trancoso Ferraz Silva		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 796.510.115-72	Data de nascimento 31/05/1980	Profissão Bancário
Experiência profissional Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco Múltiplo com carteira comercial Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Superintendente Unidade Tática Período: de set/2021 a abr/2024 Cargo/Função: Gerente Executivo Período: de out/2019 a set/2021		
Órgão da administração Diretoria	Cargo eletivo ocupado Outros Diretores	
Descrição de outro cargo/função Diretor Comercial e Clientes		
Data da eleição 31/10/2025	Data de posse 01/11/2025	Prazo do mandato 2025-2027
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 26/04/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	Motivo PEP Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde abr/2024	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Não

CONSELHO FISCAL		
Nome Fernando Dal-Ri Múrcia		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 259.091.048-70	Data de nascimento 16/07/1977	Profissão Professor
Experiência profissional		
Empresa: Universidade de São Paulo (USP) Atividade: Ensino e Pesquisa Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Professor do Departamento de Contabilidade Atuária Período: desde mar/2011 Empresa: FIPECAFI Atividade: Ensino e Pesquisa Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Diretor de Pesquisas Período: desde set/2018 Empresa: Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) Atividade: Normatização Contábil Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do CPC Período: desde out/2023 Empresa: Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) Atividade: Normatização Contábil Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do CBPS Período: desde set/2022 Empresa: COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais Atividade: Companhia de Saneamento Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Presidente do Conselho Fiscal Período: de jun/2023 a jan/2026 Empresa: V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. Atividade: Serviços de Comunicação Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Vice-Presidente do Conselho de Administração Período: de out/2025 a dez/2025 Empresa: Cruzeiro do Sul Educacional Atividade: Educação Superior Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de out/2024 a abr/2025 Empresa: Grupo Pão de Açúcar Atividade: Varejista de Produtos Alimentícios Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de jan/2021 a mai/2024 Empresa: Renova Energia S.A. Atividade: Holding de Instituições não-financeiras Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do Conselho Fiscal Período: de abr/2019 a abr/2022 Empresa: FUNCEF – Fundação dos Economistas Federais Atividade: Previdência Complementar Fechada Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de abr/2018 a jan/2022		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado CF (Efetivo) Eleito p/ Minor. Ordinaristas	
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	Data de posse 01/05/2026	Prazo do mandato 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Não	Data de início do Primeiro Mandato 01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Sim

CONSELHO FISCAL		
Nome Clayton Luiz Montes		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 866.218.406-59	Data de nascimento 29/01/1974	Profissão Servidor Público
Experiência profissional Empresa: Ministério do Planejamento e Orçamento Atividade: Setor Público Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Secretário de Orçamento Federal Período: desde jan/2025 Cargo/função: Secretário Adjunto de Orçamento Federal Período: de jun/2023 a jan/2025 Cargo/função: Diretor de Programa Período: de fev/2023 a jun/2023 Cargo/função: Subsecretário de Gestão Orçamentária Período: de mai/2022 a fev/2023 Cargo/função: Diretor de Programa Período: de mar/2020 a mai/2022		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal	Cargo eletivo ocupado CF (Efetivo) Eleito p/ Controlador	
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	Data de posse 01/05/2026	Prazo do mandato 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	Motivo PEP Secretário do Ministério de Planejamento e Orçamento desde 01/2025	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Não

CONSELHO FISCAL		
Nome Marcelo Henrique Gomes da Silva		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 282.263.598-64	Data de nascimento 18/06/1979	Profissão Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/função: Conselheiro Fiscal Período: desde abr/2024 Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco múltiplo, com carteira comercial Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Diretor de Empreendedorismos, Micro e Pequena Empresas Período: desde dez/2024 Cargo/Função: Gerente Geral Unidade Estratégica Período: de jun/2023 a dez/2024 Cargo/Função: Gerente Executivo Período: de nov/2018 a jun/2023		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal		Cargo eletivo ocupado CF (Efetivo) Eleito p/ Controlador
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	Data de posse 01/05/2026	Prazo do mandato 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 30/04/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Não

CONSELHO FISCAL		
Nome Gibran Felipe		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 069.250.637-33	Data de nascimento 31/10/1976	Profissão Bancário
Experiência profissional Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco múltiplo, com carteira comercial Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Gerente Executivo na Tesouraria Global. Período: desde mar/2022. Cargo/Função: Gerente de Soluções na Tesouraria Global. Período: de fev/2020 a mar/2022		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal		Cargo eletivo ocupado CF (Suplente) Eleito p/ Controlador
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	Data de posse 01/05/2026	Prazo do mandato 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Não

CONSELHO FISCAL		
Nome Bruno Cirilo Mendonça de Campos		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 968.509.901-44	Data de nascimento 28/05/1978	Profissão Servidor Público
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/função: Conselheiro Fiscal Período: desde abr/2022 Empresa: Ministério da Economia Atividade: Secretaria do Tesouro Nacional Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Auditor Federal de Finanças e Controle Período: desde 2019 Empresa: Caixa Seguridade Atividade: Seguridade Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Conselheiro Fiscal Período: desde 2015		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal		Cargo eletivo ocupado CF (Suplente) Eleito p/ Controlador
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	Data de posse 01/05/2026	Prazo do mandato 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 29/04/2022	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Não

CONSELHO FISCAL		
Nome Valdir Augusto de Assunção		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 044.066.958-85	Data de nascimento 28/06/1963	Profissão Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa: Mahle Metal Leve S.A. Atividade: Autopeças Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Presidente do Conselho Fiscal Período: desde abr/2025 Empresa: Ouro Fino S.A. Atividade: Saúde Animal Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria Período: desde mar/2025 Empresa: ABGF S.A. Atividade: GARANTIAS FINANCEIRAS Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria Período: desde out/2021 Empresa: Agropecuária Jubran S.A. Atividade: Agropecuária Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do Conselho Fiscal Período: desde abr/2024 Empresa: EPTV S.A. Atividade: Telecomunicações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Presidente do Conselho Fiscal Período: de out/2020 a dez/2025 Empresa: FINEP S.A. Atividade: Serviços Financeiros Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Presidente do Comitê de Auditoria Período: de mai/2021 a jun/2025 Empresa: Petrobrás S.A. Atividade: Exploração de Petróleo Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de mar/2021 a mai/2023 Empresa: Infracommerce S.A. Atividade: Comércio Eletrônico Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Presidente do Conselho Fiscal Período: de abr/2022 a abr/2023 Empresa: PDG S.A. Atividade: Construção Civil Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/função: Presidente do Comitê de Auditoria Período: de abr/2021 a abr/2024		
Órgão da administração Órgão - Conselho Fiscal		Cargo eletivo ocupado CF (Suplente) Eleito p/ Minor. Ordinaristas
Descrição de outro cargo/função N/A		
Data da eleição 30/04/2026	Data de posse 01/05/2026	Prazo do mandato 2026-2028
Foi eleito pelo controlador Não	Data de início do Primeiro Mandato 01/05/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Sim

AUDITORIA INTERNA		
Nome Aparecido José Isac		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 074.207.798-56	Data de nascimento 17/12/1968	Profissão Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Auditor Chefe Período: desde fev/2025 Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco Múltiplo com carteira comercial Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Gerente de Auditoria Período: de jun/2019 a jan/2025.		
Tipo comitê Outros Comitês		Descrição de outros comitês N/A
Cargo eletivo ocupado Outros	Cargo Exercido Auditor Chefe	
Data da eleição 31/01/2025	Data da posse 17/02/2025	Prazo do mandato 2025-2028
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 17/02/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente N/A

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

COMITÊ DE AUDITORIA		
Nome		Tipo de Pessoa
Gilberto Lourenço da Aparecida		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
377.114.076-53	30/12/1961	Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: desde nov/2021 Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria Período: desde nov/2021 Cargo/Função: Membro do Comitê de Elegibilidade Período: desde nov/2021 Empresa: HMOBI Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. Período: de mai/2023 a abr/2025. Empresa: B3 S.A. Atividade: Bolsa de valores Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. Período: de mai/2019 a abr/2023 Empresa: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. Atividade: Seguradora Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. Período: de mai/2017 a mar/2022 Empresa: Banco BV Atividades: Instituição financeira. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro Comitê de Auditoria. Período: de jun/2017 a mai/2021		
Tipo comitê	Tipo de comitê de auditoria	
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	
Cargo eletivo ocupado	Descrição de outros comitês	
Membro do Comitê (Efetivo)	Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
25/10/2024	25/10/2024	2024-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Não	05/11/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE AUDITORIA		
Nome		Tipo de Pessoa
Antônio Martiningo Filho		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
097.000.288-28	29/02/1968	Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/função: Coordenador do Comitê de Auditoria Período: desde ago/2024 Empresa: Fundação de Seguridade Social da Petrobrás (Petros) Atividade: Fundo de Pensão Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Coordenador do Comitê de Auditoria. Período: desde 2019. Empresa: Emgea – Empresa de Gestão de Ativos Atividade: Gestão de Ativos Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. Período: desde 2023. Empresa: Banco do Nordeste do Brasil – BNB Atividade: Banco de Desenvolvimento Regional. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Coordenador do Comitê de Riscos e Capital. Período: de mar/2018 a mar/2023. Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração Período: de set 2019 a mar/2023. Empresa: Natura & Co Atividade: Distribuição Cosméticos. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal. Período: de abr/2024 a abr/2025. Empresa: Elektro Redes S.A. Atividade: Distribuição Energia Elétrica. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. Período: de abr/2021 a jun/2022. Empresa: Universidade Corporativa da Previdência Complementar – Uniabrapp Atividade: Instituição de Ensino. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Professor. Período: desde 2018. Empresa: Instituto Brasileiro de Governança Pública – IBGP Atividade: Instituição de Ensino. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Professor. Período: desde 2018. Empresa: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) Atividade: Instituição de Ensino. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Professor. Período: desde 2018. Empresa: Fundação Instituto de Pesquisas contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) Atividade: Instituição de Ensino. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Professor. Período: desde 2018.		
Tipo comitê	Tipo de comitê de auditoria	
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	
Cargo eletivo ocupado	Descrição de outros comitês	
Presidente do Comitê	Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
30/08/2024	30/08/2024	2024-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	30/08/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE AUDITORIA		
Nome Cícero Przendsiuk		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 669.435.159-34	Data de nascimento 31/07/1971	Profissão Conselheiro
Experiência profissional Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/função: Membro do Comitê de Auditoria Período: desde ago/2024 Empresa: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada Atividade: Hospital. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Vice-Presidente. Período: de jun/2022 a jun/2023. Empresa: Springs Global Participações S.A. Atividade: Varejista. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. Período: de abr/2023 a abr/2024. Empresa: Elektro Redes S.A. Atividade: Distribuidora de Energia Elétrica. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. Período: de abr/2019 a jul/2020. Empresa: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ Atividade: Fundo de pensão. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Deliberativo. Período: de jun/2018 a abr/2020.		
Tipo comitê Comitê de Auditoria		Tipo de comitê de auditoria Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21
Cargo eletivo ocupado Membro do Comitê (Efetivo)		Descrição de outros comitês N/A
Data da eleição 30/08/2024	Data da posse 30/08/2024	Prazo do mandato 2024-2027
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 30/08/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não		Motivo PEP N/A
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Sim

COMITÊ DE AUDITORIA		
Nome		Tipo de Pessoa
Renato Proença Lopes		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
126.854.998-30	05/05/1971	Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa: DARE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Atividade: Comércio de Doces e bebidas Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/função: Sócio - Diretor Período: desde 12/2022		
Empresa: BANCO DO BRASIL S/A Atividade: Banco Comercial Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/função: Head – Gerente Geral Private Banking Período: 07/2020 a 07/2022		
Empresa: GRU – CONCESSIONÁRIA DE AEROPORTOS Atividade: Aeroportuária Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/função: Conselheiro de Administração Período: 08/2017 a 05/2021		
Empresa: INVEPAR S/A Atividade: Participações em empresas de transporte, rodovias e aeroportos. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/função: Conselheiro de Administração e membro do Comitê de Governança Período: 08/2017 a 03/2022		
Empresa: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A Atividade: Serviços e soluções em tecnologia Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/função: Conselheiro Fiscal Período: 11/2020 a 11/2021		
Empresa: BB SECURITIES USA Atividade: Gestão de Ativos Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/função: Conselheiro de Administração Período: 09/2020 a 06/2022		
Tipo comitê	Tipo de comitê de auditoria	
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	
Cargo eletivo ocupado	Descrição de outros comitês	
Membro do Comitê (Efetivo)	N/A	
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
22/04/2026	23/04/2026	2026-2029
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	23/04/2026	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE AUDITORIA		
Nome André Coji		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 051.271.338-30	Data de nascimento 04/02/1964	Profissão Conselheiro
Experiência profissional Empresa Grupo Casas Bahia S.A. Atividade: Comércio Varejista. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: membro do Conselho de Administração. Período: desde mar/2023. Cargo/Função: membro do Comitê de Auditoria. Período: desde mar/2023. Cargo/Função: membro do Conselho Fiscal. Período: de jun/2020 a mar/2023. Empresa: PETZ – Pet center comércio e participações Atividade principal: Comércio Varejista. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade: não Cargo/Função: membro do Conselho Fiscal. Período: abr/2022. Empresa: CSN – Companhia Siderúrgica Nacional Atividade: Siderurgia. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: membro do Conselho Fiscal Período: desde abr/2018. Empresa: B3 S.A Atividade: Bolsa de mercadorias e futuros Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. Período: desde abr/2020. Empresa: Espaçolaser Atividade: holding de instituições não financeiras Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal Período: desde abr/2021. Empresa: CEEEG – Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica Atividade: Geradora de energia elétrica. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. Período: desde abr/2023. Empresa: Tecnisa Atividade: Incorporadora Imobiliária. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. Período: de abr/2020 a mai/2022. Empresa: Smiles Fidelidade S.A. Atividade: Programa de Fidelidade. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração. Período: de mai/2020 a jul/2021		
Tipo comitê Comitê de Auditoria	Tipo de comitê de auditoria Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Resolução CVM nº 23/21	
Cargo eletivo ocupado Membro do Comitê (Efetivo)	Descrição de outros comitês N/A	
Data da eleição 27/02/2025	Data da posse 01/03/2025	Prazo do mandato 2025-2028
Foi eleito pelo controlador Não	Data de início do Primeiro Mandato 01/03/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Sim

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO		
Nome		Tipo de Pessoa
Antônio Martiningo Filho		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
097.000.288-28	29/02/1968	Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/função: Coordenador do Comitê de Auditoria Período: desde ago/2024 Empresa: Fundação de Seguridade Social da Petrobrás (Petros) Atividade: Fundo de Pensão Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Coordenador do Comitê de Auditoria. Período: desde 2019. Empresa: Emgea – Empresa de Gestão de Ativos Atividade: Gestão de Ativos Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. Período: desde 2023. Empresa: Banco do Nordeste do Brasil – BNB Atividade: Banco de Desenvolvimento Regional. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Coordenador do Comitê de Riscos e Capital. Período: de mar/2018 a mar/2023. Cargo/Função: Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração Período: de set 2019 a mar/2023. Empresa: Natura & Co Atividade: Distribuição Cosméticos. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro Suplente do Conselho Fiscal. Período: de abr/2024 a abr/2025. Empresa: Elektro Redes S.A. Atividade: Distribuição Energia Elétrica. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Conselho Fiscal. Período: de abr/2021 a jun/2022. Empresa: Universidade Corporativa da Previdência Complementar – Uniabrap Atividade: Instituição de Ensino. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Professor. Período: desde 2018. Empresa: Instituto Brasileiro de Governança Pública – IBGP Atividade: Instituição de Ensino. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Professor. Período: desde 2018. Empresa: Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) Atividade: Instituição de Ensino. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Professor. Período: desde 2018. Empresa: Fundação Instituto de Pesquisas contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) Atividade: Instituição de Ensino. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Professor. Período: desde 2018.		
Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Remuneração	Membro Titular do Comitê de Auditoria	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
31/10/2025	31/10/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	25/10/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO		
Nome		Tipo de Pessoa
Gilberto Lourenço da Aparecida		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
377.114.076-53	30/12/1961	Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: desde nov/2021 Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria Período: desde nov/2021 Cargo/Função: Membro do Comitê de Elegibilidade Período: desde nov/2021 Empresa: HMOBI Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. Período: de mai/2023 a abr/2025. Empresa: B3 S.A. Atividade: Bolsa de valores Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro suplente do conselho fiscal. Período: de mai/2019 a abr/2023 Empresa: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. Atividade: Seguradora Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria. Período: de mai/2017 a mar/2022 Empresa: Banco BV Atividades: Instituição financeira. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Membro Comitê de Auditoria. Período: de jun/2017 a mai/2021		
Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Remuneração	Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
31/10/2025	31/10/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	05/11/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO		
Nome		Tipo de Pessoa
Kamillo Tononi Oliveira Silva		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
042.027.514-26	25/07/1982	Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: desde nov/2023 Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco Múltiplo, com carteira comercial Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Diretor Comercial Varejo Período: de mai/2023 a atual. Cargo/Função: Superintendente Estadual Centro Oeste Período: de set/2021 a mai/2023; Cargo/Função: Superintendente Estadual Varejo Ceará Período: de 2020 a 2021. Cargo/Função: Superintendente Comercial Pessoa Jurídica Período: de 201 a 2020.		
Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Remuneração	Membro do Conselho de Administração	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
31/10/2025	31/10/2025	2025-2027
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	31/10/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Sim	Diretor do Banco do Brasil desde mai/2023.	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE RISCO E DE CAPITAL		
Nome		Tipo de Pessoa
Paulo Guilherme Vita		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
249.694.318-09	04/03/1972	Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de instituições não financeiras. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos e de Capital Período: desde abr/2022		
Empresa: Brasilprev Seguros e Previdência S.A. Atividade: Comercialização de planos de previdência complementar Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos Período: desde jun/2022		
Empresa: Brasilcap Capitalização S.A. Atividade: Comercialização de produtos de capitalização Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos Período: desde jun/2022		
Empresa: BB Mapfre Participações S.A. Atividade: Holding de instituições não financeiras Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos Período: desde jul/2022		
Empresa: C6 Bank Atividade: Banco Comercial Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Head Compliance e PLD Período: desde 2022		
Empresa: Itaú Unibanco Atividade: Banco Comercial Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Superintendente de Compliance e Relações com Reguladores Período: de 2008 a set/2021		
Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Comitê de Risco	N/A	
Cargo eletivo ocupado		
Presidente do Comitê		
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
20/04/2022	20/04/2022	2022-2024*
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Não	20/04/2022	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	Sim

* Conforme ata da Reunião do Conselho de Administração de 26/04/2024 disponível em <https://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca/reunioes-de-conselhos-e-comites/>, o membro do Comitê de Riscos e de Capital teve seu mandato estendido até a investidura de seu sucessor.

COMITÊ DE RISCO E DE CAPITAL		
Nome		Tipo de Pessoa
Renê Sanda		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
050.142.628-05	09/03/1964	Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de instituições não financeiras. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos e de Capital Período: desde abr/2022 Empresa: Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas Atividade: Comércio Varejista e Atacadista Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos Período: desde dez/2024. Empresa: Banco Votorantim S.A. Atividade: Instituição Financeira Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Comitê de Riscos e de Capital Período: desde ago/2022 Empresa: CEB – Companhia Energética de Brasília Atividade: Setor de Energia Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Conselheiro Fiscal Período: desde abr/2022 Empresa: Irani Papel e Embalagem S.A. Atividade: Setor de Embalagens Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Conselheiro Fiscal Período: desde abr/2023 Empresa: ES Gás Atividade: Setor de energia Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: de set/2021 a jul/2023 Empresa: ES Gás Atividade: Setor de energia Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de set/2021 a jul/2023 Empresa: CGT Eletrosul Atividade: Setor de Energia Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: de mai/2019 a jun/2021 Empresa: CEB – Companhia Energética de Brasília Atividade: Setor de Energia Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: de jan/2020 a mar/2021 Empresa: Dataprev Atividade: Tecnologia e Informações de previdência Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de out/2018 a jun/2020		
Tipo comitê		Descrição de outros comitês
Comitê de Risco		N/A
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
25/04/2025	25/04/2025	2025-2028
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	20/04/2022	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?		Motivo PEP
Não		N/A
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
Processos Administrativos	Processo administrativo sancionador CVM nº 19957.005263/2019-52	Sim

COMITÊ DE RISCO E DE CAPITAL		
Nome Arnaldo José Vollet		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 375.560.618-68	Data de nascimento 27/02/1949	Profissão Conselheiro
Experiência profissional		
Empresa BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de instituições não financeiras. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: membro do Comitê de Riscos e de Capital Período: desde abr/2022 Empresa: EDP Energias do Brasil Atividade: Setor de Energia Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Conselheiro Fiscal Período: de mai/2021 a abr/2024 Empresa: Cooperforte – Cooperativa de Crédito Atividade: Cooperativa de Crédito Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro do Comitê de Controles internos e compliance Período: desde out/2018 Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Membro independente do Conselho de Administração Período: de mai/2018 a nov/2021 Cargo/Função: Membro do Comitê de Auditoria Período: de mai/2018 a nov/2021 Empresa: Invepar Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: de mai/2017 a nov/2020 Empresa: LOG-IN Atividade: Logística Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: de mai/2017 a abr/2020		
Tipo comitê Comitê de Risco	Descrição de outros comitês N/A	
Cargo eletivo ocupado Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição 24/05/2024	Data da posse 24/05/2024	Prazo do mandato 2024-2027
Foi eleito pelo controlador Não	Data de início do Primeiro Mandato 20/04/2022	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente Sim

COMITÊ DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Nome		Tipo de Pessoa
Rafael Augusto Sperendio		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
320.788.058-40	27/12/1983	Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Gestão das Participações Período: desde 12/2020 Cargo/Função: Superintendente Executivo Gestão Financeira e RI Período: 01/2019 a 12/2020 Cargo/Função: Superintendente de RI Período: 05/2013 a 12/2018 Cargo/Função: Membro do Comitê de Elegibilidade Período: desde dez/2020 Cargo/Função: Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas Período: desde ago/2021 Empresa: BB Seguros Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Diretor Vice-Presidente Período: desde 02/2021 Empresa: BB Mapfre Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: desde 02/2022 Empresa: IRB Brasil RE Atividade: Resseguradora Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro suplente do Conselho de Administração Período: 03/2019 a 02/2020 Empresa: Brasilcap Capitalização S.A. Atividade: Comercialização de produtos de capitalização Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Membro Coordenador do Comitê de Auditoria Período: de 06/2020 a 05/2022 Empresa: Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A. Atividade: Comercialização de planos privados de assistência odontológica Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Conselheiro de Administração Período: de 03/2021 a 02/2022		
Tipo comitê	Descrição de outros comitês	
Outros Comitês	Diretor de Relações com Investidores	
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
22.04.2026	22.04.2026	2026-2028
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	20/08/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Sim	Diretor da BB Seguridade Participações S.A. desde nov/2020; Diretor da BB Seguros Participações S.A. desde dez/2021	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Nome		Tipo de Pessoa
Maria Carolina Ferreira Lacerda		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
151.686.438-76	21/08/1972	Economista
Experiência profissional		
Empresa: Vivara S.A. Atividade: varejo e comercialização de joalheria Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde abril/2024 Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holding de investimento em participações Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Membro do Conselho de Administração Período: desde 04/2023. Cargo/Função: Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas Período: desde 05/2023 Empresa: Pagseguro Digital Ltd. Atividade: Holding de instituições não financeiras Pertence ao conglomerado BB Seguridade: Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde jan/2023 Empresa: IHS Holding Ltd. Atividade: Infraestrutura de Comunicação Pertence ao conglomerado BB Seguridade: Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde out/2021 Empresa: Rumo S.A. Atividade: Logística Pertence ao conglomerado BB Seguridade: Não Cargo/função: membro do Conselho de Administração Período: desde mai/2021 Empresa: Hypera Pharma S.A. Atividade: Farmacêutica Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde out/2016 Empresa: CTG Brasil S.A. Atividade: Geração e comercialização de energia elétrica Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: desde jun/2022 Empresa: Vibra Energia S.A. Atividade: Distribuição de derivados de petróleo Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: membro do Conselho de Administração Período: de set/2019 a mai/2022		
Tipo comitê		Descrição de outros comitês
Outros Comitês		Membro do conselho de administração
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
27.09.2024	27.09.2024	2024-2026
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Sim	12/05/2023	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?	Motivo PEP	
Não	N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

COMITÊ DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Nome Glauco Barbosa Gonçalves		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 820.631.171-87	Data de nascimento 26/01/1978	Profissão Bancário
Experiência profissional Empresa: Banco do Brasil. Atividades: Banco múltiplo, com carteira comercial. Pertence ao Conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Gerente Executivo na Diretoria de Controladoria Período: desde fev/2021.		
Tipo comitê Outros Comitês	Descrição de outros comitês N/A	
Cargo eletivo ocupado Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição 17/12/2025	Data da posse 17/12/2025	Prazo do mandato 2024-2026
Foi eleito pelo controlador Sim	Data de início do Primeiro Mandato 17/12/2025	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Não	Motivo PEP N/A	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente N/A

COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS		
Nome Maurício de Carvalho Azambuja		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 188.153.988-13	Data de nascimento 22/02/1975	Profissão Bancário
Experiência profissional Empresa: BB Seguridade Participações S.A Atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Superintendente Executivo de Governança, Riscos e Compliance Período: desde fev/2024 Empresa: Banco do Brasil S.A. Atividade: Banco múltiplo, com carteira comercial. Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não. Cargo/Função: Gerente Geral e Gerente Geral Adjunto em Unidade no Exterior Período: jul/2017 a dez/2022 Cargo/Função: Gerente de Projeto Período: jan/2023 a jan/2024		
Tipo comitê Comitê Financeiro	Descrição de outros comitês N/A	
Cargo eletivo ocupado Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição 20/02/2024	Data da posse 20/02/2024	Prazo do mandato Indeterminado
Foi eleito pelo controlador Não	Data de início do Primeiro Mandato 20/02/2024	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	Motivo PEP Diretor da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente N/A

COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS		
Nome Leonardo Ambrósio Gosling		Tipo de Pessoa Brasileiro (a)
CPF 041.365.016-52	Data de nascimento 19/04/1983	Profissão Bancário
Experiência profissional Empresa: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. Atividade: Corretora de Seguros Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Diretor Gerente Período: desde 08/2022 Cargo/Função: Diretor-Presidente Período: de 07/2020 a 08/2022 Empresa: BB Seguridade Participações S.A Atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim. Cargo/Função: Superintendente Executivo de Finanças e Gestão das Participações Período: desde jul/2021 Cargo/Função: Superintendente Executivo de Gestão Societária, Riscos e Controles Período: de jan/2019 a jul/2021 Cargo/Função: Membro do Comitê de Finanças e Investimentos Período: desde dez/2015.		
Tipo comitê Comitê Financeiro	Descrição de outros comitês N/A	
Cargo eletivo ocupado Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição 02/08/2021	Data da posse 02/08/2021	Prazo do mandato Indeterminado
Foi eleito pelo controlador Não	Data de início do Primeiro Mandato 02/08/2021	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)? Sim	Motivo PEP Diretor da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação N/A	Descrição da condenação N/A	Membro Independente N/A

COMITÊ DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS		
Nome		Tipo de Pessoa
Pedro Kiefer Braga		Brasileiro (a)
CPF	Data de nascimento	Profissão
027.782.029-43	10/10/1979	Bancário
Experiência profissional		
Empresa: BB Seguridade Participações S.A. Atividade: Holdings de instituições não-financeiras Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Sim Cargo/Função: Superintendente de Contabilidade (Contador) Período: desde set/2016 Cargo/Função: Membro do Comitê de Finanças e Investimentos Período: desde jun/2017 Empresa: BB MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A. Cargo/Função: membro titular do Comitê Financeiro Período: desde abr/2022 Empresa: Brasilcap Capitalização S.A. Cargo/Função: membro suplente do Comitê Financeiro Período: desde jan/2020 Empresa: IRB-Brasil Resseguros S.A. Atividade: Operações de resseguros no país e no exterior Pertence ao conglomerado BB Seguridade? Não Cargo/Função: Membro suplente do Conselho Fiscal Período: de mar/2019 a jul/2020		
Tipo comitê		Descrição de outros comitês
Comitê Financeiro		N/A
Cargo eletivo ocupado		
Membro do Comitê (Efetivo)		
Data da eleição	Data da posse	Prazo do mandato
05/06/2017	05/06/2017	Indeterminado
Foi eleito pelo controlador	Data de início do Primeiro Mandato	
Não	05/06/2017	
É Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?		Motivo PEP
Não		N/A
CONDENAÇÕES		
Tipo de condenação	Descrição da condenação	Membro Independente
N/A	N/A	N/A

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**(a) administradores do emissor**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

(d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores, controladas e controladores da companhia.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**

Não existe relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 03 últimos exercícios sociais, entre administradores da BB Seguridade em sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela BB Seguridade com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente participação igual ou superior a 99% do capital social.

(b) controlador direto ou indireto do emissor

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2024		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	CPF do administrador	
Kamillo Tononi Oliveira Silva	042.027.514-26	
Cargo/Função do administrador	Tipo de pessoa	
Presidente do Conselho de Administração	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Banco do Brasil S.A.		
Tipo de pessoa	CPF ou CNPJ	Nacionalidade
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Diretor Comercial Varejo		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	
Subordinação	Controlador Direto	
Observação		
Relação de subordinação também nos exercícios sociais de 2023 e 2022.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2025		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	CPF do administrador	
Rogério da Veiga	290.349.648-09	
Cargo/Função do administrador	Tipo de pessoa	
Membro do Conselho de Administração	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Presidência da República		
Tipo de pessoa	CPF ou CNPJ	Nacionalidade
Pessoa Jurídica	01.693.698/0001-30	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Secretário Adjunto da Casa Civil		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	
Subordinação	Controlador Indireto	
Observação		
Relação de subordinação também nos exercícios sociais de 2024 e 2023.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2024		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	CPF do administrador	
Allan Trancoso Ferraz Silva	796.510.115-72	
Cargo/Função do administrador	Tipo de pessoa	
Membro da Diretoria	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Banco do Brasil S.A.		
Tipo de pessoa	CPF ou CNPJ	Nacionalidade
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Superintendente de Unidade Tática		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	
Subordinação	Controlador Direto	
Observação		
Relação de subordinação também no exercício social de 2023 e 2022.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2024		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	CPF do administrador	
João Vagnes de Moura Silva	584.043.411-68	
Cargo/Função do administrador	Tipo de pessoa	
Membro do Conselho de Administração	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Banco do Brasil S.A.		
Tipo de pessoa	CPF ou CNPJ	Nacionalidade
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Diretor de Finanças		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	
Subordinação	Controlador Direto	
Observação		
Relação de subordinação também no exercício social de 2023 e 2022.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2024		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	CPF do administrador	
João Paulo de Resende	014.856.696-00	
Cargo/Função do administrador	Tipo de pessoa	
Membro do Conselho de Administração	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Ministério da Fazenda		
Tipo de pessoa	CPF ou CNPJ	Nacionalidade
Pessoa Jurídica	00.394.460/0409-50	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Subsecretário de Assuntos Econômicos e Fiscais		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	
Subordinação	Controlador Indireto	
Observação		
Relação de subordinação também no exercício social de 2023 e 2022.		

RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE		
Exercício Social		
31/12/2025		
ADMINISTRADOR DO EMISSOR		
Nome do administrador	CPF do administrador	
Thiago Affonso Borsari	305.759.718-19	
Cargo/Função do administrador	Tipo de pessoa	
Membro da Diretoria	Pessoa Física	
PESSOA RELACIONADA		
Nome empresarial da pessoa relacionada		
Banco do Brasil S.A.		
Tipo de pessoa	CPF ou CNPJ	Nacionalidade
Pessoa Jurídica	00.000.000/0001-91	Brasileira
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		
Diretor de Estratégia e Organização		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada	
Subordinação	Controlador Direto	
Observação		
Relação de subordinação também nos exercícios sociais de 2024 e 2023.		

(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não existente.

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Os Diretores e Conselheiros da BB Seguridade indicados pelo Banco do Brasil são segurados pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O do Banco do Brasil, seu controlador, cujo objeto é o de garantir aos segurados, em âmbito mundial, o reembolso das indenizações que forem obrigados a pagar, a título de reparação, por sentença judicial transitada em julgado, em decorrência de juízo arbitral, ou por acordo com os terceiros prejudicados, quando responsabilizados por danos causados a terceiros, em consequência de ações ou omissões involuntárias, não dolosas, praticadas no exercício de suas funções.

A Lei nº 13.303, de 30/06/2016, estabelece, em seu Art. 17, §1º, que "o estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias poderá dispor sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores", o que, no caso da BB Seguridade, é previsto no Art. 12, § 1º, de seu Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas.

Entre as coberturas da apólice contratada pelo Banco do Brasil encontra-se o pagamento de multas e penalidades cíveis e administrativas impostas ao segurado em procedimentos administrativos originados em um fato gerador e que sejam conduzidos por órgãos estatais ou autogeridos de regulação e fiscalização das atividades do tomador do seguro ou suas controladas. Referida cobertura não se estende a multas e penalidades impostas a um segurado relacionadas a quaisquer atos intencionais, atos de má-fé, atos intencionalmente criminais, atos fraudulentos ou atos dolosos de um modo geral, cometidos pelo segurado.

Todas as coberturas contratadas encontram-se alinhadas às normas vigentes e às boas práticas de governança corporativa em nível global. O Superior Tribunal de Justiça, ao analisar os limites e aplicação do D&O no Brasil, em julgamento de 14/02/2017 (Resp 1601555 SP 2015/0231541-7- 3ª Turma DJe de 20.02.2017), manifestou que "esse tipo de seguro constitui instrumento de preservação do patrimônio individual dos que atuam em cargos de direção (segurados), o que acaba por incentivar gestões corporativas inovadoras e mais flexíveis, as quais ficariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade sempre reinante de

responsabilização civil ou abertura de processo sancionado pela CVM. Além disso, a natureza dúplice desse seguro também favorece a própria empresa tomadora do seguro e seus acionistas, pois o patrimônio social poderá ser ressarcido de eventuais prejuízos sofridos em razão de condutas faltosas de seus administradores."

A atual apólice foi firmada com a Chubb Seguros Brasil S.A. em cosseguro com a seguradora Tokio Marine Seguradora S.A., AKAD Seguros S.A. e KOVR Seguradora S.A., com importância máxima de cobertura de R\$ 578 milhões, para um prêmio anual de R\$ 12,061 milhões (já incluído o IOF).

Adicionalmente, em complemento ao seguro de responsabilidade civil, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022 aprovou a revisão do Estatuto Social da BB Seguridade que passou a prever, no art. 13, a possibilidade de celebração de Contratos de Indenidade em favor dos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos auxiliares da administração criados por seu Estatuto bem como de seus empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia.

Em 16.12.2022, o Conselho de Administração aprovou os termos do Contrato de Indenidade, subsidiário ao Seguro D&O vigente, abrangendo somente os integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria e dos demais órgãos auxiliares da administração criados por seu Estatuto, sendo aplicável somente aos casos em que não houver cobertura total da respectiva apólice, após manifestação formal da seguradora, e tem por objetivo garantir o pagamento, reembolso ou adiantamento de recursos para fazer frente a determinadas despesas e/ou perdas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados pelo beneficiário no exercício e nos limites de suas atribuições ou poderes desde que (i) tenham origem em Ato Regular de Gestão; (ii) sejam caracterizados como Riscos Cobertos; (iii) não sejam enquadrados em uma das Hipóteses de Exclusão da Cobertura; (iv) sejam realizados dentro do período de vigência de seu mandato; (v) não haja cobertura total da apólice de Seguro D&O vigente; (vi) o Beneficiário pleiteie a indenidade na forma e durante o período de vigência do Contrato; e, (vii) exista margem disponível dentro do limite máximo de garantia prevista no Contrato.

O limite máximo global, anual e não cumulável do Contrato de Indenidade é de R\$ 434 milhões, destinado à cobertura para todos os beneficiários conjuntamente considerados, sendo que a vigência do contrato se iniciará a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da investidura até a ocorrência dos eventos a seguir, o que acontecer por último (I) final do 5º (quinto) ano após a data em que o Beneficiário deixar, por qualquer motivo, de exercer a função/cargo; (II) o decurso do prazo necessário ao trânsito em julgado de qualquer Processo no qual o Beneficiário seja parte em razão de Ato Regular de Gestão; e (III) o decurso

do prazo prescricional previsto em lei ou norma infralegal para os eventos que possam gerar as obrigações de indenidade pela BB Seguridade.

Excluem-se da cobertura do Contrato, os atos abaixo elencados, praticados pelo Beneficiário ou com sua participação, por ação ou omissão, quando devidamente comprovados:

- I. considerados ilegais ou danosos à BB Seguridade, mesmo no exercício de suas atribuições e poderes;
- II. com má-fé, dolo, culpa grave, mediante fraude ou simulação, ou em interesse próprio ou de terceiros, ou em detrimento do interesse social da BB Seguridade, incluídos, mas não se limitando, aos de ação social prevista no artigo 159 da Lei nº 6.404/1976 ou o ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, §5º, II, da Lei nº 6.385/1976, bem como os atos previstos na Lei nº 13.506/2017;
- III. fora das atribuições e poderes do cargo/função para o qual foi nomeado ou em descumprimento de seus deveres fiduciários;
- IV. que no exercício de suas atribuições e poderes tenha usado, em interesse próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a BB Seguridade, oportunidades negociais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo/função;
- V. que no exercício das atribuições e poderes, não tenha observado condições razoáveis ou equitativas segundo as práticas de mercado;
- VI. que não tenha havido prévia e expressa comunicação a BB Seguridade sobre a existência de qualquer Processo que possa acarretar responsabilidade do Beneficiário ou da BB Seguridade;
- VII. que tenha deixado de guardar reserva sobre os negócios e informações estratégicas e confidenciais da BB Seguridade ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão da BB Seguridade ou a eles referenciados, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela BB Seguridade ou a eles referenciados; e,
- VIII. que tenham resultado em sua condenação criminal, por decisão transitada em julgado.

A competência para firmar Contratos de Indenidade, promover a antecipação ou ressarcimento ao beneficiário, a cobertura da defesa nos processos e demais casos não previstos é privativa do Conselho de Administração da BB Seguridade e será acompanhado do parecer da Auditoria Interna para verificação sob o aspecto disciplinar e de parecer jurídico para verificação quanto aos aspectos jurídicos de sua utilização. Para evitar situações de conflito de interesses, é vedada a participação do beneficiário nas reuniões destinadas à deliberação sobre o Pedido de Indenidade, salvo se convocado para prestar esclarecimentos, devendo permanecer na sala pelo tempo estritamente necessário para tanto. A Competência do Conselho de Administração para deliberar sobre o Pedido de Indenidade poderá abranger processos em que no máximo 3 de seus membros sejam beneficiários. Acima deste número, o pedido de indenidade será analisado e decidido por Terceiro Independente, com reputação ilibada e conhecimento sobre o assunto.

Para os fins do Contrato de Indenidade, os Riscos Cobertos incluem o Pagamento, independentemente do âmbito, no Brasil ou no exterior, imputado ao Beneficiário, quando comprovadamente decorrente de(o)(a): investigações, inquéritos, reclamações, processos arbitrais, judiciais ou administrativos - inclusive os conduzidos por órgãos estatais ou autogeridos de regulação e fiscalização das atividades da BB Seguridade, de suas controladas, investidas e do BB, que acarretem bloqueios de bens ou quaisquer outras espécies de constrição patrimonial para garantia da satisfação de Processos em curso ou nos quais sejam estabelecidas penalidades ou quaisquer tipos de sanções. As Despesas passíveis de cobertura incluem, mas não se limitam a: custas e demais despesas do Processo, emolumentos, depósitos recursais, cauções, taxas, honorários advocatícios/periciais/arbitrais/de assistente técnico, pareceres jurídicos, indenizações, encargos, correção monetária, juros de mora, fianças, multas e penalidades cíveis e administrativas. Estão cobertas, também, as Despesas resultantes de Processos cuja decisão acarrete a indisponibilidade do patrimônio do Beneficiário, do patrimônio comum do seu cônjuge, companheiro ou de qualquer familiar, desde que, em todos os casos, comprovadamente, o bloqueio tenha origem em Processos movidos em face do Beneficiário, relativamente a Ato Regular de Gestão.

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Reuniões realizadas entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria

Reuniões do Conselho Fiscal previstas para 2025		
Órgão de Governança	Previstas no Planejamento Anual	Previstas
Conselho de Administração	Previsão de participar das reuniões que o Conselho deva opinar	1

Diretoria Executiva	Quando solicitado pelo Conselho Fiscal	0
Comitê de Auditoria	Quando solicitado pelo Conselho Fiscal	2

Reuniões do Conselho Fiscal em 2024		
Órgão de Governança	Previstas no Planejamento Anual	Realizadas
Conselho de Administração	Previsão de participar das reuniões que o Conselho deva opinar	1
Diretoria Executiva	Quando solicitado pelo Conselho Fiscal	0
Comitê de Auditoria	Quando solicitado pelo Conselho Fiscal	2

Assembleias Gerais de Acionistas

Data	Instalação	Quórum
30/04/2024	1ª convocação	79,68%
28/04/2023	1ª convocação	84,75%
29/04/2022	1ª convocação	84,69%

Descrição com base no que dispõem seus regimentos internos, as atribuições dos órgãos e comitês de assessoramento do Conselho de Administração não estatutários. Indicar também a relação hierárquica entre os referidos órgãos.

A BB Seguridade conta com o Comitê de Ética de Integridade (CEI) que é um órgão não estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, com funcionamento permanente, que tem por finalidade acompanhar e contribuir para o aprimoramento das ações de treinamento e disseminação da cultura de ética e integridade, contempladas no âmbito do Programa de Integridade da BB Seguridade.

O CEI é composto pelo por todos os Superintendentes Executivos da BB Seguridade e pelo Superintendente Geral de Estratégia, Marketing e Assessoria. A pedido do Conselho de Administração, os diretores da BB Seguridade serão convidados a participar das reuniões do Comitê, seguindo um sistema de rodízio. Apenas um diretor estará presente em cada reunião, garantindo assim a participação alternada de todos os diretores, conforme § 7º do art. 3º do referido regimento.

Compete ao CEI:

I – Acompanhar e contribuir para o aprimoramento das ações de treinamento e disseminação da cultura de ética e integridade contempladas no âmbito do Programa de Compliance e Integridade;

II – Analisar e encaminhar às instâncias competentes, ocorrências recebidas para as quais os fluxos de apuração e responsabilização não estejam aprovados e/ou normatizados;

III. Acompanhar o cumprimento das sanções, inclusive as determinadas pelo Banco do Brasil;

IV. Prestar informações ao Comitê de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao Banco do Brasil sobre a condução de eventuais demandas pelo Comitê;

Submeter ao Conselho de Administração, quando se fizer necessário, proposta de alteração dos termos do Regimento Interno;

VI. Propor, se for o caso, às instâncias decisórias melhoria nos processos empresariais envolvendo preceitos éticos corporativos, com consequente indução de melhorias culturais, de processos e gestão na Companhia, a partir da avaliação das causas de denúncias recebidas pelos canais disponibilizados pela Companhia, compartilhados com o Banco do Brasil, ou não, cujo processo de apuração, análise e julgamento já tenha sido concluído; e

VII. Acompanhar orientações emitidas pelo próprio Comitê.

Descreva o processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos, indicando, ainda, no exercício social anterior, bem como para o exercício social em curso, a periodicidade, os procedimentos, os critérios adotados e se há reflexos da avaliação na indicação ou na remuneração.

Em 2024, não houve impacto da avaliação de desempenho na remuneração e indicação dos membros dos órgãos estatutários.

Compete ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração a verificação da conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos membros dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê.

Conselho de Administração: O processo de avaliação do Conselho de Administração, sua periodicidade, procedimentos e critérios adotados encontram-se descritos no item 7.1 (b) desta seção.

Comitê de Auditoria: O Comitê realiza autoavaliação, prevista no Art. 26 do seu Regimento Interno, sendo desdobrada em uma avaliação do comitê enquanto “colegiado” e uma autoavaliação considerando a atuação individual de cada membro e sua periodicidade é anual.

Em relação aos critérios adotados, a avaliação contempla os seguintes aspectos de atuação: 1) arquitetura de governança; 2) estrutura e composição do órgão; 3) coordenação do órgão; 4) reuniões; 5) recursos e treinamentos; 6) relacionamento com a alta administração; 7) planejamento do órgão; 8) negócios da instituição; 9) demonstrações financeiras; 10) auditoria

interna e independente; 11) controles internos e gestão de riscos; 12) denúncias e comunicação de fraudes; e 13) avaliação de desempenho do órgão.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: Conforme art. 5º inciso IX do seu Regimento Interno, o Comitê realiza, no mínimo anualmente, avaliação coletiva das atividades do órgão e autoavaliação individual de cada membro, a fim de identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

Comitê de Riscos e de Capital: Conforme art. 8º inciso XIV do seu Regimento Interno, o Comitê realiza, no mínimo anualmente, avaliação coletiva das atividades do órgão e autoavaliação individual de cada membro, a fim de identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação.

Conselho Fiscal: O Conselho realiza, anualmente, avaliação formal do seu próprio desempenho, autoavaliação de cada conselheiro e da Superintendência de Gestão Societária, levando em consideração a execução do plano de trabalho conforme informações disponíveis no item 7.1 (b) desta seção. A avaliação é realizada anualmente antes da data da Assembleia Geral Ordinária, em instrumento próprio aprovado pelo Conselho e são registradas em ata, conforme Art. 16 do seu Regimento Interno.

Diretoria Executiva: Conforme Art. 15 do seu regimento Interno, a Diretoria Colegiada contará com avaliação de desempenho, individual e coletiva, pelo Conselho de Administração, com periodicidade anual, observados os seguintes quesitos mínimos:

- I – atingimento do *guidance* da Companhia;
- II – desempenho dos projetos estratégicos;
- III – satisfação dos funcionários.

Descreva os programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal, indicando, ainda, os temas abordados, a periodicidade dos cursos ministrados no exercício social anterior e o índice de participação, bem como aqueles previstos para o exercício social em curso.

A alta administração e os membros do Conselho Fiscal e dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração da BB Seguridade têm acesso ao Portal da Universidade Corporativa do Banco do Brasil (UniBB), nos quais estão disponíveis diversos cursos e trilhas de aprendizagem que versam sobre múltiplos temas.

Entre as trilhas oferecidas pela UniBB, destacam-se: 1) a Trilha Ética – que sofreu atualizações em fevereiro de 2023 para contemplar cursos referentes à conflito de interesses, mídias sociais e Lei Geral de Proteção de Dados; 2) a Trilha de Compliance, Riscos e Controles, desenhada

para consolidar a cultura de compliance e controles, visando gestão e mitigação de riscos; e 3) a Trilha de Segurança da Informação e Cyber Security, que visa preparar o público alvo para a adoção de ações que visem o fortalecimento da cultura de segurança da informação e Cyber Security.

A UniBB também disponibiliza a trilha “Alta Administração em Foco”, desenvolvida com o objetivo de capacitação de Administradores e Conselheiros em linha com as exigências da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais).

Os cursos oferecidos pela UniBB são assíncronos, podendo ser realizados a qualquer momento pelos Administradores e Conselheiros.

Para ampliar a oferta de capacitação, a BB Seguridade em 2024 ofertou na modalidade de livre escolha os seguintes cursos:

Instituição	Curso	Participantes matriculados
IBGC	Governança Climática para Líderes	-
	Comitê de Pessoas, Cultura e Governança	-
	Riscos de Sustentabilidade e Comunicação com o Mercado: Os desafios das IFRS S1 e S2	01 (Coris)
London Business School	Building Diverse and Inclusive Teams: DEI strategies for leaders	-
	Business Analytics in the Age of Generative AI	04 (CA, Direx, Coris e CF)
	Leading Digital Transformation	-
	Sustainability Leadership and Corporate Responsibility	-
INSPER	Governança de Dados e Cibersegurança no Setor Público	03 interessados, porém o curso foi cancelado pela instituição
	Proteção de dados pessoais	-
	Inovação estratégica	-
	ESG and Sustainable Financial Strategy	-

Oxford	Cyber Security Briefing for Banking and Finance	-
	Cyber Security for Business Leaders	-
	Strategic Innovation Programme	01 (Coaud)
	Leading Through Uncertainty and Disruption	-
	Leading Sustainable Corporations	-
ENAP	A Responsabilização Administrativa na Lei Anticorrupção	01 (Coaud)

Os conselheiros, administradores e membros de órgãos estatutários manifestaram o interesse na participação de 01 (uma) opção da lista acima, de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista para o órgão. Após a escolha do curso, a matrícula era realizada pela BB Seguridade.

Os cursos ofertados tinham como objetivo o aprimoramento dos representantes da companhia em matérias consideradas relevantes pela BB Seguridade, abordando temas de Cibersegurança, Tecnologia, Liderança, ASG e Governança em instituições reconhecidas por sua expertise em formação executiva.

Adicionalmente, a BB Seguridade proporcionou encontros no formato de workshop sobre a temática ASG, contando com o apoio de especialistas do Banco do Brasil nos temas: Mercado de Carbono, Mercado Livre de Energia e Finanças Sustentáveis.

Visando integrar as discussões no conglomerado, participaram também os membros dos órgãos de governança das companhias investidas da BB Seguridade.

Para o ano de 2025, a UNIBB permanece como grande aliado na formação dos Administradores e Conselheiros da BB Seguridade. Por força da legislação, a companhia oferece anualmente capacitação para atendimento ao disposto na Lei 13.303/16. Adicionalmente, a companhia se mantém atenta às mudanças em seu ecossistema de atuação, fornecendo opções de capacitação nas mais diversas áreas de interesse sempre que necessário. Permanecem em pauta, temas estratégicos como governança corporativa, gestão de riscos, segurança cibernética, proteção de dados pessoais, liderança e inovação, inteligência artificial, bem como ASG.

O formato adotado de livre escolha foi recebido positivamente pelos conselheiros em 2024. Observou-se que a proposta de participação em treinamentos distintos por membros de um mesmo órgão, enriquece o debate nas reuniões colegiadas e aumenta a diversidade de

pensamento. O modelo permanecerá como parte da proposta de treinamentos para o ano de 2025.

Informar os principais aspectos referentes à Governança da companhia com relação aos fatos que tem impactos contra terceiros nas reuniões o Conselho de Administração. Por exemplo, com que antecedência é enviada a pauta da referida reunião para a análise do conselheiro, de forma que ele possa analisar as matérias antes de sua votação, bem como qual o relacionamento mantido entre o Conselho de Administração e a Diretoria de Relações com Investidores do emissor, para aferição de informações de mercado que possam se mostrar úteis para a melhoria no planejamento estratégico e no controle de riscos (operacionais, sistêmicos, de mercado etc.)

Todas as determinações contidas no Estatuto e no Regimento têm sido observadas de forma regular, como por exemplo, o encaminhamento da pauta com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da reunião, como determina o Art. 18 do Estatuto Social da BB Seguridade, para prévia avaliação dos conselheiros.

Na BB Seguridade a estrutura de gestão de riscos fica diretamente submetida ao Diretor-Presidente conforme demonstrado no quadro presente no item 5.1.b.III deste formulário, sendo este último, membro permanente do Conselho de Administração. Trimestralmente a Superintendência Executiva, Riscos e Compliance comparece às reuniões do Conselho de Administração em atendimento ao plano de trabalho do órgão, para apresentar o Relatório de Gerenciamento de Riscos e o Painel de Controles Internos onde são apreciadas a evolução do sistema de controles internos e o monitoramento dos riscos relevantes da Companhia.

O Diretor Finanças, Relações com Investidores e Gestão das Participações está presente em todas as reuniões do Conselho para apresentar os resultados e trazer informações de mercado.

Informamos ainda que as informações que possam ter impacto a terceiros têm sido comunicadas à CVM dentro dos prazos estabelecidos, conforme suas instruções.

Critérios de independência adotados na eleição de Conselheiros de Administração.

Os critérios de independência adotados na BB Seguridade em relação à eleição dos Conselheiros de Administração são os descritos no Regulamento do Novo Mercado da B3 em seu arts. 16 e 17, conforme segue:

Art. 16. O enquadramento do conselheiro independente deve considerar sua relação:

- I. Com a companhia, seu acionista controlador direto ou indireto e seus administradores; e

- II. Com as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

§ 1º Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que:

- I. É acionista controlador direto ou indireto da companhia;
- II. Tem seu exercício de voto nas reuniões do conselho de administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à companhia;
- III. É cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; e
- IV. Foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador.

§ 2º Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento:

- I. É afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador;
- II. Foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- III. Tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- IV. Ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade;
- V. Recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

§ 3º Nas companhias com acionista controlador, os conselheiros eleitos mediante votação em separado serão considerados independentes.

Art. 17. A caracterização do indicado ao conselho de administração como conselheiro independente será deliberada pela assembleia geral, que poderá basear sua decisão:

- I. Na declaração, encaminhada pelo indicado a conselheiro independente ao conselho de administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos neste regulamento, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no §2º do Art. 16; e
- II. Na manifestação do conselho de administração da companhia, inserida na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

Parágrafo único. O procedimento previsto neste artigo não se aplica às indicações de candidatos a membros do conselho de administração:

- I. Que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e
- II. Mediante votação em separado nas companhias com acionista controlador.

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Conforme previsto no Estatuto Social da BB Seguridade (“ESBBSEG”), em seu Art. 10, (xiii), compete à Assembleia Geral a fixação da remuneração anual dos administradores, do Conselho Fiscal (“CF”) e do Comitê de Auditoria (“Coaud”), global ou individual, observadas as disposições da Lei nº 6.404/1976, da Lei nº 13.303/2016 e seu Decreto Regulamentador, e das demais normas aplicáveis. Conforme Art. 14, Parágrafo Único do ESBBSEG, no caso de a Assembleia Geral fixar a remuneração global, caberá ao Conselho de Administração (“CA”) deliberar sobre a respectiva distribuição entre os órgãos da Administração da Companhia.

De acordo com a Política de Gestão de Pessoas e Remuneração da Companhia, publicada no site www.bbseguridaderi.com.br - link: c61a26a0-a4b3-443b-bf7f-a2a6361f46ff@mziq.com, e aprovada pelo CA em 21/06/2024, a remuneração total é composta pela (i) remuneração fixa; (ii) benefícios; e (iii) remuneração variável, sendo os dois últimos componentes aplicáveis à Diretoria Estatutária. Conforme item 9.7 da referida Política, os valores do composto de remuneração são definidos buscando o equilíbrio entre as parcelas, considerando a Estratégia Corporativa para o período e a adequação aos dispositivos legais pertinentes. Ainda, os valores de remuneração fixa e os benefícios concedidos aos administradores com base em pesquisas de mercado, equilíbrio interno, competências e responsabilidades requeridas, conforme as especificidades de cada cargo.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

- I. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

A remuneração global ou individual dos órgãos de administração é anualmente fixada pela Assembleia Geral, conforme Art. 14º do ESBBSEG, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/16, do seu Decreto regulamentador e das demais normas aplicáveis.

Após fixada a remuneração global, o CA delibera sobre a respectiva distribuição entre os órgãos da Administração.

II. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração global e/ou individual da Diretoria é aprovada pela Assembleia Geral, conforme Art. 10, (xiii), do ESBSEG, e considera suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com o objetivo de maximizar os resultados da Companhia de maneira sustentável. Ainda, os honorários são limitados pela remuneração global aprovada em Assembleia, estando alinhados com as práticas de mercado de empresas de mesmo porte e com as regras de remuneração adotadas pelo Controlador da Companhia.

Os honorários dos membros do CA correspondem a um décimo da média da remuneração dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, avaliação saúde, previdência complementar, auxílio moradia, vantagens de remoção e seguro de vida.

III. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Política de Gestão de Pessoas e Remuneração da Companhia tem validade de até 3 (três) anos, podendo ser revista em menor tempo sempre que necessário, e é aprovada pelo CA. Ainda, a remuneração dos administradores da BB Seguridade observa as práticas adotadas pelo Controlador e as disposições das Leis 6.404/76 e 9.292/96.

(c) composição da remuneração, indicando:

I. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

Conselho de Administração: Os membros do CA da BB Seguridade fazem jus a uma remuneração mensal fixa, que não excederá 10% (dez por cento) da média dos valores pagos aos membros da Diretoria Executiva, sendo o objetivo remunerá-los pelos serviços prestados à Companhia, considerando o alinhamento com a Estratégia Corporativa estabelecida para o curto, médio e longo prazo, de acordo com as competências e as responsabilidades definidas para o referido cargo.

Diretoria:

Remuneração composta por: honorários, gratificação natalina, remuneração variável e benefícios. Tem como principal objetivo remunerar os membros da Diretoria, considerando suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, suas competências e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, com o objetivo de maximizar os resultados da Companhia de maneira sustentável.

Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os dirigentes da BB Seguridade, representando a recompensa pelos serviços prestados à Companhia no curto prazo.

Gratificação Natalina: remuneração equivalente a um honorário mensal.

Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA da Diretoria: visa reconhecer o esforço dos dirigentes na construção dos resultados alcançados, com base no desempenho apurado de indicadores vinculados ao planejamento estratégico da Companhia. A política de remuneração variável é estabelecida em conformidade com a Lei 6.404/76, artigo 152 e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) 10 – Pagamento Baseado em Ações. O Programa prevê o pagamento de 60% à vista, sendo 50 % em espécie e 10 % em ações da BB Seguridade. Os demais 40% são pagos em ações no período de 5 anos, reforçando a visão de resultados de longo prazo. Assim, os dirigentes são estimulados a manter e ampliar os resultados, gerar retorno aos acionistas e receberem papéis sempre valorizados.

Benefícios: parte da remuneração que visa a qualidade de vida dos administradores, incluindo plano de saúde, avaliação saúde, auxílio moradia, vantagens de remoção, previdência complementar e seguro de vida.

Conselho Fiscal: Os membros do CF da BB Seguridade fazem jus a uma remuneração mensal fixa, que não excederá 10% (dez por cento) da média dos valores pagos aos membros da Diretoria Executiva, sendo o objetivo remunerá-los pelos serviços prestados à Companhia, considerando o alinhamento com a Estratégia Corporativa estabelecida para o curto, médio e longo prazo, de acordo com as competências e as responsabilidades definidas para o referido cargo.

Comitê de Auditoria: Os membros do Coaud fazem jus a uma remuneração mensal fixa, definida pela Assembleia Geral, compatível com o plano de trabalho aprovado pelo CA, devendo obedecer aos seguintes critérios, de acordo com o ESBBSSEG, em seu Art. 32, §6º:

i. a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;

- ii. no caso de servidores públicos, a sua remuneração pela participação no Coaud ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;
- iii. o integrante do Coaud que for, também, membro do CA, deverá receber remuneração apenas do Coaud.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: o membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas (CTPR), eleito nas formas previstas nos §§1º e 2º do Art. 33 do ESBSEG, faz jus a uma remuneração mensal fixa definida pelo CA, dentro do limite estabelecido pela Assembleia Geral na ocasião da aprovação da Remuneração Global dos Administradores da Companhia, conforme previsto no Art. 33, §5º do Estatuto Social. Ainda, conforme §6º do mesmo artigo, o membro independente do CTPR que for, também, membro do CA, deverá optar pela remuneração relativa a apenas um dos cargos.

Comitê de Riscos e de Capital: Os membros do Comitê de Riscos e de Capital (Coris) fazem jus a uma remuneração mensal fixa, definida pela Assembleia Geral, limitada à remuneração percebida pelos membros do Coaud, conforme previsto no Art. 35, §6º do ESBSEG, sendo o objetivo remunerá-los pelos serviços prestados à Companhia, considerando o alinhamento com a Estratégia Corporativa estabelecida para o curto, médio e longo prazo, de acordo com as competências e as responsabilidades definidas para o referido cargo.

Comitê de Elegibilidade: A função de membro do Comitê de Elegibilidade não é remunerada, conforme Art. 34, § 7º do ESBSEG.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração, conforme previsto nos seus respectivos Regimentos Internos.

- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Conselho de Administração:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2022	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024
Honorários	100	100	100

Diretoria:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2022	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024
Honorários	50,90	44,90	45,62
Gratificação de Natal	4,23	3,71	3,74
Remuneração Variável	32,96	40,61	39,74
Benefícios Diretos e Indiretos	11,90	10,78	10,90

Conselho Fiscal:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2022	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024
Honorários	100	100	100

Comitê de Auditoria:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2022	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024
Honorários	100	100	100

Comitê de Transações com Partes Relacionadas:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2022	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024
Honorários	100	100	100

Comitê de Riscos e de Capital:

Elementos da Remuneração	Proporção (%) 2022	Proporção (%) 2023	Proporção (%) 2024
Honorários	100	100	100

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: Não se aplica. A função de membro do Comitê não é remunerada.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração, conforme previsto nos seus respectivos Regimentos Internos.

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Conselho de Administração: O valor praticado corresponde a 10% (dez por cento) da média dos valores pagos aos membros da Diretoria e aprovado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária (AGO). Consequentemente, eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Diretoria: Os honorários da Diretoria Executiva são definidos pelo CA, limitados pela remuneração global aprovada em AGO, estando alinhados com as práticas de mercado de empresas de mesmo porte e com as regras de remuneração adotadas pelo Controlador da Companhia.

A remuneração variável da Diretoria é definida pela AGO e não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) da remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem a 10% (dez por cento) do lucro líquido contábil do período.

Eventuais reajustes nos honorários mensais são discutidos e definidos quando da ocasião da aprovação da remuneração global dos administradores em AGO e, automaticamente, ajustam os demais componentes da remuneração (gratificação natalina, benefícios vinculados à remuneração e remuneração variável).

Conselho Fiscal: O valor praticado corresponde a 10% (dez por cento) da média dos valores pagos aos membros da Diretoria e aprovado anualmente pela AGO. Consequentemente, eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Comitê de Auditoria: A remuneração dos membros do Coaud será fixada pela Assembleia Geral e compatível ao plano de trabalho aprovado pelo CA. Corresponde a um percentual da remuneração média da Diretoria, não podendo exceder a remuneração mensal média dos Diretores Estatutários. Consequentemente, eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: A remuneração do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas será definida pelo CA, dentro do limite estabelecido pela Assembleia Geral na ocasião da aprovação da Remuneração Global dos Administradores da Companhia, conforme previsto no Art. 33, §5º do Estatuto Social. Eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Comitê de Riscos e de Capital: A remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital é definida pela Assembleia Geral limitada à remuneração percebida pelos membros do Coaud, conforme previsto no Art. 35, §6º do ESBSEG. Eventual reajuste segue o aplicado para a remuneração da Diretoria.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: Não se aplica. A função de membro do Comitê não é remunerada.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise não possuem remuneração.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Conselhos e comitês estatutários e que possuem remuneração, quais sejam: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Transações com Partes Relacionadas e Comitê de Riscos e de Capital: Não se aplica – remuneração fixa, sem indicadores vinculados. O Comitê de Elegibilidade não possui remuneração.

Diretoria

Honorários, Gratificação Natalina e Benefícios: Não se aplica. Valores fixos e sem indicadores vinculados.

Remuneração Variável: o Programa de Remuneração Variável dos Administradores (PRVA) é acionado se forem atingidos os seguintes pré-requisitos: (i) ativação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR a que fazem jus os funcionários da BB Seguridade; e (ii) ter lucro líquido contábil positivo. O valor devido individualmente a cada participante será mensurado por meio da apuração dos módulos definidos como: Base, Bônus e Atualização das Ações.

O módulo Base é composto por um conjunto de indicadores que mensuram o desempenho da Instituição, da Unidade de atuação e Individual dos participantes. O módulo Bônus é composto por um único indicador que considera o percentual médio dos indicadores que compõem o objetivo estratégico relacionado a transformação de clientes em fãs, refletindo um direcionamento de expressiva relevância para a sustentabilidade da Companhia. Por sua vez, o módulo de Atualização das Ações considera o montante equivalente aos Dividendos e/ou dos Juros sobre Capital Próprio (JCP) incidentes sobre as ações em circulação, caso elas tenham sido transferidas para a titularidade do participante imediatamente após a apuração do resultado do Programa. Ainda, o módulo Atualização das Ações somente é acionado no caso de ações marcadas em tesouraria para transferência futura ao participante (ações marcadas), não sendo aplicado no caso das ações transferidas imediatamente ao participante e gravadas com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade (ações gravadas).

Abaixo, os indicadores que compuseram os PRVAs dos últimos 3 (três) exercícios:

PRVA 2022:

Módulo	Nível	Indicador		Sinal	Meta	Peso	Régua
Base	Corporativo	Percentual médio de atingimento dos indicadores dos objetivos estratégicos do Zênite: Ser leve e eficiente, Conquistar mais clientes onde eles estiverem, Conectar e acelerar o digital e Experimentar sem medo para acertar em cheio		+	100%	60%	1
	Unidade	CFO	Desempenho Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CFO)		7	20%	3
		CMO	Desempenho Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CMO)				
		CIO	Desempenho Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CIO)				
		CEO	Média (CFO/CMO/CIO)				
	Individual	Avaliação de Desempenho Individual do CEO pelo CA e dos demais Diretores pelo CEO			3,5	20%	2
	Colegiado	Indicador de Conformidade Sest			834	5%	5
		Indicador de Governança Sest			Nível 1	5%	-
		TOTAL				100%	
Bônus	-	Percentual médio de atingimento dos indicadores que compõem o objetivo estratégico do Zênite “Transformar Clientes em Fãs”		+	100%	100%	4

CFO - Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações

CMO - Diretor Comercial, Marketing e Clientes

CIO - Diretor de Estratégia e Tecnologia

CEO - Diretor-Presidente - A nota para o CEO será a média aritmética do percentual de pagamento obtido pelos indicadores de cada unidade de negócio (CFO, CMO e CIO).

PRVA 2023:

Módulo	Nível	Indicador		Sinal	Meta	Peso	Régua
Base	Corporativo	Percentual médio de atingimento dos indicadores dos objetivos estratégicos do Zênite: Ser leve, eficiente e sustentável, Conquistar mais clientes onde eles estiverem e Conectar e acelerar o digital.		+	100%	60%	1
	Unidade	CFO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CFO)		7	20%	3
		CMO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CMO)				
		CIO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CIO)				
		CEO	Média (CFO/CMO/CIO)				
	Individual	Avaliação de Desempenho Individual do CEO pelo CA e dos demais Diretores pelo CEO			3,5	15%	2
	Conformidade	Indicador de Conformidade Sest (ICSest)			1000	5%	5
	TOTAL						100%
Bônus	-	Percentual médio de atingimento dos indicadores que compõem o objetivo estratégico do Zênite “Transformar Clientes em Fãs”		+	100%	100%	4

CFO - Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações

CMO - Diretor Comercial, Marketing e Clientes

CIO - Diretor de Estratégia e Tecnologia

CEO - Diretor-Presidente - A nota para o CEO será a média aritmética do percentual de pagamento obtido pelos indicadores de cada unidade de negócio (CFO, CMO e CIO).

PRVA 2024:

Módulo	Nível	Indicador		Sinal	Meta	Peso	Régua
Base	Corporativo	Percentual médio de atingimento dos indicadores dos objetivos estratégicos do Zênite: “Ser leve, eficiente e sustentável”, “Conquistar mais clientes onde eles estiverem” e “Ter um portfólio moderno e rentável”		+	100%	60%	1
	Unidade	CFO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CFO)		7	20%	3
		CMO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CMO)				
		CIO	Desempenho médio do Portfólio de Projetos Estratégicos da Diretoria (CIO)				
		CEO	Média (CFO/CMO/CIO)				
	Individual	Avaliação de Desempenho Individual do CEO pelo CA e dos demais Diretores pelo CEO			3,5	15%	2
	Conformidade	Indicador de Conformidade Sest (ICSest)			900	5%	5
	TOTAL						100%
Bônus	-	Percentual médio de atingimento dos indicadores que compõem o objetivo estratégico do Zênite “Transformar Clientes em Fãs”		+	100%	100%	4

CFO - Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações

CMO - Diretor Comercial e de Clientes

CIO - Diretor de Tecnologia, Portfólio e IA

CEO - Diretor-Presidente - A nota para o CEO será a média aritmética do percentual de pagamento obtido pelos indicadores de cada unidade de negócio (CFO, CMO e CIO).

No que diz respeito a indicadores relacionados aos aspectos ASG, em 2024, foi definido um *Key Result* (KR) denominado "Agenda ASG", um Plano de ação com 32 ações e 60 indicadores que programados para serem entregues no biênio 2024-2025, organizados entre os três pilares do ASG (ambiental, social e governança), além da inclusão de ações ligadas à melhoria constante da transparência e credibilidade das informações divulgadas aos stakeholders.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração.

II. razões que justificam a composição da remuneração

Conselho de Administração: Definida por Assembleia Geral de acordo com Art. 152 da Lei 6.404/76 e Art. 1 da Lei 9.292/96.

Diretoria: A composição de remuneração concedida aos membros da Diretoria Executiva está alinhada aos dispositivos legais referentes a empresas estatais e sociedades anônimas e visa recompensá-los pelo grau de responsabilidade de suas funções e pela fidúcia a elas inerente, bem como o valor de cada profissional no mercado, considerando a política de gestão de riscos da Companhia, seus resultados e ambiente econômico em que está inserida.

Conselho Fiscal: Definida por Assembleia Geral de acordo com Art. 152 da Lei 6.404/76 e Art. 1 da Lei 9.292/96.

Comitê de Auditoria: A composição da remuneração é atribuída por decisão do CA e segue as práticas de mercado para remuneração do Coaud.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: A remuneração do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas é definida pelo CA, dentro do limite estabelecido pela Assembleia Geral na ocasião da aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia, conforme previsto no Art. 33 §5º do ESBSEG.

Comitê de Riscos e de Capital: A remuneração dos membros do Comitê de Riscos e de Capital é definida pela Assembleia Geral limitada à remuneração percebida pelos membros do Coaud, conforme previsto no Art. 35, §6º do ESBSEG.

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: Não se aplica. A função de membro do Comitê de Elegibilidade não é remunerada.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração, conforme previsto nos seus respectivos Regimentos Internos.

III. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Conselho de Administração: O Diretor-Presidente da BB Seguridade não é remunerado pela sua atuação no CA. O integrante do Coaud que for, também, membro do CA, não é remunerado pela sua atuação no CA, devendo receber remuneração apenas do Coaud, conforme previsto no Art. 32, § 6º, inciso III do ESBSEG.

Ainda, o membro independente do CTPR que for, também, membro do CA, deverá optar pela remuneração relativa a apenas um dos cargos, conforme previsto no Art. 33, § 6º do ESBSEG.

Diretoria: Não existem membros não remunerados.

Conselho Fiscal: Não existem conselheiros titulares não remunerados. Os conselheiros suplentes são remunerados pela participação eventual nas reuniões.

Comitê de Auditoria: Não existem membros não remunerados.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas: A remuneração oferecida exclusivamente ao membro independente do CTPR é pautada pela necessidade de atrair profissional de mercado com capacitação adequada para exercício da função.

Comitê de Riscos e de Capital: Não existem membros não remunerados.

Comitê de Elegibilidade: A função de membro do Comitê não será remunerada, conforme disposto no Art. 34, §7º do ESBSEG.

Os demais comitês da Companhia, não estatutários, quais sejam: (i) Comitê ASG; (ii) Comitê de Compras e Contratações; (iii) Comitê de Finanças e Investimentos; (iv) Comitê de Negócios; (v) Comitê de Ética; e (vi) Comitê de Gestão de Continuidade e Crise, não possuem remuneração, conforme previsto nos seus respectivos Regimentos Internos.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não se aplica. Nenhuma remuneração de administradores da Companhia, assim como dos membros dos demais conselhos e comitês remunerados é suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da BB Seguridade Participações S.A.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não se aplica. Nenhuma remuneração de administradores da Companhia, assim como dos membros dos demais conselhos e comitês remunerados é vinculada à ocorrência de qualquer evento societário.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As tabelas apresentadas neste item demonstram a remuneração reconhecida no resultado dos três últimos exercícios sociais do CA, da Diretoria Estatutária e do CF da BB Seguridade.

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.2 do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP, de 27.02.2025. No caso de CF, foram considerados somente os membros titulares.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.2 do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP, de 27.02.2025. Para a apuração da média, foram considerados todos os membros remunerados que ocupavam as referidas posições nos respectivos órgãos, nos respectivos exercícios. No caso do CF, foram considerados também os membros suplentes que, em decorrência de sua atuação, tenham recebido remuneração.

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social 31/12/2022			
Órgão da administração Conselho de Administração			
Nº total de membros 7	Nº total de membros remunerados 3,75	Valor total da remuneração do órgão (reais) R\$ 277.422,70	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore R\$ 277.422,70	Benefícios direto e indireto R\$ 0,00	Participações em comitês R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus R\$ 0,00	Participação de resultados R\$ 0,00	Participação em reuniões R\$ 0,00	
Comissões R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego R\$ 0,00	Cessação do cargo R\$ 0,00	Baseada em ações (incluindo opções) R\$ 0,00	
Observação			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social 31/12/2022			
Órgão da administração Conselho Fiscal			
Nº total de membros 3	Nº total de membros remunerados 2,92	Valor total da remuneração do órgão (reais) R\$ 213.038,58	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore R\$ 213.038,58	Benefícios direto e indireto R\$ 0,00	Participações em comitês R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus R\$ 0,00	Participação de resultados R\$ 0,00	Participação em reuniões R\$ 0,00	
Comissões R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego R\$ 0,00	Cessação do cargo R\$ 0,00	Baseada em ações (incluindo opções) R\$ 0,00	
Observação			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social			
31/12/2022			
Órgão da administração			
Diretoria Estatutária			
Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)	
4	4	R\$ 5.154.267,06	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R\$ 2.841.834,60	R\$ 246.830,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Comissões	Outros		
R\$ 0,00	R\$ 886.247,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
Do total de R\$ 886.247,00 destinados à Remuneração Variável, R\$ 450.052,64 referem-se à parcela em pecúnia do Programa 2021, após deduzido o adiantamento, e R\$ 436.194,36 referem-se ao adiantamento do Programa 2022. Os valores informados não consideraram os descontos referentes ao Imposto de Renda.			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)	
R\$ 366.503,93	R\$ 0,00	R\$ 812.850,62	
Observação			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social 31/12/2023			
Órgão da administração Conselho de Administração			
Nº total de membros 7	Nº total de membros remunerados 3,92	Valor total da remuneração do órgão (reais) R\$ 303.952,43	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore R\$ 303.952,43	Benefícios direto e indireto R\$ 0,00	Participações em comitês R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus R\$ 0,00	Participação de resultados R\$ 0,00	Participação em reuniões R\$ 0,00	
Comissões R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego R\$ 0,00	Cessação do cargo R\$ 0,00	Baseada em ações (incluindo opções) R\$ 0,00	
Observação A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da do órgão ao longo do ano.			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social 31/12/2023			
Órgão da administração Conselho Fiscal			
Nº total de membros 3	Nº total de membros remunerados 3	Valor total da remuneração do órgão (reais) R\$ 218.628,34	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore R\$ 218.628,34	Benefícios direto e indireto R\$ 0,00	Participações em comitês R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus R\$ 0,00	Participação de resultados R\$ 0,00	Participação em reuniões R\$ 0,00	
Comissões R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego R\$ 0,00	Cessação do cargo R\$ 0,00	Baseada em ações (incluindo opções) R\$ 0,00	
Observação			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social			
31/12/2023			
Órgão da administração			
Diretoria Estatutária			
Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)	
3,92	3,92	R\$ 6.232.117,84	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R\$ 3.029.100,62	R\$ 271.999,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Comissões	Outros		
R\$ 0,00	R\$ 1.407.272,04		
Descrição de outras remunerações variáveis			
Do total de R\$ 1.407.272,04 destinados à Remuneração Variável, R\$ 872.388,72 referem-se à parcela em pecúnia do Programa 2022, após deduzido o adiantamento, e R\$ 534.883,32 referem-se ao adiantamento do Programa 2023.			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)	
R\$ 399.858,82	R\$ 0,00	R\$ 1.123.887,00	
Observação			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social			
31/12/2024			
Órgão da administração			
Conselho de Administração			
Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)	
6,58	3,58	R\$ 284.574,78	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R\$ 284.574,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Comissões	Outros		
R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Observação			
A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros do órgão ao longo do ano.			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social			
31/12/2024			
Órgão da administração			
Conselho Fiscal			
Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)	
3	3	R\$ 233.229,91	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R\$ 233.229,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Comissões	Outros		
R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Observação			
A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros do órgão ao longo do ano.			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social			
31/12/2024			
Órgão da administração			
Diretoria Estatutária			
Nº total de membros	Nº total de membros remunerados	Valor total da remuneração do órgão (reais)	
4	3,92	R\$ 6.164.641,88	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore	Benefícios direto e indireto	Participações em comitês	Outros
R\$ 3.042.701,39	R\$ 278.901,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus	Participação de resultados	Participação em reuniões	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Comissões	Outros		
R\$ 0,00	R\$ 1.228.198,86		
Descrição de outras remunerações variáveis			
Do total de R\$ 1.228.198,86 destinados à Remuneração Variável, R\$ 698.962,47 referem-se à parcela em pecúnia do Programa 2023, após deduzido o adiantamento, e R\$ 529.236,39 referem-se ao adiantamento do Programa 2024.			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego	Cessação do cargo	Baseada em ações (incluindo opções)	
R\$ 393.309,54	R\$ 0,00	R\$ 1.221.530,84	
Observação			
A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano.			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social 31/12/2025			
Órgão da administração Conselho de Administração			
Nº total de membros 7	Nº total de membros remunerados 6	Valor total da remuneração do órgão (reais) R\$ 557.632,62	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore R\$ 557.632,62	Benefícios direto e indireto R\$ 0,00	Participações em comitês R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus R\$ 0,00	Participação de resultados R\$ 0,00	Participação em reuniões R\$ 0,00	
Comissões R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego R\$ 0,00	Cessação do cargo R\$ 0,00	Baseada em ações (incluindo opções) R\$ 0,00	
Observação Foi aprovado na AGO da BB Seguridade, realizada em 29/04/2025, um reajuste de 14,98%, válido a partir de abril de 2025. A quantidade de membros utilizada na projeção para 2025 corresponde ao número máximo permitido para o órgão colegiado.			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social 31/12/2025			
Órgão da administração Conselho Fiscal			
Nº total de membros 3	Nº total de membros remunerados 3	Valor total da remuneração do órgão (reais) R\$ 278.816,31	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore R\$ 278.816,31	Benefícios direto e indireto R\$ 0,00	Participações em comitês R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus R\$ 0,00	Participação de resultados R\$ 0,00	Participação em reuniões R\$ 0,00	
Comissões R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00		
Descrição de outras remunerações variáveis			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego R\$ 0,00	Cessação do cargo R\$ 0,00	Baseada em ações (incluindo opções) R\$ 0,00	
Observação Foi aprovado na AGO da BB Seguridade, realizada em 29/04/2025, um reajuste de 14,98%, válido a partir de abril de 2025. A quantidade de membros utilizada na projeção para 2025 corresponde ao número máximo permitido para o órgão colegiado.			

REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO			
Exercício social 31/12/2025			
Órgão da administração Diretoria Estatutária			
Nº total de membros 4	Nº total de membros remunerados 4	Valor total da remuneração do órgão (reais) R\$ 10.106.603,74	
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (em reais)			
Salário ou pró-labore R\$ 3.717.550,80	Benefícios direto e indireto R\$ 1.204.586,82	Participações em comitês R\$ 0,00	Outros R\$ 0,00
Descrição de outras remunerações fixas			
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (em reais)			
Bônus R\$ 0,00	Participação de resultados R\$ 0,00	Participação em reuniões R\$ 0,00	
Comissões R\$ 0,00	Outros R\$ 1.328.831,04		
Descrição de outras remunerações variáveis			
Do montante total de R\$ 1.328.831,04 destinado à Remuneração Variável, R\$ 685.408,75 correspondem à parcela em pecúnia do Programa 2024, enquanto R\$ 643.422,29 referem-se à previsão de adiantamento do Programa 2025.			
OUTROS BENEFÍCIOS DE REMUNERAÇÃO (em reais)			
Pós-emprego R\$ 631.983,64	Cessação do cargo R\$ 1.715.792,68	Baseada em ações (incluindo opções) R\$ 1.507.858,76	
Observação			
Foi aprovado na AGO da BB Seguridade, realizada em 29/04/2025, um reajuste de 14,98%, válido a partir de abril de 2025. A quantidade de membros utilizada na projeção para 2025 corresponde ao número máximo permitido para o órgão colegiado e os valores da remuneração fixa apresentados são previsões para o ano.			

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As tabelas apresentadas neste item demonstram a remuneração variável dos três últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente da Diretoria Estatutária.

Os membros do CA e do CF não são público-alvo do PRVA da BB Seguridade.

O número de membros de cada órgão corresponde à média anual de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.3 do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP, de 27.02.2025. Para a apuração foi considerada a quantidade de membros no último dia útil do mês.

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde ao número de diretores e conselheiros a quem foi atribuída remuneração variável reconhecida no resultado do exercício, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.3 do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP, de 27.02.2025, considerando apenas aqueles que ocupavam as referidas posições nos respectivos órgãos, nos respectivos exercícios.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		
Exercício social		
31/12/2022		
Remuneração por órgão (em reais)		
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Diretoria Estatutária	4	4
EM RELAÇÃO AO BÔNUS¹		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		Valor máximo previsto no plano de remuneração
R\$ 0,00		R\$ 2.617.166,16
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas		Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social selecionado
R\$ 1.962.874,62		R\$ 1.699.097,62 ²
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		Valor máximo previsto no plano de remuneração
R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas		Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social selecionado
R\$ 0,00		R\$ 0,00

¹ O valor da remuneração variável é calculado com base no honorário do dirigente referente ao ano corrente.

² O valor refere-se ao pagamento da remuneração variável no exercício, realizado em pecúnia e ações.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		
Exercício social		
31/12/2023		
Remuneração por órgão (em reais)		
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Diretoria Estatutária	3,92	3,92
EM RELAÇÃO AO BÔNUS¹		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		Valor máximo previsto no plano de remuneração
R\$ 0,00		R\$ 2.852.711,04
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas		Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social selecionado
R\$ 2.139.533,28		R\$ 2.531.159,04²
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		Valor máximo previsto no plano de remuneração
R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas		Valor efetivamente reconhecido no resultado no exercício social selecionado
R\$ 0,00		R\$ 0,00

¹ O valor da remuneração variável é calculado com base no honorário do dirigente referente ao ano corrente.

² O valor refere-se ao pagamento da remuneração variável no exercício, realizado em pecúnia e ações.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		
Exercício social		
31/12/2024		
Remuneração por órgão (em reais)		
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Diretoria Estatutária	4	3,92
EM RELAÇÃO AO BÔNUS¹		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		Valor máximo previsto no plano de remuneração
R\$ 0,00		R\$ 2.984.506,37
Valor previsto para metas atingidas		Valor efetivamente reconhecido
R\$ 2.238.379,65		R\$ 2.449.729,70²
PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		Valor máximo previsto no plano de remuneração
R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor previsto para metas atingidas		Valor efetivamente reconhecido
R\$ 0,00		R\$ 0,00

¹ O valor da remuneração variável é calculado com base no honorário do dirigente referente ao ano corrente.

² O valor refere-se ao pagamento da remuneração variável no exercício, realizado em pecúnia e ações.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL		
Exercício social		
31/12/2025		
Remuneração por órgão (em reais)		
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Diretoria Estatutária	4	4
EM RELAÇÃO AO BÔNUS¹		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		Valor máximo previsto no plano de remuneração
R\$ 0,00		R\$ 3.431.585,35 ²
Valor previsto para metas atingidas		Valor efetivamente reconhecido
R\$ 2.573.689,14		N/A
PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO		
Valor mínimo previsto no plano de remuneração		Valor máximo previsto no plano de remuneração
R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor previsto para metas atingidas		Valor efetivamente reconhecido
R\$ 0,00		R\$ 0,00

¹ O valor da remuneração variável é calculado com base no honorário do dirigente referente ao ano corrente.

² Valor máximo aprovado na AGO de 29.04.2025.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

(a) termos e condições gerais

Exercer mandato de estatutário (Diretor-Presidente ou Diretor) vigente durante o exercício de 2024 e cumprir as metas e indicadores definidos como pré-requisitos para o acionamento do PRVA.

Os membros do CA não são público-alvo do PRVA da BB Seguridade.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O PRVA 2025 foi aprovado pelo Conselho de Administração (CA) em 29.04.2025.

(c) número máximo de ações abrangidas

Não há número máximo de ações. A quantidade de ações será definida de acordo com a cotação média e em função dos resultados alcançados.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável. A remuneração se baseia apenas em ações.

(e) condições de aquisição de ações

A forma, o preço de aquisição, custódia e transferência de ações seguirão modelo adotado pela área financeira, podendo, inclusive, propor a utilização de ações existentes em tesouraria, e aprovado pelo CA da Companhia, que autorizará o pagamento da remuneração variável da diretoria, sendo a data de autorização, a data-base para a aquisição das ações.

Quando do pagamento, o CA pode aprovar forma de distribuição das ações dentro das alternativas seguintes:

I – marcação das ações em tesouraria para transferência futura aos membros da Diretoria, de forma escalonada, em parcelas proporcionais ao período de diferimento (ações marcadas); ou

II – transferência imediata das ações aos membros da Diretoria, que ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, liberando o gravame, proporcionalmente, durante período de diferimento (ações gravadas). A transferência imediata das ações, em caráter resolúvel, confere aos Administradores direito ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio a partir da transferência.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A quantidade de ações da BB Seguridade, marcadas ou gravadas, destinada a cada Diretor é apurada mediante o cálculo do valor líquido a ser pago em ações (50% dos honorários a que fizer jus), dividido pelo preço médio das ações, que será a média simples dos preços de fechamentos diários da semana anterior ao pagamento, arredondando-se o resultado na casa dos centavos.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Não aplicável. A remuneração se baseia apenas em ações, não sendo prevista a utilização de opções de ações.

(h) forma de liquidação

Não aplicável. A remuneração se baseia apenas em ações, não sendo prevista a utilização de opções de ações.

(i) restrições à transferência das ações

No caso de redução superior a 20% no resultado da BB Seguridade, durante o período de diferimento, a parcela diferida, seja das ações marcadas, seja das ações gravadas, serão revertidas proporcionalmente à redução no resultado observada.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O acionamento do programa de remuneração está condicionado aos seguintes pré-requisitos:

i) ativação do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR a que fazem jus os funcionários da BB Seguridade; e ii) ter lucro líquido contábil positivo.

Atualmente, não há previsão de descontinuidade do plano.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O administrador faz jus ao recebimento dos valores de acordo com os dias de atuação no período. Não há alteração em relação às parcelas diferidas ainda não pagas em decorrência de desligamentos ou falecimento.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, pois a parte da remuneração é paga diretamente em ações.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BB Seguridade não possui plano de remuneração baseado em opções.

8.7. Em reação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BB Seguridade não possui plano de remuneração baseado em opções.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

A BB Seguridade não possui plano de remuneração baseado em opções.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável ao CA.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2025)		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados ¹	N/A	10
(d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ²	N/A	0,0077044%

¹Número total esperado de membros que atuaram no período de avaliação e farão jus ao recebimento de parcelas diferidas pagas no exercício de 2025.

²A diluição potencial considera as expectativas de outorga com data-base de 28/02/2025.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício encerrado em 31.12.2024		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados ¹	N/A	10
(d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ²	N/A	0,0087329%

¹Número total de beneficiários que atuaram no período de avaliação e fizeram jus ao recebimento de parcelas diferidas pagas no exercício de 2024.

²A diluição potencial considera as outorgas com data-base de 31/12/2024.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício encerrado em 31.12.2023		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados ¹	N/A	15
(d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ²	N/A	0,0079002%

¹Número total de beneficiários que atuaram no período de avaliação e fizeram jus ao recebimento de parcelas diferidas pagas no exercício de 2023.

²A diluição potencial considera as outorgas com data-base de 31/12/2023.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício encerrado em 31.12.2022		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04

Remuneração baseada em ações realizada no exercício encerrado em 31.12.2022		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
© número de membros remunerados ¹	N/A	17
(d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ²	N/A	0,0071773%

¹Número total de beneficiários que atuaram no período de avaliação e fizeram jus ao recebimento de parcelas diferidas pagas no exercício de 2022.

²A diluição potencial considera as outorgas com data-base de 31/12/2022.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O número de membros remunerados da Diretoria Estatutária corresponde ao número de diretores vinculados ao PRVA do respectivo exercício, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.8 do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP, de 27.02.2025, sem considerar os ex-membros que receberam parcelas diferidas referentes aos PRVAs anteriores.

Não aplicável ao CA.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2025)		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados	N/A	04
(d) data da outorga	N/A	28.02.2025
(e) quantidade de ações outorgadas	N/A	28.890
(f) prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
(g) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
(h) valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 37,84
(i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 1.093.197,60

¹Número total de ações outorgadas no exercício social de 2025, incluindo parcelas diferidas referentes a PRVAs de anos anteriores, pagas a ex-membros da Diretoria Estatutária.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício social encerrado em 31.12.2024

(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados	N/A	04
(d) data da outorga	N/A	05/03/2024
(e) quantidade de ações outorgadas ¹	N/A	26.951
(f) prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
(g) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
(h) valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 32,86
(i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	885.609,86

¹Número total de ações outorgadas no exercício social de 2024, incluindo parcelas diferidas referentes a PRVAs de anos anteriores, pagas a ex-membros da Diretoria Estatutária.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício social encerrado em 31.12.2023

(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados	N/A	04
(d) data da outorga	N/A	03/03/2023
(e) quantidade de ações outorgadas ¹	N/A	24.335
(f) prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
(g) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
(h) valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 34,07
(i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	829.093,45

¹Número total de ações outorgadas no exercício social de 2023, incluindo parcelas diferidas referentes a PRVAs de anos anteriores pagas a ex-membros da Diretoria Estatutária.

Remuneração baseada em ações realizada no exercício social encerrado em 31.12.2022		
(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) número total de membros	N/A	04
(c) número de membros remunerados	N/A	04
(d) data da outorga	N/A	24/04/2022
(e) quantidade de ações outorgadas ¹	N/A	22.348
(f) prazo máximo para entrega das ações	N/A	N/A
(g) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
(h) valor justo das ações na data da outorga	N/A	R\$ 26,37
(i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	N/A	589.316,76

¹Número total de ações outorgadas no exercício social de 2022, incluindo parcelas diferidas referentes a PRVAs de anos anteriores, pagas a ex-membros da Diretoria Estatutária.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

O número de membros remunerados da Diretoria Estatutária corresponde ao número de diretores vinculados ao PRVA do respectivo exercício, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.9 do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP, de 27.02.2025, sem considerar os ex-membros que receberam parcelas diferidas referentes aos PRVAs anteriores. Número total de ações outorgadas em cada exercício social incluem parcelas diferidas referentes a PRVAs de anos anteriores, pagas a ex-membros da Diretoria Estatutária.

Não aplicável ao CA.

AÇÕES ENTREGUES			
Exercício social			
31/12/2022			
Remuneração por órgão (em reais)			
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados	Nº de ações
Diretoria Estatutária	4	4	22.348
Preço médio ponderado de aquisição (R\$)		Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (R\$)	
R\$ 24,46		R\$ 26,37	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas			
-R\$ 42.684,68			

AÇÕES ENTREGUES			
Exercício social			
31/12/2023			
Remuneração por órgão (em reais)			
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados	Nº de ações
Diretoria Estatutária	3,92	3,92	24.335
Preço médio ponderado de aquisição (R\$)		Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (R\$)	
R\$ 24,46		R\$ 34,07	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas			
-R\$ 233.859,35			

AÇÕES ENTREGUES			
Exercício social			
31/12/2024			
Remuneração por órgão (em reais)			
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados	Nº de ações
Diretoria Estatutária	4	3,92	26.951
Preço médio ponderado de aquisição (R\$)		Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas (R\$)	
R\$ 30,69		R\$ 32,86	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas			
-R\$ 58.483,67			

A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

(a) modelo de precificação

A quantidade de ações da BB Seguridade a ser destinada a cada diretor será apurada mediante a divisão do valor líquido equivalente a 50% dos honorários a que fizer jus, a título de remuneração variável, pelo preço médio das ações, que será a média simples dos preços de fechamentos diários da semana anterior ao pagamento, arredondando-se o resultado na casa dos centavos.

Quando da apuração das parcelas diferidas, existindo frações, estas serão acumuladas na última parcela a ser disponibilizada.

A liberação das ações marcadas assim como o levantamento do gravame das ações gravadas ocorre proporcionalmente durante o período de diferimento, sujeitando-se à prévia verificação da variação do resultado da BB Seguridade, livre de efeitos extraordinários, apurado entre o ano que gerou o direito e o ano anterior ao previsto para pagamento.

No caso de redução superior a 20% no resultado da BB Seguridade, durante o período de diferimento, a parcela diferida, seja das ações marcadas, seja das ações gravadas, serão revertidas proporcionalmente à redução do resultado observada. Havendo reversão, no todo ou em parte, das ações gravadas, os respectivos Dividendos e/ou JCP também são revertidos, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

O resultado da BB Seguridade é apurado por meio do lucro líquido contábil do período ajustado pelos resultados não realizados e livre dos efeitos não recorrentes controláveis pela instituição.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Preço médio ponderado de aquisição: nos últimos exercícios foram utilizadas as ações que já estavam em tesouraria para liquidação das parcelas exigíveis dos PRVAs, não havendo alteração no preço médio ponderado de aquisição.

Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas: as ações foram transferidas em uma única data, tendo o preço de fechamento do dia como referência para o valor de mercado das ações.

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários: total de ações destinadas no último programa adicionado das ações ainda diferidas de programas anteriores dividido pelo volume de ações em circulação.

A remuneração variável não se baseia em opções.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável. A remuneração variável não se baseia em opções.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável. A remuneração variável não se baseia em opções.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável. A remuneração variável não se baseia em opções.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	
	Ações da BB Seguridade
Conselho de Administração	882
Diretoria Executiva	16.403
Conselho Fiscal	-
Total	17.285
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	
	Ações do Banco do Brasil
Conselho de Administração	5.192
Diretoria Executiva	3.412
Conselho Fiscal	12
Total	8.616

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Os diretores estatutários da BB Seguridade são funcionários de carreira cedidos pelo BB que, ao assumir suas funções na Companhia, mantêm os planos de previdência com as mesmas condições existentes para os colaboradores de seu acionista controlador.

Os membros do CA não fazem jus a planos de previdência por motivo de participação nesse Conselho.

(a) órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
(b) nº total de membros	N/A	04
(c) nº de membros remunerados	N/A	04

(d) nome do plano	Plano de Benefícios Previ Futuro e Prevmais - Economus	
(e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	N/A	00
(f) condições para se aposentar antecipadamente	Conforme Regulamento Geral do Plano Previ Futuro art.40, transcritos abaixo: A Renda Mensal de Aposentadoria será devida ao participante, a partir da data do seu requerimento, desde que satisfaça as seguintes condições: i. tenha cumprido a carência de 120 (cento e vinte) contribuições mensais para este Plano de Benefícios; ii. esteja em gozo de aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade concedida pela Previdência Oficial Básica; iii. rescinda o vínculo empregatício com o Patrocinador. (...) §3º - A condição a que se refere o inciso II deste artigo poderá ser dispensada desde que o participante conte com o mínimo de 50 (cinquenta) anos de idade. Conforme Regulamento Geral do PrevMais - Economus, art. 20, transcritos abaixo: O Benefício de Aposentadoria será concedido ao Participante que atenda aos seguintes requisitos de elegibilidade: I. tenha, no mínimo, 53 (cinquenta e três) anos de idade; II. tenha, no mínimo, 60 (sessenta) meses de Vinculação ao PrevMais; e III. tenha concretizado o Término do Vínculo Empregatício com o Patrocinador. Será facultado ao Participante requerer o Benefício de Aposentadoria antes de completar a idade mínima de 53 (cinquenta e três) anos de idade, desde que cumpra as demais condições revistas no art.20 do Regulamento do PrevMais.	
(g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela	N/A	R\$ 3.337.855,59

relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores		
(h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 481.637,09
(i) se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Conforme Regulamento Geral do Plano Previ Futuro art. 15, transcrito abaixo: Ao participante que tiver sua inscrição neste Plano de Benefícios cancelada na forma dos incisos I, IV ou V do artigo 6º será assegurado o resgate de sua reserva individual de poupança, quando comprovado o rompimento do vínculo empregatício com o Patrocinador ou na data do cancelamento, se posterior à data do rompimento. §1º - Ao valor de resgate Previsto neste artigo serão acrescidos os valores portados ao plano quando constituídos em plano de Previdência complementar administrado por entidade aberta de Previdência complementar ou sociedade seguradora. §2º - O valor de resgate Previsto neste artigo será apurado na data do requerimento deste instituto. §3º - O resgate a que se refere este artigo será pago à vista. O participante poderá optar, em seu requerimento, pelo recebimento em até 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua opção por este instituto. §4º - As parcelas mensais a que se refere o parágrafo anterior serão corrigidas mensalmente pelo índice Previsto no artigo 27. §5º - O saldo existente na Reserva Patronal de Poupança vinculada ao participante que venha a optar pela faculdade Prevista no inciso I do artigo 7º terá a seguinte destinação: I – 20% (vinte por cento) serão transferidos para compor o custeio dos benefícios da Parte I do Plano, de acordo com o inciso III do artigo 50. II – 10% (dez por cento), acrescidos de 3,5% (três e meio por cento) a cada 12 (doze) contribuições mensais ao Plano, limitados aos 80% (oitenta por cento) remanescentes, serão pagos ao participante, deduzindo-se previamente, os créditos a favor do Plano de Benefícios na data da efetivação do resgate;	

	III – observados os incisos I e II deste parágrafo, o saldo remanescente será transferido para compor o custeio dos benefícios da Parte I do Plano, de acordo com o inciso III do artigo 50. §6º – Não poderão ser resgatados valores portados ao plano quando constituídos em plano de benefícios administrado por entidade fechada de Previdência complementar, devendo o ex-participante providenciar, simultaneamente ao resgate, a sua portabilidade nos moldes dos artigos 20 e 21, dispensando-se a carência de 36 (trinta e seis) contribuições mensais ao plano de benefícios). §7º – Ocorrendo o falecimento de ex-participante antes que tenha sido feito o pagamento do resgate, apurado na forma estipulada neste artigo, o valor correspondente será pago, em parcela única, aos seus herdeiros legais, rateado em partes iguais, acrescido dos valores que seriam portados para outro plano de benefícios, conforme disposto no parágrafo anterior. Conforme Regulamento Geral do PrevMais – Economus, art. 58 será condição para a opção pelo resgate antecipado: I. ao Participante Ativo que tiver cessado seu vínculo empregatício com o Patrocinador, que não esteja em gozo de benefício previsto no Regulamento do PrevMais e que não tenha optado pelo Auto patrocínio ou pela Portabilidade, ou, ainda, que não tenha concretizada a concessão do Benefício de Aposentadoria sob a forma antecipada, conforme previsto no art. 20, parágrafo único do Regulamento do Plano, será assegurado receber o valor correspondente a 100% (cem por cento) dos saldos existentes nos FUNDOS A e B, na Data do Cálculo, acrescidos do Retorno de Investimentos. II. em nenhuma hipótese o Participante Assistido terá direito a Resgate. III. o valor do Resgate será efetuado sob a forma de pagamento único ou, a critério do Participante, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas. IV. na hipótese de pagamento parcelado, as parcelas mensais serão atualizadas com base no valor da quota.
--	--

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

O número de membros remunerados de cada órgão corresponde ao informado nas respectivas tabelas do item 8.2, em conformidade com o descrito no item 10.2.8.13 do Ofício-

Circular/Anual-2025-CVM/SEP, de 27.23.2025, sem considerar os ex-membros que receberam parcelas diferidas referentes aos PRVAs anteriores.

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social		
31/12/2022		
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Conselho de Administração	7	3,75
Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R\$ 70.882,60	R\$ 70.882,60	R\$ 73.979,39
Observação		
Considerando que, para a apuração do número de membros remunerados, conforme informado no item 8.2, foram considerados somente os membros remunerados que ocupavam as referidas posições no CA durante o exercício, obtivemos nº médio anual inferior ao nº total de membros, uma vez que há membros que não recebem honorários, assim como dois membros não receberam honorários ao longo de 1 mês cada um e os acertos foram realizados retroativamente. Isto posto, o valor total no conselho (277.422,70) dividido pelo nº total de membros remunerados (3,75) gerou média superior ao valor da maior remuneração.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social		
31/12/2022		
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Conselho Fiscal	3	2,92
Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R\$ 70.882,60	R\$ 70.882,60	R\$ 73.041,80
Observação		
Considerando que, para a apuração do número de membros remunerados, conforme informado no item 8.2, foram considerados somente os membros remunerados que ocupavam as referidas posições no CF durante o exercício, obtivemos nº médio anual inferior ao nº total de membros no ano, uma vez que um dos membros não recebeu o seu honorário ao longo de 1 mês e o acerto foi realizado retroativamente. Isto posto, o valor total gasto no conselho (213.038,58) dividido pelo nº total de membros remunerados (2,92) gerou média superior ao valor da maior remuneração.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social		
31/12/2022		
Órgão da Administração	Nº total de membros	Nº de membros remunerados
Diretoria Estatutária	4	4
Valor da maior remuneração (reais)	Valor da menor remuneração (reais)	Valor médio remuneração (reais)
R\$ 1.189.286,92	R\$ 905.377,40	R\$ 1.288.566,77
Observação		
O valor da remuneração total da Diretoria para o respectivo exercício considerou os valores pagos referentes às parcelas diferidas dos PRVAs de anos anteriores. Porém, para a apuração do número de membros remunerados, conforme informado no item 8.2, foram considerados somente os membros remunerados que ocupavam as referidas posições na Diretoria durante o exercício. Com isso, a remuneração média calculada (5.154.267,06 / 4) foi superior a maior remuneração.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social 31/12/2023		
Órgão da Administração Conselho de Administração	Nº total de membros 7	Nº de membros remunerados 3,92
Valor da maior remuneração (reais) R\$ 81.889,89	Valor da menor remuneração (reais) R\$ 81.889,89	Valor médio remuneração (reais) R\$ 77.538,88
Observação Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R\$ 303.952,43 / 3,92. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram apenas os membros que exerceram o cargo de forma ininterrupta ao longo de todo o exercício.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social 31/12/2023		
Órgão da Administração Conselho Fiscal	Nº total de membros 3	Nº de membros remunerados 3
Valor da maior remuneração (reais) R\$ 75.666,09	Valor da menor remuneração (reais) R\$ 67.296,16	Valor médio remuneração (reais) R\$ 72.876,11
Observação Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R\$ 218.628,34 / 3,00. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram apenas os membros que exerceram o cargo de forma ininterrupta ao longo de todo o exercício.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social 31/12/2023		
Órgão da Administração Diretoria Estatutária	Nº total de membros 3,92	Nº de membros remunerados 3,92
Valor da maior remuneração (reais) R\$ 1.600.100,62	Valor da menor remuneração (reais) R\$ 1.228.852,42	Valor médio remuneração (reais) R\$ 1.591.179,02
Observação Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R\$ 6.232.117,84 / 3,92. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social 31/12/2024		
Órgão da Administração Conselho de Administração	Nº total de membros 6,58	Nº de membros remunerados 3,58
Valor da maior remuneração (reais) R\$ 93.829,20	Valor da menor remuneração (reais) R\$ 79.938,06	Valor médio remuneração (reais) R\$ 79.490,16
Observação Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R\$ 284.574,78 / 3,58. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram apenas os membros que exerceram o cargo de forma ininterrupta ao longo de todo o exercício.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social 31/12/2024		
Órgão da Administração Conselho Fiscal	Nº total de membros 3	Nº de membros remunerados 3
Valor da maior remuneração (reais) R\$ 79.938,06	Valor da menor remuneração (reais) R\$ 79.938,06	Valor médio remuneração (reais) R\$ 77.743,30
Observação Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R\$ 233.229,91 / 3,00. A metodologia utilizada para calcular os números de membros segue as diretrizes da CVM, conforme estipulado no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Essa metodologia considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano. O valor da maior remuneração e o valor da menor remuneração consideram apenas os membros que exerceram o cargo de forma ininterrupta ao longo de todo o exercício.		

REMUNERAÇÃO MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA		
Exercício social 31/12/2024		
Órgão da Administração Diretoria Estatutária	Nº total de membros 4	Nº de membros remunerados 3,92
Valor da maior remuneração (reais) R\$ 1.420.113,09	Valor da menor remuneração (reais) R\$ 779.409,95	Valor médio remuneração (reais) R\$ 1.572.612,72
Observação Cálculo do Valor Médio da Remuneração: R\$ 6.164.641,88 / 3,92. A metodologia utilizada segue as diretrizes da CVM, conforme estabelecido no item 10.2.8.2 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, que considera a média mensal de membros da diretoria executiva ao longo do ano — neste caso, 3,92 membros. O montante total de R\$ 6.164.641,88 inclui, além da remuneração dos diretores em exercício, valores devidos a membros da gestão anterior que fizeram jus ao recebimento no período.		

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

A Companhia não possui arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

Nestes casos, serão aplicadas as mesmas condições previstas para os administradores da empresa controladora, uma vez que todos os dirigentes são funcionários oriundos daquela empresa.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Exercício 2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	277.422,70	5.154.267,06	213.038,58
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R\$) ¹	277.422,70	5.154.267,06	118.529,78
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	100%	100%	55,64%

¹ Os valores informados representam as indicações realizadas pelo controlador direto e indireto.

Exercício 2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	303.952,43	6.232.117,84	218.628,34
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R\$) ¹	303.952,43	6.232.117,84	142.962,25
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	100%	100%	65,39%

¹ Os valores informados representam as indicações realizadas pelo controlador direto e indireto.

Exercício 2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$)	284.574,78	6.164.641,88	233.229,91
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R\$) ¹	284.574,78	6.164.641,88	149.962,25
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	100%	100%	61,30%

¹ Os valores informados representam as indicações realizadas pelo controlador direto e indireto.

Exercício 2025	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração total do órgão (R\$) ¹	557.632,62	10.701.499,28	278.816,31
Remuneração total dos membros indicados pelo controlador (R\$) ²	371.755,20	10.701.499,28	185.877,60
Percentual da remuneração dos indicados em relação ao total pago	66,67%	100%	66,67%

¹ valores máximos aprovados na AGO de 29.04.2025.

² os valores informados representam as indicações realizadas pelo controlador direto e indireto.

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não há.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores,

diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

A BB Seguridade possui em sua estrutura de governança os seguintes membros: i) um Diretor-Presidente; ii) três diretores; iii) sete membros no Conselho de Administração e iv) três membros no Conselho Fiscal.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, indicados pelo acionista controlador direto da BB Seguridade, são funcionários de carreira e remunerados conforme os cargos exercidos no BB.

Os membros indicados pelo acionista controlador indireto são funcionários públicos e remunerados pela União Federal conforme os cargos exercidos naquela esfera.

A BB Seguridade arca somente com a remuneração mensal dos membros pela participação nos seus órgãos colegiados. Os conselheiros são remunerados, mensalmente, independentemente da quantidade de reuniões, nos limites estabelecidos pelos normativos internos. Nenhum membro da Diretoria da BB Seguridade tem sua remuneração paga pelo acionista controlador da BB Seguridade ou por controladas.

Ou seja, não existem parcelas de remuneração suportadas por controladas do emissor, seus controladores diretos ou indiretos e sociedades sob controle comum, que tenham sido atribuídas aos integrantes do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal em função do exercício do cargo na BB Seguridade. Também não existem outras remunerações recebidas por administradores e membros do conselho fiscal da BB Seguridade que tenham sido reconhecidas nos resultados de nossas controladas por atuação nessas empresas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram divulgadas nos itens acima.

9 AUDITORES

9.1. Em relação aos auditores independentes, indicar / 9.2. Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados

IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO - 2024	
Código CVM do Auditor	Razão Social
418-9	KPMG Auditores Independentes Ltda
Tipo auditor	CPF ou CNPJ
Pessoa Jurídica	57.755.217/0001-29
Data da contratação do serviço	Início da prestação do serviço
11/03/2024	01/01/2024
Descrição dos serviços prestados	
Serviços Prestados: (i) Exame das demonstrações contábeis; (ii) Exame das informações trimestrais; (iii) Exame das demonstrações contábeis consolidadas anuais; (iv) Revisão Limitada das demonstrações contábeis trimestrais elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (Individuais) e em IFRS (Consolidado); (v) Emissão de relatórios aos serviços acima descritos; (vi) Avaliação da qualidade e adequação do processo de PLDFT; (vii) Exame e revisão semestral das apurações dos impostos e contribuições; (viii) Relatório com a situação das recomendações pendentes de implementação no último dia de cada trimestre; (xix) Procedimento de auditoria de componentes do grupo nas coligadas da BB Seguros Participações. (x) Revisão das retificações da Escrituração Contábil Digital (ECD), inclusive com assinatura digital de validação, caso necessário.	
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social	
No ano de 2024, a empresa foi remunerada no montante de R\$ 652.340,97.	
Justificativa da substituição	
Não houve substituição	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa	
Não houve discordância.	

IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO - 2024	
Código CVM do Auditor	Razão Social
3859	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Tipo auditor	CPF ou CNPJ
Pessoa Jurídica	49.928.567/0001-11
Data da contratação do serviço	Início da prestação do serviço
27/02/2019	01/01/2019
Descrição dos serviços prestados	
Serviços Prestados: (i) Exame das demonstrações contábeis; (ii) Exame das informações trimestrais; (iii) Exame das demonstrações contábeis consolidadas anuais; (iv) Revisão limitada das demonstrações contábeis; (v) Emissão de relatórios aos serviços acima descritos.	
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social	
O montante total da remuneração dos auditores no ano de 2024, foi de R\$ 930.613,80.	
Justificativa da substituição	
Término do contrato de licitação com o Banco do Brasil S.A., haja vista que a BB Seguridade se insere no mesmo contrato de auditoria mantido pelo seu acionista controlador, o qual passou por novo processo licitatório que teve a KPMG como vencedora.	
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa	
Não houve discordância.	

9.3 Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes

Não houve contratação de auditores ou pessoas ligadas à auditoria independente para prestar outros serviços no emissor.

9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.

10 RECURSOS HUMANOS

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

(a) número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangam:

O quadro de pessoal da BB Seguridade é composto exclusivamente por funcionários do Banco do Brasil, cedidos à Companhia, aos quais são assegurados os mesmos direitos garantidos em seus respectivos contratos de trabalho com o Banco.

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR DECLARAÇÃO DE GÊNERO					
	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	9	32	0	0	0
Não-liderança	60	85	0	0	0
TOTAL	69	117	0	0	0

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR DECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA							
	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	0	31	2	8	0	0	0
Não-liderança	5	101	5	34	0	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	5	132	7	42	0	0	0

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSIÇÃO E FAIXA ETÁRIA			
	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	39	2
Não-liderança	0	131	14
TOTAL	0	170	16

QUANTIDADE DE EMPREGADOS / PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL		
	PCD	Não PCD
Liderança	0	41
Não Liderança	5	140
TOTAL	5	181

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA						
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	38	3	0	0
Não-liderança	0	0	134	11	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	0	0	172	14	0	0

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E DECLARAÇÃO DE GÊNERO					
	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	61	111	0	0	0
Sudeste	8	6	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	186	117	0	0	0

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E DECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA							
	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	4	120	7	41	0	0	0
Sudeste	1	12	0	1	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	186	132	7	42	0	0	0

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA E FAIXA ETÁRIA			
	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	156	16
Sudeste	0	14	0
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL DE EMPREGADOS	186	170	16

(b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

2024	
Por Grupos	
Copa / Limpeza / Telefonia	6
Comercial /Clientes	2
Portfólio / Monitoramento / Qualidade	4
Tecnologia e Analytics	33
Por Região	
DF	42
SP	3
Total de Terceirizados	45

(c) índice de rotatividade

Índice de Rotatividade¹ 2024: 14,33%.

Tivemos um ingresso de 24 novos funcionários ao longo do exercício de 2024. Paralelamente, tivemos algumas saídas (total de 29) no mesmo período, que caracteriza o encerramento do termo de cessão e retorno ao Controlador por motivos de promoção, movimentações na lateralidade, aposentadoria ou pedido de demissão.

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Desde a constituição da BB Seguridade não houve alterações na forma de ingresso na Companhia, que conta apenas com funcionários cedidos do Banco do Brasil, conforme previsto no Convênio de Disponibilidade de Funcionários firmado entre a BB Seguridade e o seu Controlador. A alteração do número total de funcionários do quadro da Companhia é comentada no item 10.1 (c).

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:**(a) política de salários e remuneração variável**

Os funcionários da Companhia são funcionários cedidos pelo Banco do Brasil que, ao assumir suas funções na Companhia, têm asseguradas as mesmas condições vigentes para os funcionários de seu acionista controlador. Essas condições estão detalhadas no Formulário de Referência do Banco do Brasil S.A.

(b) política de benefícios

Os funcionários da Companhia são funcionários cedidos pelo Banco do Brasil que, ao assumir suas funções na Companhia, têm assegurados benefícios similares aos previstos na Política de Benefícios vigente para os funcionários de seu acionista. Essas condições estão detalhadas no Formulário de Referência do Banco do Brasil S.A.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

¹ O índice de rotatividade (*turnover*) foi calculado considerando-se a média simples entre o total de entradas e saídas de funcionários na empresa, dividida pelo total de funcionários no exercício e multiplicada por 100, a fim de obter o valor percentual. Considera-se entrada, o início do período de cessão e, saída, o encerramento do período de cessão. Ainda, considera-se o número total de funcionários no exercício a média simples do número de funcionários no último dia de cada mês.

A BB Seguridade não possui plano de remuneração baseado em ações para os empregados não-administradores.

I. grupos de beneficiários

N/A.

II. condições para exercício

N/A.

III. preços de exercício

N/A.

IV. prazos de exercício

N/A.

V. quantidade de ações comprometidas pelo plano

N/A.

(d) razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Razão² = 4,898.

Maior remuneração individual: R\$ 1.420.113,09

Mediana da remuneração individual: R\$ 289.965,16

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

A BB Seguridade não possui tratativas de relacionamento com as entidades sindicais, representativas de seus colaboradores, de forma direta, haja vista que as relações sindicais são realizadas pelo Banco do Brasil. Não obstante, sua atuação pauta-se pela conduta de seu

² Para a definição da maior remuneração individual, foi considerada a maior remuneração individual anual, incluindo a Diretoria Estatutária. Para o cálculo da mediana, foram consideradas as remunerações anuais de todos os funcionários e Diretores Estatutários, exceto a maior remuneração, incluindo honorários, remunerações fixa e variável, as despesas com salários, vantagens pessoais, comissões, gratificações, adicionais, horas extras e outras despesas vinculadas à remuneração, incluindo os benefícios oferecidos, exceto encargos sociais, de todos os funcionários e Diretores Estatutários que tenham recebido pela Companhia ao longo do exercício, independentemente do tempo de permanência, conforme orientação do item 10.2.10.2 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP.

acionista controlador, que sempre manteve uma postura de respeito à organização sindical, à liberdade de associação e ao direito à negociação coletiva, primando pelo diálogo e pela busca de soluções negociadas.

Desde a sua constituição nos dissídios coletivos, a empresa vem sendo representada na mesa de negociações pelo seu Controlador e aderiu integralmente ao acordo celebrado entre as entidades representativas dos funcionários da categoria e patronais.

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações julgadas relevantes foram divulgadas nos itens acima.

11 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Grupo BB Seguridade realiza transações bancárias com o seu controlador, Banco do Brasil, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados) e aplicações financeiras. Há, ainda, contratos de prestação de serviços, de garantias prestadas e convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.

Essas transações com partes relacionadas são praticadas em consonância com as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa e ocorrem em condições normais de mercado, substancialmente nos termos e condições para operações comparáveis, incluindo taxas de juros e garantias. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

A ausência de ressalva ou ênfase no relatório de auditoria referente às demonstrações contábeis de 31.12.2024, por parte do auditor independente, demonstra que não existem pontos relevantes de preocupação em relação às condições em que foram e permanecem firmadas as transações com partes relacionadas.

O Grupo BB Seguridade não concede empréstimos aos seus Diretores e aos membros dos Conselhos Fiscais.

Conforme as regras contábeis sobre partes relacionadas, as informações solicitadas no item 11.2 são apresentadas a partir de informações divulgadas nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia e adicionalmente em quadros que detalham os contratos

relevantes firmados com o controlador, empresas controladas e coligadas, outras partes relacionadas e pessoal chave da administração.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Em atenção às melhores práticas de governança corporativa, e em aderência às especificidades de seu modelo de negócios, o Conselho de Administração da BB Seguridade aprovou, em 20.12.2024, a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas. Esta política tem por objetivo orientar sobre os procedimentos a serem adotados para os casos de transações entre partes relacionadas bem como sobre a dar transparência aos acionistas da Companhia, investidores e ao mercado em geral e pode ser consultada em http://www.bbseguridaderi.com.br/sustentabilidade-e-governanca_/estatuto-politicas-e-codigos/.

A Política de Transações com Partes Relacionadas define de forma objetiva conceitos sobre partes relacionadas e transações com partes relacionadas, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre transações com partes relacionadas e a criação de um comitê estatutário de partes relacionadas.

Comitê de Transações com Partes Relacionadas

A Companhia possui um Comitê de Transações com Partes Relacionadas estatutário, cuja constituição e instalação é deliberada pelo Conselho de Administração, observados os seguintes parâmetros: i) o Comitê será integrado por 3 (três) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo: ii) 1 (um) membro independente que será o conselheiro independente do Conselho de Administração eleito pelos acionistas minoritários na forma estabelecida no § 3º do Art. 15 do Estatuto Social; 2 (dois) membros que serão indicados pelos demais conselheiros do Conselho de Administração sendo 1 (um) dos membros indicado dentre os empregados da ativa ou Diretores Estatutários da Companhia e 1 (um) dos membros indicado dentre os empregados da ativa do Banco do Brasil, ambos com comprovados conhecimentos nas áreas de finanças, contabilidade e/ou mercado brasileiro de seguridade.

As atribuições do Comitê estão descritas na seção 7 deste Formulário de Referência.

11.2. Com exceção das operações que se enquadrem nas hipóteses do art. 3º, II, "a", "b" e "c", do anexo F, informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente:

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Item 11.2 – Transações com Partes Relacionadas		
Nome das partes relacionadas		
BB Seguros Participações BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens Banco do Brasil		
Tipo pessoa	CPF ou CNPJ	
Pessoa Jurídica	11.159.426/0001-09 27.833.136/0001-39 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Controladas (BB Seguros e BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Disciplinar as condições, a forma de cálculo, a periodicidade dos ressarcimentos devidos pela BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora ao Banco do Brasil, relacionados aos custos e às despesas decorrentes da utilização do quadro de pessoal, dos recursos materiais, tecnológicos e administrativos do Banco, necessários para que a BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora desempenhe as suas atividades. As empresas do grupo BB Seguridade (BB Seguros e BB Corretora) mantém entre si convênio de rateio das despesas administrativas do grupo. No Exercício/2024, o volume transacionado entre BB Seguridade, BB Seguros, BB Corretora e o Banco do Brasil foi de R\$ 288.247.218,26.		
Data da transação	Montante envolvido no negócio (reais)	Taxa de juros cobrada (%)
09/01/2013	R\$ 3.143.571.587,84	N/A
Saldo existente	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio	
N/A	N/A	
Garantias e seguros relacionados	Duração	
Não há.	Prazo de 20 anos	
Condições de rescisão ou extinção		
Não há.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes	
Não	--	
Posição contratual do emissor	Especificar	
Outras	Trata-se de convênio de rateio de despesas	

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Item 11.2 – Transações com Partes Relacionadas		
Nome das partes relacionadas		
Brasilseg Companhia de Seguros BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens Banco do Brasil		
Tipo pessoa	CPF ou CNPJ	
Pessoa Jurídica	28.196.889/0001-43 27.833.136/0001-39 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Coligada (Brasilseg); Controlada (BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Desenvolvimento e comercialização pela BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade (“Emissora”), de seguros nos ramos de pessoas e elementares. Pelos serviços prestados, a BB Corretora é remunerada pela parte relacionada mediante pagamento de comissão, que corresponde a um percentual dos prêmios emitidos líquidos dos seguros. Além destas corretagens habituais, a BB Corretora faz jus a bônus pela superação de metas de vendas de determinados produtos. O contrato estabelece ainda que o recebimento dos valores relativos aos prêmios pagos pelos clientes é feito pelo Banco do Brasil (“BB”), que repassa à Brasilseg tais montantes, líquidos do comissionamento que é devido à BB Corretora. Pelo serviço de intermediação financeira, o BB recebe um percentual do valor do prêmio líquido. Desde 2013, primeiro exercício completo após a constituição da Emissora, a comissão para a BB Corretora foi de R\$ 27.930.103.229,27, e a remuneração do BB foi de R\$ 585.545.454,49. No Exercício/2024, o volume transacionado entre Brasilseg e BB Corretora foi de R\$ 3.962.397.661,20 e entre a Brasilseg e o Banco do Brasil foi de R\$ 60.565.544,22.		
Data da transação	Montante envolvido no negócio (reais)	Taxa de juros cobrada (%)
30/06/2011	28.515.648.683,76	N/A
Saldo existente	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio	
N/A	N/A	
Garantias e seguros relacionados	Duração	
Não há.	Vigente até 30 de junho de 2031 podendo ser renovado por períodos subsequentes de cinco anos.	
Condições de rescisão ou extinção		
O Acordo poderá ser rescindido antecipadamente: (a) caso o Acordo de Parceria e/ou o Acordo de Acionistas com a MAPFRE tenham sido rescindidos. (b) em caso de alteração do controle acionário da outra Parte, que será entendido como alteração do controle acionário de quaisquer das Partes quando, por consequência de qualquer transação, operação ou reorganização societária, uma pessoa ou entidade que não detenha referida posição, passe a ser considerada como acionista controlador nos termos previstos no art. 116 da Lei 6.404/76; ou (c) na hipótese de qualquer das Partes incorrer em intervenção, liquidação extrajudicial, cassação da autorização de funcionamento pelo órgão competente, falência, requerimento de recuperação judicial ou procedimento semelhante ou início de procedimento de recuperação extrajudicial ou, ainda, caso a Parte tenha sua intervenção, falência ou liquidação requerida e tal situação não seja remediada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que tal Parte tomar conhecimento do evento.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes	
Não	--	
Posição contratual do emissor	Especificar	
Outras	A BB Seguridade é interveniente no contrato firmado entre controlador e controlada	

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Item 11.2 - Transações com Partes Relacionadas		
Nome das partes relacionadas		
Aliança do Brasil Seguros BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens Banco do Brasil		
Tipo pessoa	CPF ou CNPJ	
Pessoa Jurídica	01.378.407/0001-10 27.833.136/0001-39 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Coligada (Aliança do Brasil); Controlada (BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Desenvolvimento e comercialização pela BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade ("Emissora"), de seguros nos ramos de pessoas e elementares. Pelos serviços prestados, a BB Corretora é remunerada pela parte relacionada mediante pagamento de comissão, que corresponde a um percentual dos prêmios emitidos líquidos dos seguros. O contrato estabelece ainda que o recebimento dos valores relativos aos prêmios pagos pelos clientes é feito pelo Banco do Brasil ("BB"), que repassa à Aliança do Brasil Seguros tais montantes, líquidos do comissionamento que é devido à BB Corretora. Pelo serviço de intermediação financeira, o BB recebe um percentual do valor do prêmio líquido. Desde 2013, primeiro exercício completo após a constituição da Emissora, a comissão para a BB Corretora foi de R\$ 1.747.941.096,15 e a remuneração do BB foi de R\$ 482.489.589,33. No Exercício/2024, o volume transacionado entre ABS e BB Corretora foi de R\$ 219.214.510,74 e entre a ABS e o Banco do Brasil foi de R\$ 5.037.731,74.		
Data da transação	Montante envolvido no negócio (reais)	Taxa de juros cobrada (%)
30/06/2011	2.230.430.685,48	N/A
Saldo existente	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio	
N/A	N/A	
Garantias e seguros relacionados	Duração	
Não há.	Vigente até 30 de junho de 2031, podendo ser renovado por períodos subsequentes de cinco anos.	
Condições de rescisão ou extinção		
O Acordo poderá ser rescindido antecipadamente: (a) Caso o Acordo de Parceria e/ou o Acordo de Acionistas com a MAPFRE tenham sido rescindidos. (b) Em caso de alteração do controle acionário da outra Parte, que será entendido como alteração do controle acionário de quaisquer das Partes quando, por consequência de qualquer transação, operação ou reorganização societária, uma pessoa ou entidade que não detenha referida posição, passe a ser considerada como acionista controlador nos termos previstos no art. 116 da Lei 6.404/76; ou (c) na hipótese de qualquer das Partes incorrer em intervenção, liquidação extra judicial, cassação da autorização de funcionamento pelo órgão competente, falência, requerimento de recuperação judicial ou procedimento semelhante ou início de procedimento de recuperação extrajudicial ou, ainda, caso a Parte tenha sua intervenção, falência ou liquidação requerida e tal situação não seja remediada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que tal Parte tomar conhecimento do evento.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes	
Não	--	
Posição contratual do emissor	Especificar	
Outras	A BB Seguridade é interveniente no contrato firmado entre controlador e controlada	

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Item 11.2 – Transações com Partes Relacionadas		
Nome das partes relacionadas		
Brasilprev Seguros e Previdência BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens Banco do Brasil		
Tipo pessoa	CPF ou CNPJ	
Pessoa Jurídica	27.665.207/0001-31 27.833.136/0001-39 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Coligada (Brasilprev); Controlada (BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Comercialização e promoção pela BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade (“Emissora”), de planos de previdência privada da Brasilprev. Pelos serviços prestados, a BB Corretora é remunerada pela Brasilprev mediante pagamento de comissão, que corresponde a um percentual do valor da contribuição para o plano de previdência, percentual esse que varia de acordo com o tipo de plano e que é especificado em contrato. O contrato estabelece ainda que o recebimento dos valores relativos às contribuições dos planos de previdência pagas pelos clientes é feito pelo Banco do Brasil (“BB”), que repassa à Brasilprev tais montantes, líquidos do comissionamento que é devido à BB Corretora. Pelo serviço de intermediação financeira, o BB recebe um percentual do valor da contribuição. Desde 2013, primeiro exercício completo após a constituição da Emissora, a comissão para a BB Corretora foi de R\$ 5.798.665.209,33 e a remuneração do BB foi de R\$ 2.584.187.192,88. No Exercício/2024, o volume transacionado entre Brasilprev e BB Corretora foi de R\$ 666.689.660,84 e entre a Brasilprev e o Banco do Brasil foi de R\$ 284.905.598,45.		
Data da transação	Montante envolvido no negócio (reais)	Taxa de juros cobrada (%)
06/10/1999	8.382.852.402,21	N/A
Saldo existente	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio	
0	N/A	
Garantias e seguros relacionados	Duração	
Não há.	Prazo de 05 anos a partir da data da assinatura do contrato, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.	
Condições de rescisão ou extinção		
As partes terão o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 12 meses. A rescisão ou denúncia não obriga a parte promotora a qualquer ônus, indenização ou obrigações em decorrência da medida, ressalvada a subsistência da obrigação da Brasilprev com participantes do plano.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes	
Não	--	
Posição contratual do emissor	Especificar	
Outras	A BB Seguridade é interveniente no contrato firmado entre controlador e controlada	

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
Item 11.2 – Transações com Partes Relacionadas		
Nome das partes relacionadas		
Brasilcap Capitalização BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens Banco do Brasil		
Tipo pessoa	CPF ou CNPJ	
Pessoa Jurídica	15.138.043/0001-05 27.833.136/0001-39 00.000.000/0001-91	
Relação com o emissor		
Coligada (Brasilcap); Controlada (BB Corretora); Controlador Direto (Banco do Brasil)		
Objeto do contrato		
Comercialização pela BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade (“Emissora”), de produtos da Brasilcap no tocante aos serviços de angariação dos títulos de Capitalização OUROCAP. Pelos serviços prestados, a BB Corretora é remunerada pela Brasilcap mediante pagamento de comissão, que corresponde a um percentual do valor do título de capitalização, percentual esse que varia de acordo com o tipo de produto e que é especificado no contrato. O contrato estabelece ainda que o recebimento dos valores relativos às parcelas dos títulos de capitalização pagas pelos clientes é feito pelo Banco do Brasil (“BB”), que repassa à Brasilcap tais montantes, líquidos do comissionamento que é devido à BB Corretora. Pelo serviço de intermediação financeira, o BB recebe um percentual do valor do título de capitalização. Desde 2013, primeiro exercício completo após a constituição da Emissora, a comissão para a BB Corretora foi de R\$ 4.376.229.410,70 e remuneração do BB foi de R\$ 636.814.150,93. No exercício de 2024, o volume transacionado entre Brasilcap e BB Corretora por meio deste contrato foi de R\$ R\$ 510.619.621,02 , e entre a Brasilcap e o Banco do Brasil foi de R\$ 19.677.614,72.		
Data da transação	Montante envolvido no negócio (reais)	Taxa de juros cobrada (%)
14/07/1999	5.013.043.561,63	N/A
Saldo existente	Montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio	
N/A	N/A	
Garantias e seguros relacionados	Duração	
Não há.	Prazo de 05 anos a partir da data da assinatura do contrato, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos.	
Condições de rescisão ou extinção		
Utilização pela Brasilcap dos dados cadastrais dos subscritores e titulares dos planos comercializados pela BB Corretora, sem a sua prévia e expressa autorização, salvo nas hipóteses previstas no contrato; As partes terão o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 12 meses.		
Tal relação é um empréstimo ou outro tipo de dívida	Natureza e razões para a operação/Outras informações relevantes	
Não	--	
Posição contratual do emissor	Especificar	
Outras	A BB Seguridade é interveniente no contrato firmado entre controlador e controlada	

Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Não foram identificados conflitos de interesse no último exercício social.

Em caso de conflitos de interesses a companhia adotará as práticas de governança previstas pela legislação vigente, bem como as normas estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Cabe ressaltar ainda que o conflito de interesses está previsto no Código de Ética e Conduta da Companhia, bem como no normativo interno que dispõe sobre Competências e Alçadas, estabelecendo a dinâmica do processo decisório interno e os eventos específicos passíveis de delegação, mediante a definição das diretrizes a serem observadas pela companhia e suas sociedades controladas. A identificação de partes relacionadas está disciplinada no Normativo Interno Transações com Partes Relacionadas.

Sobre o tema, frisa-se a vedação da participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da companhia ou resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na companhia. Sendo assim, os funcionários da BB Seguridade, inclusive seus administradores, são impedidos de, individualmente ou na qualidade de integrantes de Comitês, deliberarem assuntos sobre os quais tenham interesse conflitante com o da companhia ou nas decisões, controle ou liquidação de negócios com o próprio funcionário, seu cônjuge ou parentes até o 2º grau, bem como com empresas onde figurem como dirigentes ou sócios.

Propostas que configurem conflito de interesse devem ser encaminhadas para deliberação da instância decisória superior. As operações e negócios com partes relacionadas da companhia quando realizados levam em consideração a transparência que permeia tal relação, o critério do melhor preço, prazo, melhor capacitação técnica e encargos financeiros compatíveis com as práticas usuais de mercado, além da avaliação de eventuais ganhos de eficiência, sendo nesses casos estabelecidos prazos para o término de sua efetiva realização (quitação) – ou quando de prazo indeterminado, garantem à companhia o direito de rescindi-los a seu exclusivo critério. Desse modo, fica assegurado que a contratação com parte relacionada ocorra em condições similares àquelas que poderiam ser estabelecidas em transações com terceiros alheios. Outrossim, a BB Seguridade possui Política de Transação com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração da companhia em 22.02.2013 e alterada em 23.09.2016, em 19.12.2018, em 18.12.2019, em 24.09.2020, em 17.12.2021 em 16.12.2022 e em 15.12.2023. A referida política institui as orientações a serem observadas pela BB Seguridade, suas controladas, funcionários, administradores e acionistas em transações com partes relacionadas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, com o

objetivo de dar transparência do processo aos acionistas da companhia, investidores e ao mercado em geral, consoante as melhores práticas de Governança Corporativa.

O Comitê de Transações com Partes Relacionadas analisa e aprova previamente as transações, rescisões e revisões de contratos, que possam vir a configurar conflito de interesse, a fim de assegurar que as condições pactuadas ou os pagamentos compensatórios possuem caráter estritamente comutativo, não resultando, portanto, em prejuízo de qualquer natureza para os acionistas minoritários, o interesse social e os credores da companhia ou de suas controladas.

Adicionalmente, as partes comprometem-se a envidar seus melhores esforços para dirimir as controvérsias, por meio de negociação de boa-fé. Não havendo uma solução amigável, os Acionistas concordam em necessariamente resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A., toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, conforme explícito no artigo 53 do Estatuto da BB Seguridade.

Cumpre lembrar que a companhia divulga informações sobre transações com partes relacionadas por meio de suas demonstrações contábeis periódicas, deste Formulário de Referência ou, ainda, quando a transação configurar Fato Relevante, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado.

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A BB Seguridade utiliza como critério de materialidade para definir as transações com partes relacionadas a serem reportadas no Formulário de Referência o conceito de materialidade alta – *overall materiality*. Essa concepção indica a escolha de temas que possam, em virtude de ocorrência, gerar variações superiores a 5% do Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social (LAIR). O valor utilizado para elaboração deste Formulário de Referência foi R\$ 435.643 mil.

Os valores informados nas tabelas do item 11.2, referentes aos montantes envolvidos, contemplam o total das transações acumuladas desde 2013 entre todas as partes do contrato. No campo de objeto do contrato o valor transacionado entre as partes relacionadas é detalhado.

12 CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS

12.1. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social:

CAPITAL EMITIDO			
CAPITAL SOCIAL			
Tipo de capital	Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (reais)	Prazo de integralização
Capital Emitido	27/03/2026	6.269.692.280,18	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
1.941.400.000	0	1.941.400.000	
CAPITAL SOCIAL POR CLASSE DE AÇÕES			
Tipo ação	Classe de ação	Quantidade de ações	
Ordinária			
OUTROS TÍTULOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES			
Título	Condições para conversão		

CAPITAL SUBSCRITO			
CAPITAL SOCIAL			
Tipo de capital	Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (reais)	Prazo de integralização
Capital Subscrito	27/03/2026	6.269.692.280,18	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
1.941.400.000	0	1.941.400.000	
CAPITAL SOCIAL POR CLASSE DE AÇÕES			
Tipo ação	Classe de ação	Quantidade de ações	
Ordinária			
OUTROS TÍTULOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES			
Título	Condições para conversão		

CAPITAL INTEGRALIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
Tipo de capital	Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (reais)	Prazo de integralização
Capital Integralizado	27/03/2026	6.269.692.280,18	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
1.941.400.000	0	1.941.400.000	
CAPITAL SOCIAL POR CLASSE DE AÇÕES			
Tipo ação	Classe de ação	Quantidade de ações	
Ordinária			
OUTROS TÍTULOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES			
Título	Condições para conversão		

CAPITAL AUTORIZADO			
CAPITAL SOCIAL			
Tipo de capital	Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (reais)	Prazo de integralização
Capital Autorizado	28/03/2013	5.730.307.719,82	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
		0	
CAPITAL SOCIAL POR CLASSE DE AÇÕES			
Tipo ação	Classe de ação	Quantidade de ações	
Ordinária			
OUTROS TÍTULOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES			
Título	Condições para conversão		

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas:

Item não atribuível, dado que a BB Seguridade é uma companhia emissora nacional.

12.3. Descrever outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados, indicando:

Item não aplicável, uma vez que até a data deste Formulário de Referência não houve emissão de quaisquer valores mobiliários que não sejam ações.

12.4. Número de titulares de cada tipo de valor mobiliário descrito no item 12.3, conforme apurado no final do exercício anterior

Item não aplicável, uma vez que até a data deste Formulário de Referência não houve emissão de quaisquer valores mobiliários que não sejam ações.

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

As ações de emissão da BB Seguridade são negociadas no Novo Mercado da B3, desde 29 de abril de 2013.

12.6. Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:

NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS ESTRANGEIROS		
Valor monetário	Identificação do valor mobiliário	País
American Depositary Receipt – Nível I	BBSEY	Estados Unidos da América
Mercado valor mobiliário	Entidade administradora	Percentual
Secundário	Over-the-Counter (OTCMarket)	1,18%
Data de admissão	Data de início listagem	Segmento de negociação
28/03/2014	28/03/2014	Sim
Descrição de segmento de negociação		
Balcão. OTCPink.		
Proporção de certificados de depósito no exterior		Descrição da proporção de certificados de depósito no exterior
Sim		1:1 (uma ADR para cada ação ordinária)
Banco depositário	Descrição do banco depositário	
Sim	Em 31/12/2024, o J.P. Morgan Chase Bank, N.A. era o banco Depositário	
Instituição custodiante	Descrição da instituição custodiante	
Sim	Em 31/12/2024, o Banco Bradesco era a instituição custodiante	

12.7. Descrever títulos emitidos no exterior, quando relevantes, indicando, se aplicável:

A BB Seguridade, até a data de publicação deste Formulário de Referência, não possuía títulos emitidos no exterior.

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

Não foram realizadas ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários pelo emissor nos últimos 3 (três) exercícios.

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações consideradas relevantes foram prestadas nos itens anteriores.

13 IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

13.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO FORMULÁRIO

Todos os responsáveis do formulário declaram que:

- a. Reviram o formulário de referência.
- b. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº80/22, em especial aos arts. 15 a 20.
- c. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo das atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Nome dos Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário	Cargo do responsável
André Gustavo Borba Assumpção Haui	Diretor Presidente
Rafael Augusto Sperendio	Diretor de Relações com Investidores

D4Sign 5251b755-6853-4dc4-b144-93d94aea1995 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar> Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Seção 13 Formulário de Referência pdf

Código do documento 5251b755-6853-4dc4-b144-93d94aea1995



Assinaturas



Rafael Sperendio
rafael.sperendio@bbseg.com.br
Assinou

Rafael Sperendio



Andre Haui
andrehaui@bbseg.com.br
Assinou

Andre Haui

Eventos do documento

02 Jun 2025, 10:31:31

Documento 5251b755-6853-4dc4-b144-93d94aea1995 **criado** por RAPHAEL GUILHERME VELOZO GONCALVES (0c75de43-837a-4a16-adc3-54ccf8818d2c). Email:raphaelguilherme@bbseg.com.br. - DATE_ATOM 2025-06-02T10:31:31-03:00

02 Jun 2025, 10:32:04

Assinaturas **iniciadas** por RAPHAEL GUILHERME VELOZO GONCALVES (0c75de43-837a-4a16-adc3-54ccf8818d2c). Email: raphaelguilherme@bbseg.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-02T10:32:04-03:00

02 Jun 2025, 14:58:45

RAFAEL SPERENDIO **Assinou** - Email: rafael.sperendio@bbseg.com.br - IP: 170.66.110.80 (170.66.110.80 porta: 30372) - Documento de identificação informado: 320.788.058-40 - DATE_ATOM 2025-06-02T14:58:45-03:00

02 Jun 2025, 23:31:43

ANDRE HAUI **Assinou** (f482db33-03a0-4638-8a62-8f927da4af87) - Email: andrehaui@bbseg.com.br - IP: 62.129.28.51 (62.129.28.51 porta: 6290) - Documento de identificação informado: 862.991.661-34 **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2025-06-02T23:31:43+02:00

Hash do documento original

(SHA256):4f30eaad7a673e799c6b95555390db2f0e4bbf217884790163f8af5493402d

(SHA512):eecd55715802d3417ca5d1945f74ecede06dc10160f63e44c453bb761a7894412e065a7f3e5eb93be44b58a7627325e26dfbb2b51d9f803c7f6321b0a80323e2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL.

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

13.2. Declarações individuais de novo ocupante do cargo de Presidente ou de Diretor de Relações com Investidores devidamente assinada, atestando que:**IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO FORMULÁRIO**

Todos os responsáveis do formulário declaram que:

- a. Reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse
- b. Todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20

Nome dos Responsáveis pelo Conteúdo do Formulário	Cargo do responsável
Delano Valentim de Andrade	Diretor Presidente



Delano Valentim de Andrade

Diretor Presidente

BB Seguridade Participações S.A.